



**PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA 04/05/2026**

**14:00 horas**

**EXPEDIENTE DO DIA**

- Projeto de Lei nº 012/2026 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 015/2026 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Mensagem Substitutiva nº 002/2026 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Ata da 09ª Sessão Ordinária de 2026.
- Ata da 10ª Sessão Ordinária de 2026.
- Ata da 01ª Sessão Extraordinária de 2026.
- Indicação nº 148/2026 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Indicação nº 149/2026 de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro.
- Indicação nº 150/2026 de iniciativa do Vereador GM Celso Lübke.
- Indicação nº 151/2026 de iniciativa do Vereador Maciel.
- Indicação nº 152/2026 de iniciativa do Vereador Laco.
- Indicação nº 154/2026 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Indicação nº 155/2026 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação nº 156/2026 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Indicação nº 157/2026 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.
- Indicação nº 158/2026 de iniciativa do Vereador Joéliton Leal.
- Indicação nº 159/2026 de iniciativa do Vereador Michel Batata.
- Indicação nº 160/2026 de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco.
- Indicação nº 161/2026 de iniciativa do Vereador Fernandinho



## REQUERIMENTOS

- Requerimento nº 139/2026 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Requerimento nº 152/2026 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Requerimento nº 153/2026 de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro.
- Requerimento nº 154/2026 de iniciativa do Vereador Fernandinho.
- Requerimento nº 155/2026 de iniciativa do Vereador GM Celso Lübke.
- Requerimento nº 156/2026 de iniciativa do Vereador Maciél.
- Requerimento nº 157/2026 de iniciativa do Vereador Laco.
- Requerimento nº 158/2026 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento nº 159/2026 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.
- Requerimento nº 160/2026 de iniciativa do Vereador Joéliton Leal.
- Requerimento nº 161/2026 de iniciativa do Vereador Michel Batata.
- Requerimento nº 165/2026 de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco.
- Requerimento nº 166/2026 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.

## ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 001/2026 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação Com Emendas).
- Projeto de Lei nº 009/2026 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação).
- Projeto de Lei nº 005/2026 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. (1ª Votação com Emendas).



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N° 129/2026

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2026.

Ref.: **PROJETO DE LEI N.º 015/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei n° 015 de 17 de abril de 2026, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$376.868,30(trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)”

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**LUIZ SERGIO CLAUDINO**

Prefeito em Exercício

Excelentíssima Senhora

**ANDREIA TEODORO PINTO**

Presidenta Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI Nº 015/2026**  
**DE 17 DE ABRIL DE 2026**

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$376.868,30 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$376.868,30 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), conforme segue:

**28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO**

Investimento em Infraestrutura

15.451.48.1071.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Emendas Impositivas - Vereadores FRG.

R\$376.868,30

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO**

Investimento em Infraestrutura

15.451.48.1071.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Emendas Impositivas - Vereadores FRG.

R\$304.789,53

15.451.48.1071.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Emendas Impositivas - Vereadores FRG.

R\$15.000,00

15.451.48.1071.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Emendas Impositivas - Vereadores FRG.

R\$57.078,77

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 17 de abril de 2026.**

---

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI Nº 015/2026**  
**DE 17 DE ABRIL DE 2026**

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **015/2026**, que trata de suplementação de recursos orçamentários no valor de **R\$376.868,30** (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Trata o presente Projeto de Lei referente a mudança de finalidade das emendas impositivas, as alterações são necessárias para a garantia da efetiva entrega de bens e serviços. Assim garantindo que as demandas da população sejam atendidas, conforme explicitado no processo nº 27847/2026 (protocolo cloud betha) número único 68P.YPJ.ABN-GD.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 015/2026 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

<b>ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b>			
<b>ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)</b>			
<b>EVENTO</b>		Descrição do Evento: Projeto de Lei 015/2026.	
	Criação	<b>Súmula:</b> “Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$376.868,30(trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).”	
	Expansão		
x	Aperfeiçoamento		
<b>Vigência:</b>	<b>Início: 04/2026</b>	<b>Fim: 12/2026</b>	
<b>ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
Suplementa Orçamento	(+) 376.868,30		
Suplementa Orçamento (Anulação)	(-) 376.868,30		
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>IMPACTO</b>
	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>(A / B)</b>
<b>2026</b>	0,00	803.652.688,24	0,00%
<b>2027</b>	0,00	847.005.192,07	0,00%
<b>2028</b>	0,00	903.311.279,48	0,00%
<b>Nota Explicativa:</b>			
-Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar apenas de suplementação por anulação;			
Os recursos abertos são referentes a anulação de recursos financeiros vinculados a Fonte de Recurso: <b>00012 – Emendas Impositivas – Vereadores FRG;</b>			
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2026 – Lei nº 1.876/2025, e L.O.A 2026 – Lei nº 1891/2025;			

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2026

**GIVANILDO FRANCISCO PEGO**  
Contador do Município

## Assinantes

✓ **Givanildo F Pego**

Assinou em 29/04/2026 às 10:11:12 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIVANILDO FRANCISCO PEGO com o CPF **\*\*\*.638.939-\*\***, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Givanildo F Pego, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**RZE**

**53P**

**QZ6**

**WLY**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 015/2026 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2026.

MARLON ROBERTO  
FERREIRA:01883423970

Assinado de forma digital por  
MARLON ROBERTO  
FERREIRA:01883423970  
Dados: 2026.04.20 08:53:05 -03'00'

**Marlon Roberto Ferreira**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Decreto nº 7673/2025



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N° 131/2026

Fazenda Rio Grande, 31 de Março de 2026.

Ref.: **PROJETO DE LEI N.º 012/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei n° 015 de 17 de abril de 2026, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula:

“Regulamenta o artigo 70 da Lei Complementar n. 269/2025 e institui no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande o Programa de Regularização das Edificações Clandestinas ou Irregulares Mediante Compensação Pecuniária, conforme específica.”

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**LUIZ SERGIO CLAUDINO**

Prefeito em Exercício

Excelentíssima Senhora

**ANDREIA TEODORO PINTO**

Presidenta Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 012/2026.  
DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**SÚMULA:** “Regulamenta o artigo 70 da Lei Complementar n. 269/2025 e institui no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande o Programa de Regularização das Edificações Clandestinas ou Irregulares Mediante Compensação Pecuniária, conforme específica.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa de Regularização das Edificações Clandestinas ou Irregulares que terá o prazo de adesão limitado a 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta Lei.

**§1º** Somente poderão integrar este programa, as edificações finalizadas em até janeiro de 2023 e que poderá ser atestado a sua conclusão nas ortofotocartas.

**§2º** Serão objeto de regularização das edificações para fins habitacionais, apenas as unifamiliares.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei consideram-se:

**I** - Edificação clandestina ou irregular: construção, instalação, ampliação ou reformas de edificação clandestina ou mediante licença executadas em desacordo com o projeto aprovado, ou realizadas em desacordo com os limites urbanísticos estabelecidos na legislação municipal pertinente;

**II** - Construção totalmente clandestina: construção executada sem o prévio licenciamento;

**III** - Construção parcialmente clandestina: construção que corresponde à ampliação de construção legalmente autorizada, mas sem o devido licenciamento;

**IV** - Contribuinte: o proprietário do imóvel, em conformidade com a matrícula do Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** A adesão do contribuinte ao Programa de que trata esta Lei estará condicionada ao cumprimento e apresentação, dentre outras, das seguintes

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

condições e documentos:

**Parágrafo único.** Requerimento ao Município, pelas pessoas responsáveis pelas edificações clandestinas ou irregulares, dando garantia de que as mesmas apresentam condições mínimas de segurança, estabilidade, salubridade e habitabilidade.

a) para o presente, entende-se como requisitos de salubridade a existência de áreas de iluminação e ventilação em conformidade com o Código de Obras desta Municipalidade.

b) para o presente inciso, entende-se como requisitos de habitabilidade a existência de sistema de distribuição de energia, de iluminação, distribuição de água e coleta de águas servidas.

c) a elaboração do laudo técnico deverá ser por profissional devidamente habilitado e capacitado contratada pelo contribuinte, devidamente acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).

**Art. 4º** A regularização das construções de que trata esta Lei, além de atender ao disposto no artigo anterior, bem como na legislação federal, estadual e municipal e aos procedimentos administrativos para aprovação de projetos e licenciamento de obras no Município, dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

**I** - Requerimento assinado pelo contribuinte;

**II** - Matrícula do imóvel comprovando a titularidade do contribuinte, ou em conjunto com título aquisitivo devidamente acompanhado de autorização para a construção;

**III** - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) para vinculação do profissional pela regularização e comprovação da responsabilidade técnica;

**IV** - Laudo pericial nos termos da Norma Técnica Brasileira NBR 13752 (ou outra que venha a substituí-la), devidamente acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica);

**V** - Projeto arquitetônico, nos termos do Código de Obras.

**Art. 5º** São passíveis de regularização somente as edificações que apresentarem as seguintes irregularidades:

I - Recuo frontal;

II - Taxa de ocupação;

III - Coeficiente de aproveitamento;

IV - Taxa de permeabilidade;

V - Número de vagas de estacionamento, quando não houver possibilidade do cumprimento de vagas no interior do imóvel e nos termos da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

§ 1º Os parâmetros indicados nos incisos I e IV, admite-se redução máxima de 50% (cinquenta por cento) do valor legal.

§ 2º Os parâmetros indicados nos incisos II e III, admite-se acréscimo máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor legal.

**Art. 6º** Não são passíveis de regularização as edificações que:

I - Apresentarem irregularidades não previstas no artigo anterior;

II - Estiverem localizadas ou avançarem em logradouros ou terrenos públicos;

III - Que estiverem em desacordo com legislação Estadual ou Federal;

IV - Faixas de domínio de qualquer natureza;

V - Inseridas em áreas de risco, a critério da Defesa Civil;

VI - Edificadas sobre servidão, caso existente.

**Parágrafo único.** Todas as construções irregulares que, por suas características construtivas, resultem no comprometimento da estrutura restante e/ou oferecer risco aos imóveis e logradouros confrontantes, não poderão ser objeto de regularização, reforma ou ampliação.

**Art. 7º** As regularizações das construções localizadas em vias não oficializadas, loteamentos ou desmembramentos não aprovados pelo Poder Público, dependerão de prévia regularização através de parcelamento do solo, observadas as legislações federais, estaduais e municipais em vigência.

**Art. 8º** A regularização das edificações não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais exigências previstas na legislação vigente.

**Art. 9º** Os processos que, por inação do contribuinte, não forem concluídos dentro do prazo de que trata o artigo 1º desta Lei serão indeferidos e arquivados, não gerando direito à devolução do valor já pago ao Município.

**Art. 10º** A apuração do valor da compensação de que trata esta Lei, terá por base os seguintes parâmetros:

I - Recuos frontais:

$$area\ recuo_{rel} = \frac{Area_{sobrecuco}}{Area_{recuominimo}}$$

II - Taxa de ocupação:

$$ocup_{rel} = \frac{taxa\ de\ ocupação - taxa\ de\ ocupação_{máxima}}{taxa\ de\ ocupação_{máxima}} \geq 0$$

III - Coeficiente de aproveitamento:

$$aprov_{rel} = \frac{coeficiente\ de\ aproveitamento - coeficiente\ de\ aproveitamento_{máxima}}{coeficiente\ de\ aproveitamento_{máxima}} \geq 0$$

IV - Taxa de Permeabilidade:

$$perm_{rel} = \frac{permeabilidade_{mínimo} - permeabilidade}{permeabilidade_{mínimo}} \geq 0$$

V – Valor da compensação:

$$x = \frac{area\ recuo_{rel} + ocup_{rel} + aprov_{rel} + perm_{rel}}{4}$$

$$compensação = valor\ venal * ((10^{0,1938 * x} - 1)) + vmquad * num_{vagas\ faltantes} * 12$$

a) Compensação: valor em unidade monetária da compensação.

b) Valor venal: corresponde ao valor venal do imóvel objeto da regularização, considerando o lançado pelo município para fins de IPTU referente ao ano imediatamente anterior ao requerimento.

c) Vmquad: valor do metro quadrado do terreno, conforme a planta genérica de valores e critérios de definição do valor do metro para imóveis com mais de uma testada, conforme o artigo 3º da lei 523/2007.

d) Num<sub>vagas faltantes</sub>: corresponde ao número de vagas de estacionamento faltantes para atendimento do Código de Obras desta Municipalidade.

e) Taxa de ocupação: calculada conforme o Código de Obras desta Municipalidade.

f) Taxa de ocupação<sub>máxima</sub>: taxa de ocupação, definida conforme a Lei de

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo desta Municipalidade.

g) Coeficiente de aproveitamento - coeficiente de aproveitamento calculado conforme o Código de Obras desta Municipalidade.

h) Coeficiente de aproveitamentomáximo: coeficiente de aproveitamento máximo, definido conforme a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

i) Permeabilidade: taxa de permeabilidade, calculada conforme o Código de Obras.

j) Permeabilidademínima: taxa de permeabilidade mínima, definida conforme a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

k) ÁreaRecuo mínimo: corresponde a área calculada do atingimento do recuo frontal sobre o imóvel, conforme parâmetros definidos na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

l) Área sobre o recuo: corresponde a área calculada da projeção da edificação que se sobrepõe a área do recuo frontal.

**§ 1º** Os recursos provenientes das compensações instituídas pela presente Lei serão destinadas ao Fundo Municipal de Políticas Públicas.

**§ 2º** O débito apurado de acordo com o presente artigo, poderá ser parcelado pelo contribuinte em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, incidindo correção e juros na forma prevista na legislação tributária municipal.

**§ 3º** Em caso de inadimplemento no pagamento de duas parcelas consecutivas ou alternadas, será rescindido automaticamente o parcelamento, ocorrendo vencimento antecipado do total do saldo devedor, a aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, com a inscrição em dívida ativa.

**§ 4º** Será acrescido o valor da multa nos termos do Anexo IV do Código de Obras.

**Art. 11.** A diferença da área edificada declarada no projeto e a área construída, cadastrada junto ao banco de dados da Divisão de Cadastro Imobiliário, não deverá ser superior a 2,5%.

**Parágrafo Único.** A Divisão de Cadastro Imobiliário emitirá parecer, com o valor venal calculado, conforme a área edificada, nos casos onde a diferença supere o limite apontado no caput do artigo.

**Art. 12.** Após o cumprimento de todas as etapas, a Secretaria Municipal de Urbanismo emitirá o Alvará de Construção Civil, e, após a vistoria da Divisão de Fiscalização, emitirá o Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo único.** Constará averbação nos documentos descritos no *caput* do artigo, que os mesmos estão sendo emitidos por força da presente lei.

**Art. 13.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Urbanismo.

**Art. 14.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2026.

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 012/2026.  
DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade regulamentar o artigo 70 da Lei Complementar n. 269/2025, instituindo, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o Programa de Regularização das Edificações Clandestinas ou Irregulares mediante compensação pecuniária.

A proposição decorre da necessidade de enfrentamento de uma realidade urbanística consolidada no território municipal, caracterizada pela existência de significativo número de edificações executadas sem o devido licenciamento ou em desacordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação urbanística.

Tal cenário gera insegurança jurídica aos proprietários, dificulta a atuação fiscalizatória do Poder Público e compromete o adequado planejamento urbano e territorial do Município.

Nesse contexto, o Programa proposto possui caráter excepcional e temporário, estabelecendo prazo determinado para adesão, com o objetivo de possibilitar a regularização de edificações já consolidadas, especialmente aquelas destinadas à moradia unifamiliar e concluídas até janeiro de 2023.

Trata-se de medida que busca compatibilizar a realidade fática existente com a ordem jurídica urbanística, promovendo a inclusão dessas edificações no sistema formal de controle municipal, sem prejuízo da observância de critérios técnicos mínimos de segurança e habitabilidade.

Importante ressaltar que o projeto estabelece limites claros e objetivos para a regularização, restringindo-a a determinadas desconformidades urbanísticas, vedando expressamente a regularização de construções situadas em áreas públicas, de risco, em desacordo com normas ambientais ou que comprometam a segurança estrutural das edificações e de terceiros.

Tal delimitação evidencia o compromisso da Administração do Município com a preservação do interesse público, da segurança coletiva e do ordenamento territorial.

Além disso, a exigência de apresentação de laudo técnico elaborado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Técnica (TRT), reforça o critério de segurança sobre as edificações objeto de regularização, assegurando que apenas construções que atendam às condições mínimas exigidas possam ser incorporadas ao ordenamento urbano formal.

Sob o aspecto administrativo e urbanístico, a instituição do programa permitirá a atualização do cadastro imobiliário municipal, o aprimoramento dos instrumentos de controle e fiscalização, bem como a ampliação da base de arrecadação tributária, com reflexos positivos na prestação de serviços públicos e no planejamento urbano.

Frisa-se, ainda, que a limitação temporal para adesão ao programa impede a perpetuação de práticas irregulares, conferindo caráter excepcional à medida e estimulando a regularização espontânea por parte dos contribuintes, sem afastar a atuação fiscalizatória do Município após o encerramento do prazo estabelecido.

Dessa forma, a presente proposta legislativa se apresenta como instrumento de política pública urbana responsável, alinhado aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública somado ao interesse público, contribuindo para a regularização do tecido urbano e o fortalecimento da gestão territorial Municipal.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, esperando-se sua aprovação.

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício**



Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2026.

**Processo:** Análise de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, que propõe a redução das taxas de regularização de imóveis.

O presente processo visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

Diante do exposto encaminha-se demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em conformidade ao art. 16 da LRF.

<b>ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b>			
<b>ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)</b>			
<b>EVENTO</b>	Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, que propõe a redução das taxas de regularização de imóveis.		
Criação			
Expansão			
Aperfeiçoamento			
<b>Vigência</b>	<b>Início:</b> 2025	<b>Fim:</b> Indeterminado	
<b>ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEQUENTES</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO</b>			
Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 006/2025			
Interessado: Gabinete do Vereador Joéliton Leal			
<b>1. OBJETO</b>			
O presente estudo tem por finalidade analisar o impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, que propõe a redução das taxas de regularização de imóveis, configurando, em tese, renúncia de receita nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).			
<b>2. BASE DE INFORMAÇÕES</b>			
A análise fundamenta-se na manifestação da Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual apresentou os seguintes elementos:			
<ul style="list-style-type: none"><li>• O aerolevanteamento de 2023 não permite identificar com precisão o número de imóveis irregulares;</li><li>• Não há base consolidada para mensuração do universo potencial de contribuintes;</li><li>• Durante a vigência da Lei Complementar nº 1.756/2024:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Foram protocolados apenas 10 processos de regularização;</li><li>○ Apenas 2 processos foram concluídos, em razão dos custos envolvidos;</li></ul></li><li>• A adesão ao programa é considerada extremamente baixa (ínfima).</li></ul>			
<b>3. ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO</b>			



A análise dos dados evidencia que a arrecadação proveniente das taxas de regularização possui baixa representatividade no contexto das receitas municipais, caracterizando-se como receita de reduzida materialidade.

A baixa adesão histórica demonstra que:

- A receita atualmente gerada pelo programa é praticamente irrelevante sob o ponto de vista fiscal;
- A eventual redução das taxas incidirá sobre uma base de arrecadação já reduzida, limitando significativamente qualquer efeito de renúncia.

Adicionalmente, conforme destacado pela Secretaria de Urbanismo:

- Os valores atualmente praticados constituem um fator restritivo à adesão;
- A redução das taxas pode estimular a regularização, ampliando o número de contribuintes participantes.

Dessa forma, sob a ótica econômica e fiscal, o projeto apresenta potencial de:

- Neutralidade orçamentária, ou
- Incremento de arrecadação, em função do aumento da base de contribuintes.

#### **4. ENQUADRAMENTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Considerando:

- A ínfima arrecadação histórica;
- A ausência de base de dados robusta, em razão da baixa adesão;
- E a baixa materialidade da receita envolvida;

Conclui-se que o impacto orçamentário-financeiro decorrente da medida pode ser classificado como:

não significativo do ponto de vista fiscal, não comprometendo as metas de resultado nem o equilíbrio das contas públicas.

#### **5. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se que:

1. A receita oriunda das taxas de regularização apresenta baixa relevância orçamentária, conforme demonstrado pela reduzida adesão ao programa vigente;
2. A redução das taxas incide sobre uma base arrecadatória mínima, não sendo capaz de gerar impacto relevante nas finanças municipais;
3. Há indicativos de que a medida pode, inclusive, estimular a adesão e resultar em aumento da arrecadação, ainda que tal efeito não seja mensurável com precisão;
4. Assim, o impacto orçamentário-financeiro da proposta pode ser considerado irrelevante (não significativo), não afetando o equilíbrio fiscal do Município;
5. Diante desse cenário, entende-se que a proposta não compromete as metas fiscais, estando em conformidade com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal.

Edson Luiz Szymaciek  
Contador – Secretaria de Planejamento e Finanças  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N° 121/2026

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2026.

Ref.: **MENSAGEM SUBSTITUTIVA N.º 002/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, MENSAGEM SUBSTITUTIVA PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026., a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Diante dessa relevante observação, e após reanálise técnica realizada em conjunto com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Poder Executivo entendeu por acolher a sugestão apresentada, promovendo a adequação do dispositivo para restringir a revogação apenas aos artigos 1º, 2º e 3º da referida Lei Complementar”\_. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**LUIZ SERGIO CLAUDINO**

Prefeito em Exercício

Excelentíssima Senhora

**ANDREIA TEODORO PINTO**

Presidenta Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM SUBSTITUTIVA N.º 002/2026.  
DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

**MENSAGEM SUBSTITUTIVA PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
N.º 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, vem por meio da presente mensagem substitutiva parcial alterar o conteúdo do artigo 5º do Projeto de Lei Complementar n. 001/2026, nos seguintes termos:

**Fica alterada a redação do artigo 5º do Projeto de Lei Complementar n. 001/2026, passando a constar com o seguinte texto:**

“(…).

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2026.  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SÚMULA:** “Altera e inclui dispositivos legais junto a Lei Municipal n. 195, de 23 de dezembro de 2003, conforme especifica e confere outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

“(…).

**Art. 5º** Revoga os artigos 1º, 2º e 3º, todos, da Lei Complementar n. 87, de 27 de dezembro de 2013.

(…)”.

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2026.

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Mensagem Substitutiva Parcial ao Projeto de Lei Complementar n. 001/2026 tem por finalidade promover ajuste pontual na redação do artigo 5º da proposição originalmente encaminhada a esta Casa Legislativa, em atenção às ponderações apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Durante a tramitação do projeto, a Comissão apontou, de forma pertinente, a possibilidade de que a revogação integral da Lei Complementar Municipal n. 87/2013 pudesse ocasionar lacuna normativa no ordenamento jurídico municipal, especialmente no que se refere às modalidades de licenciamento ambiental, quais sejam: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação.

Diante dessa relevante observação, e após reanálise técnica realizada em conjunto com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Poder Executivo entendeu por acolher a sugestão apresentada, promovendo a adequação do dispositivo para restringir a revogação apenas aos artigos 1º, 2º e 3º da referida Lei Complementar, os quais tratam especificamente das tabelas de valores já contempladas no presente projeto.

A medida ora proposta assegura a continuidade das modalidades de licenciamento ambiental, evita a ocorrência de lacunas jurídicas e preserva a coerência do sistema normativo municipal, ao mesmo tempo em que mantém o objetivo central da proposição, que é a consolidação e atualização das taxas e atos administrativos em tabela única.

Trata-se, portanto, de ajuste técnico e legislativo que reforça o diálogo institucional entre os Poderes Executivo e Legislativo, evidenciando o compromisso comum com a segurança jurídica, a eficiência administrativa e o interesse público.

Diante do exposto, submete-se a presente Mensagem Substitutiva Parcial à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício**



**ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 9ª  
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2026.**

Ao nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis às dezesseis horas e treze minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência da Vereadora Andréia Teodoro Pinto e secretariada pelo Vereador Leonardo de Paula Dias, realizou-se a Sessão Extraordinária e a ela compareceram os Vereadores: Andréia Teodoro Pinto, Antônio Removicz Maciel, Michael Alberto de Souza, Anderson Luis Erzinger Almeida, Fernando Lima de Souza, Thauana Padilha de Araújo, Joéliton Suemar Leal, Esiquiel Franco, José Carlos Szadkoski e Gilmar José Petry, com a ausência justificada dos Vereadores José Carlos Bernardes e Fabiano de Queiroz Sobral. Havendo quórum com a Graça e a Proteção de Deus, a Senhora Presidente deu início a 01ª sessão Extraordinária, do 2º período da 9ª legislatura. **Por Questão de Ordem o Secretário Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** “Questão de Ordem Senhora Presidente, convidar os nobres Vereadores, Michael Batata para compor a mesa, o nobre Vereador, e o nobre Vereador Maciel, por favor. Além disso, Senhora Presidente, fazer os cumprimentos da mesa agora posta, cumprimentar o Fernando, Presidente do Partido Liberal do PL, seja muito bem-vindo a essa Casa de Leis, e ao nosso Secretário de Cultura Natanael, sejam muito bem-vindos a Casa de Leis, a todos os servidores, assessores, população aqui presente, todos aqueles e aquelas que nos acompanham de forma remota.” **Passou-se a leitura da Ordem do Dia. Projeto de Lei nº 007/2026 de iniciativa do Executivo Municipal.** Primeira Votação. Súmula: Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$1.951.220,00(um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais). Projeto de Lei foi colocado em discussão. **O Vereador Professor Léo fez o uso da palavra:** “Mais uma vez boa tarde a todas e todos, nossa Vereadora Thauana, nossa última sessão por enquanto oficialmente, né? A Presidente, a todos os colegas Vereadores. Quero pedir o voto favorável, apesar de não ser uma iniciativa nossa diretamente, mas é uma iniciativa do nosso mandato em parceria com a Secretaria de Cultura, em nome do nosso Secretário Natanael, que conseguimos esse recurso para fazer com que nós tivéssemos mais um equipamento de cultura aqui no nosso município. Tenho que agradecer então Ministra Gleise Hoffman, agora Deputada Federal, a Deputada Estadual Ana Júlia por toda a articulação e parceria para que esse recurso viesse para o município de Fazenda Rio Grande. É muito importante a gente falar isso, para que a gente deixe claro, que nós precisamos demonstrar pra população as coisas como elas acontecem, né? Quem buscou recurso, quem conversou lá em Brasília, nós estivemos em Brasília, estive com a ministra, então é muito importante falar isso. E além disso, nessa visita, nós conseguimos também um CMEI lá no Estados, que está terminando o processo licitatório, em breve nós teremos mais um equipamento de educação também lá, para que a gente possa comemorar cada vez mais os equipamentos municipais aí




promovendo políticas públicas que fazem a diferença na vida da nossa população. Muito obrigado, Senhora Presidente. ” **Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores em primeira votação. Projeto de Lei Complementar nº 007/2026 de iniciativa do Executivo Municipal.** Primeira Votação. SÚMULA: “Altera a redação de dispositivos legais constantes na Lei Complementar n. 266, de 15 de maio de 2025, conforme específica”. **O Projeto de Lei Complementar possui Emendas.** Passou-se a leitura das Emendas. Parecer Conjunto nº 003/2026: DAS EMENDAS PROPOSTAS. A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Comércio e Serviços, Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Trabalho, Ciência, Tecnologia e Esportes e Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle se manifestam pela apresentação das seguintes Emendas. **EMENDA MODIFICATIVA 01:** Fica alterado o título do Projeto de Lei Complementar em discussão, passando a constar com a seguinte redação: “PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026”. **EMENDA MODIFICATIVA 02:** Fica alterado o art. 2º do Projeto de Lei Complementar em discussão, passando a constar com a seguinte redação: “Art 2º. Ficam alteradas as redações do inciso II, e dos parágrafos 8º, 9º e 10º, todos do artigo 53 da Lei Complementar n. 266, de 15 de maio de 2025, que passam a vigorar com o seguinte texto: “ (...) Art. 53 (...) II – Usos permissíveis: compreendem as atividades cuja compatibilização para a destinação da zona dependerá de análise da Comissão Especial de Usos Permissíveis e do Conselho Municipal de Política Urbana de Fazenda Rio Grande (CMPU-FRG), e outras organizações julgadas afins, para cada caso, em função de seus impactos ambientais, urbanísticos, de circulação, dentre outros, e mediante recolhimento de Outorga Onerosa quando for o caso. (...) § 8º. A Comissão Especial de Usos Permissíveis poderá autorizar a permissibilidade, considerando: § 9º. Periodicamente, a Comissão Especial de Usos Permissíveis deverá encaminhar relatório das atividades autorizadas ao órgão municipal de Urbanismo, para ciência, e ao Conselho Municipal de Política Urbana de Fazenda Rio Grande, para validação, bem como ao Sistema de Informações. § 10. O Conselho Municipal de Política Urbana de Fazenda Rio Grande receberá e deliberará sobre os pedidos indeferidos pela Comissão Especial de Usos Permissíveis. (...)”. **EMENDA MODIFICATIVA 03:** Fica alterado o art. 3º do Projeto de Lei Complementar em discussão, passando a constar com a seguinte redação: “Art 3º. Ficam incluídos os parágrafos 11, 12, 13 e 14 no bojo do artigo 53, da Lei Complementar n. 266, de 15 de maio de 2025, que passam a vigorar com o seguinte texto: “ (...) Art. 53 (...) § 11. A Comissão Especial de Usos Permissíveis poderá, em caráter excepcional, mediante análise detalhada e instrução documental probatória, autorizar o exercício de atividade enquadrada como não permitida para determinado zoneamento, exclusivamente para empreendimentos com fins comerciais, desde que não gere impacto ambiental, urbanístico, viário ou de circulação relevante e não seja incompatível com os usos dos imóveis situados no entorno. § 12. O procedimento delineado no § 11 poderá ser estendido para



empreendimentos industriais que protocolarem o pedido de exercício de atividade até 31 de dezembro de 2026. § 13. O exercício de atividades em determinado imóvel, com alvará expedido antes da vigência desta Lei Complementar, que tenha sido objeto de alteração de uso do zoneamento, passando a atividade a ser classificada como proibida, terá direito à continuidade de sua operação, inclusive nos casos de necessidade de inclusão de outras atividades permitidas ou permissíveis. § 14. Não se aplica o disposto no §§ 11 e 12 deste artigo às atividades classificadas como residenciais, indústrias do Grupo A e empresas que se enquadrem no Uso Comunitário 5, assim definidas como aquelas de significativo potencial poluidor ou degradador do meio ambiente, dispostas no Anexo IX da Lei Complementar n. 266, de 15 de maio de 2025, sendo vedada a análise de permissibilidade pela Comissão Especial de Usos Permissíveis quando localizadas em zoneamento onde não sejam expressamente permitidas. **EMENDA MODIFICATIVA 04:** Fica alterado o art. 4º do Projeto de Lei Complementar em discussão, passando a constar com a seguinte redação: “Art. 4º. Fica alterada a redação do parágrafo 7º, caput, do art. 53 da Lei Complementar n. 266, de 15 de maio de 2025, que passa a vigorar com o seguinte texto: “ (...) Art. 53 (...) § 7º A Comissão Especial de Usos Permissíveis, a qual deverá ser composta exclusivamente por servidores efetivos concursados, será constituída por 1 (um) titular e 1 (um) suplente das seguintes secretarias: ” **EMENDA ADITIVA 01:** Fica inserido o art. 5º no Projeto de Lei Complementar em discussão, com a seguinte redação: “Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ” A Presidente solicitou autorização do Plenário para discussão e votação das emendas em bloco. A autorização foi colocada em votação e aprovada por todos os Vereadores. As Emendas em bloco foram colocadas em discussão. As Emendas em bloco foram colocadas em votação e aprovadas por todos os Vereadores. O Projeto de Lei Complementar com Emendas aprovadas foi colocado em discussão. **O Projeto de Lei Complementar com Emendas aprovadas foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores.** Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente Andréia Teodoro deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereador Leonardo de Paula Dias, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2026.

  
Andréia Teodoro Pinto  
Presidente

  
Leonardo de Paula Dias  
Secretário



**ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 9ª LEGISLATURA,  
REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2026.**

Ao sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis às quatorze horas e quinze minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência da Vereadora Andréia Teodoro Pinto e secretariada pelo Vereador Leonardo de Paula Dias, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Andréia Teodoro Pinto, Michael Alberto de Souza, Anderson Luis Erzinger Almeida, Fernando Lima de Souza, Thauana Padilha de Araújo, Leonardo de Paula Dias, Fabiano de Queiroz Sobral, José Carlos Bernardes, Joéliton Suemar Leal, Esiquiel Franco, José Carlos Szadkoski, Gilmar José Petry, e Antônio Removicz Maciel. Havendo quórum com a Graça e Proteção de Deus, a Senhora Presidente deu início a 09ª sessão Ordinária, do 2º período da 9ª legislatura. **Por Questão de Ordem o Secretário Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** “ Questão de ordem, Senhora Presidente, fazer os cumprimentos da Casa. Boa tarde a todos e todas, aos presentes, ao nosso secretário de governo, Ricardo Miranda, ao chefe da guarda, comandante da Guarda Municipal aqui de Fazenda Rio Grande, Lubke. Seja muito bem-vindo. Todos os servidores da Casa, todos os assessores, a toda a população presente, a todos aqueles e aquelas que nos acompanham de maneira remota”. **Passou-se a Leitura do Expediente do Dia. Eleição para os Cargos de 1º e 2º Suplentes da Mesa. A Presidente Deia Teodoro** solicitou que os vereadores que tiverem interesse em concorrer ao cargo de primeiro suplente da Mesa, manifeste falando o nome. **O Vereador Joéliton Leal se manifestou:** “Boa tarde Presidente, me coloco a disposição. ” A Presidente Deia Teodoro registrou e a anunciou a candidatura para primeiro suplente da Mesa do Vereador Joéliton Leal e pediu para que as cédulas de votação fossem distribuídas. Posteriormente, a Presidente pontuou que por chamamento nominal e em ordem alfabética, serão chamados os vereadores para que anunciem um seu voto e depositem suas respectivas cédulas na urna de votação. **Chamamento pela Presidente Deia Teodoro para que os vereadores anunciem seus votos e depositem as cédulas na urna de votação.** Senhor Anderson Luis Erzinger Almeida: Votou em Joéliton Leal; Senhora Andreia Teodoro Pinto: Votou em Joéliton Leal; Senhor Antonio Removicz Maciel: Votou em Joéliton Leal; Senhor Esiquiel Franco: Votou em Joéliton Leal; Senhor Fabiano De Queiroz Sobral: Votou em Joéliton Leal; Senhor Fernando Lima De Souza: Votou em Joéliton Leal; Senhor Gilmar José Petry : Votou em Joéliton Leal; Senhor Jose Carlos Szadkoski: Votou em Joéliton Leal; Senhor José Carlos Bernardes: Votou em Joéliton Leal; Senhor Leonardo De Paula Dias: Votou em Joéliton Leal; Senhor Michael Alberto De Souza: Votou em Joéliton Leal; Senhora Thauana Padilha De Araújo: Votou em Joéliton Leal. A Presidente Deia Teodoro convida o Vereador Laco e o Vereador Caio para fazer a contagem e a conferência das cédulas de votação depositadas nas urnas. **Por Questão de Ordem o Secretário Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** “ Questão de ordem, Senhora Presidente, antes de abrir aí, só o nobre vereador Joelon precisa fazer expressar o seu voto”. Senhor Joéliton Sulemar Leal: Votou em Joéliton Leal. Depois da contagem e conferência dos votos **a Presidente Deia Teodoro proclama o resultado:** “Com 13 votos, proclamo eleito para o cargo de primeiro suplente da Mesa, o Vereador Joélito Leal”. **A Presidente Deia Teodoro** solicitou que os vereadores que tiverem interesse em concorrer ao cargo de segundo suplente da Mesa, manifeste falando o nome. **O Vereador Gilmar José Petry se manifestou:** “Me coloco à disposição para a segunda suplência, Senhora Presidente”. A Presidente Deia Teodoro registrou e a anunciou a candidatura para segundo



suplente da Mesa do Vereador Gilmar José Petry e pediu para que as cédulas de votação fossem distribuídas. Posteriormente, a Presidente pontuou que por chamamento nominal e em ordem alfabética, serão chamados os vereadores para que anunciem um seu voto e depositem suas respectivas cédulas na urna de votação. **Chamamento pela Presidente Deia Teodoro para que os vereadores anunciem seus votos e depositem as cédulas na urna de votação.** Senhor Anderson Luis Erzinger Almeida: Votou em Gilmar José Petry; Senhora Andreia Teodoro Pinto: Votou em Gilmar José Petry; Senhor Esiquiel Franco: Votou em Gilmar José Petry; Senhor Fabiano De Queiroz Sobral: Votou em Gilmar José Petry; Senhor Fernando Lima De Souza: Votou em Gilmar José Petry; Senhor Antonio Removicz Maciel: Votou em Gilmar José Petry; Senhor Gilmar José Petry: Votou em Gilmar José Petry; Senhor Joéliton Sulemar Leal: Votou em Gilmar José Petry; Senhor Jose Carlos Szadkoski: Votou em Gilmar José Petry; Senhor José Carlos Bernardes: Votou em Gilmar José Petry; Senhor Leonardo De Paula Dias: Votou em Gilmar José Petry; Senhor Michael Alberto De Souza: Votou em Gilmar José Petry; Senhora Thauana Padilha De Araújo: Votou em Gilmar José Petry. A Presidente Deia Teodoro convida o Vereador Esiquiel e o Vereador Fernandinho para fazer a contagem e a conferência das cédulas de votação depositadas nas urnas. **Depois da contagem e conferência dos votos a Presidente Deia Teodoro proclama o resultado:** "Com 13 votos, proclamo eleito para o cargo de segundo suplente da Mesa, o Vereador Gilmar José Petry". **Projeto de Lei nº 007/2026 de iniciativa das Vereadoras Deia Teodoro, Thauana Padilha e Vereador Fernandinho.** SÚMULA: "Institui o Programa Mulheres nos Bairros no Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências". **Passou-se a Leitura das Indicações. Indicação nº 108/2026 de iniciativa da Vereadora Deia Teodoro.** A Vereadora Deia Teodoro que subscreve na forma regimental, solicita o envio de expediente a secretaria municipal competente, solicitando a construção de calçada para pedestres na Avenida Santa Mônica, e frente ao nº 738, no bairro Santa Terezinha, destacando-se que em dias de chuva, o trecho sofre com alagamentos frequentes, formando poças de água. **Indicação nº 109/2026 de iniciativa da Vereadora Deia Teodoro e Professor Léo.** Os Vereadores Deia Teodoro e Professor Léo, que subscrevem, na forma regimental, solicitam o envio de expediente a Secretaria Municipal competente, solicitando a implantação de uma lombada (reductor de velocidade) na Rua Irerê, em frente ao número 272, no bairro Gralha Azul. A ausência de um reductor de velocidade tem contribuído para situações de perigos constantes aumentando significativamente o risco de acidentes. **Indicação nº 110/2026 de iniciativa do Vereador Maciel.** O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal competente, a realização de recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua África do Sul, localizada no bairro Nações. **Indicação nº 111/2026 de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha.** A VEREADORA THAUANA PADILHA, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal competente seja realizada solicitação para manutenção melhoria e/ou implantação de um serviço de internet de maior qualidade na Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Maria, enfrenta sérias dificuldades em razão da baixa qualidade da internet disponível no local. **Indicação nº 112/2026 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.** O vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao órgão competente da Prefeitura Municipal para que sejam realizadas as seguintes providências: Implantação de sinalização de trânsito vertical e horizontal em toda a extensão da Rua Perdizes; Reforço da sinalização nos cruzamentos da referida via, com a devida pintura de faixas, placas de parada obrigatória



e demais dispositivos de segurança viária necessários. **Indicação nº 113/2026 de iniciativa do Vereador Michel Batata.** O Vereador Michel Batata, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo providências junto à Secretaria Municipal competente para a **instalação de câmeras de monitoramento na Praça do Santarém, localizada na Avenida Polônia**, visando reforçar a segurança no local. **Indicação nº 114/2026 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.** O Vereador Gilmar José Petry, que este subscreve, na forma regimental, requer seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realize a pavimentação asfáltica com a implantação de calçadas na Rua Rio Taquari, no trecho entre as Ruas Rio Formoso e Rio Sena, localizada no Bairro Iguazu, neste Município. **Indicação nº 115/2026 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.** O Vereador Enfermeiro Zé Carlos, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem por meio deste indicar à Secretaria Municipal de Obras que seja realizado um asfaltamento na rua Travessa Rio Mekong, Travessa Rio Melo e Travessa rio Guaporé. **Indicação nº 116/2026 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.** O Vereador Professor Fabiano Fubá, que esta subscreve, na forma regimental, indica ao Poder Executivo para que, por meio da Secretaria competente, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal da Educação, solicitando providências necessárias visando à implantação de espaços de regulação emocional nas unidades escolares da rede pública municipal, especialmente para atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições que demandem suporte sensorial e emocional. **Indicação nº 117/2026 de iniciativa do Vereador Laco.** O Vereador Laco, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo providências junto à Secretaria de Obras, que sejam realizados estudos e providências para a **construção de calçada na Rua Cerejeira**, no trecho compreendido entre os números **669 até 876**. **Indicação nº 118/2026 de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco.** O vereador Esiquiel Franco que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo providências do órgão competente visando à criação de uma cancha de areia para a prática de vôlei, com sistema de iluminação, na Rua Tridi, nº 53, em área localizada nos fundos da quadra de futsal já existente. **Indicação nº 119/2026 de iniciativa do Vereador Professor Léo.** O Vereador Professor Léo, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências da Secretaria Municipal de Defesa Social - FAZTRANS, para que realize a instalação do semáforo foco de pedestre no cruzamento da Av. César Careli com a Rua Rio Ivaí – Bairro Iguazu. **Indicação nº 120/2026 de iniciativa do Vereador Joéliton Leal.** O Vereador Joéliton Leal, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando que seja realizada a implantação de um redutor de velocidade na Rua Uberaba, nº 432, em frente à Igreja Assembleia de Deus, no Santa Maria, localizada no bairro Estados. **Indicação nº 121/2026 de iniciativa do Vereador Fernandinho.** O Vereador Fernandinho que este subscreve, na forma regimental, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria Municipal competente, em articulação com a COPEL, sejam realizadas vistorias e podas preventivas de árvores que estejam em contato, ou com risco de contato, com a rede elétrica em toda a área industrial no Município de Fazenda Rio Grande. **Passou-se a Leitura dos Requerimentos. Requerimento nº 103/2026 de iniciativa dos Vereadores Thauana Padilha, Professor Fabiano Fubá, Professor Léo, Déia Teodoro, Maciél, Gilmar José Petry, Michel Batata, Esiquiel Franco e Joélitos Leal.** Os Vereadores que este subscreve, no uso de suas atribuições



legais e na forma regimental, requererem ao Poder Executivo Municipal a revisão do valor do Vale-Refeição concedido mensalmente aos servidores públicos municipais, benefício instituído pela Lei Municipal nº 184/2019, com o objetivo de adequar o valor atualmente praticado à realidade econômica vigente e ao significativo aumento do custo de vida. A medida visa assegurar melhores condições de alimentação aos servidores públicos municipais, contribuindo para a preservação de seu poder de compra e para a valorização daqueles que desempenham atividades essenciais à manutenção e ao funcionamento da Administração Pública. Diante disso, propõe-se a atualização do valor do Vale-Refeição para o equivalente a 8 (oito) UFM's no valor R\$ 1.106,96, de modo a tornar o benefício mais compatível com a realidade econômica atual. Informe ainda sobre a possibilidade da transformação do Vale Refeição em Vale Alimentação. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Laco fez uso da palavra:** “Boa tarde, Presidente. Boa tarde aos vereadores. Boa tarde aos funcionários dessa Casa, cumprimentar também a população que nos assiste remotamente, né, pelas redes sociais. Queria aqui é exaltar o requerimento dos nobres vereadores, um requerimento muito importante para os servidores, né, desse nosso querido município de Fazenda Rio Grande, aonde contempla, né, caso for atendido, dando uma lida aqui bem abrangente nele aqui, saltando de R\$ 489 reais para R\$ 1106, né? Esperamos que de verdade o Executivo olhe com carinho para nossos servidores, né, que merecem isso e muito mais, né? Eh, também queria dizer que aquilo que eu falei no começo do nosso mandato, né, que o vereador Laco está aqui para votar aquilo e trabalhar por aquilo que é o bem comum de todos, né, população, os nossos servidores que trabalham e merece isso, muito mais como eu falei aqui e que pode contar sempre com o vereador Laco. Eu gostaria de ter participado, Presidente da assinatura, do requerimento, também deixar aqui registrado em ata, mas sempre que tiver pautas que sejam importantes para a comunidade, para a população e principalmente para nossos servidores, pode contar com o vereador Laco. Alguns servidores estavam me ligando e eu não tive acesso ao requerimento, né? Fiquei sabendo depois, mas que a população pode contar com o vereador Laco, que sempre que for uma pauta importante para a comunidade, eu estarei aqui pronto para atender e votar a favor. Parabéns aos vereadores que proporem esse requerimento aqui. Também em relação ao vale-refeição, né, que ele possa ser atendido e passe para ser vale-alimentação. Isso vai deixar mais fácil para que ele possa trabalhar com mais outras opções de compra no seu dia a dia, né, uma vez que hoje vale-refeição, apenas alguns comerciam aceitam, né, e quando se passa para alimentação e mais possibilidade de comércio e passam a aceitar esse benefício aí. Que Deus abençoe a todos e muito obrigado, Presidente”. **O Vereador Fernandinho fez uso da palavra:** “Muito boa tarde, Presidente Deia, Vereadora Thauana, aos nobres vereadores, aos servidores dessa casa, a população que nos acompanha de forma presencial e também de forma remota através do YouTube, as autoridades já nominadas. Então, referente ao requerimento 103, eu peço a subscrição no documento, se tratando de pauta de relevante interesse público, né, que é voltado aos servidores. Nós sabemos da importância desse documento aí para tantos servidores, mas também não podemos deixar de pensar na equidade, né, do equilíbrio das contas, mas com certeza se tratando de um estudo, tem meu voto favorável e faço questão de estar participando por ser um requerimento de vários vereadores. Obrigado, Senhora Presidente”. **O Vereador Enfermeiro José Carlos fez uso da palavra:** “Um boa tarde a todos os vereadores, as nossas vereadoras. É, esse requerimento é um requerimento muito importante e vejo que foi realizado por diversos vereadores um pedido importantíssimo, pensando na defasagem desse vale-alimentação que está há muitos anos assim. E coloco também as palavras dos meus colegas que



gostaria de estar assinando junto e vou votar a favor. E também aproveito para reforçar um item importante. Quando nós colocamos qualquer coisa sobre servidores, temos que pensar também em nossos agentes de saúde, que talvez, devido ao regimento deles, não contemple ou que seja feito por um outro requerimento solicitando como anteprojeto, alguma coisa para que o nosso prefeito possa apreciar ou se já der, tiver direito nesse como está servidor ativos, fico feliz. Muitos agentes de saúde andaram me ligando e perguntando se eles eram contemplados ou não, se por um acaso, no futuro, o prefeito conseguir dar esse benefício. Então, desde já eu me coloco à disposição e se por um acaso eles não estiverem direito também já coloco aqui a minha posição. Convido os nobres colegas daí para que a gente possa fazer alguma coisa que também contemple eles que estão todos dias aí na rua trabalhando em nome do nosso Município. Muito obrigado, Senhora Presidente".

**O Vereador Fabiano Fubá fez uso da palavra:** "Boa tarde as nobres vereadoras, os vereadores, o nosso secretário Ricardo Miranda, quero comentar aqui o Lubke, né, cumprimento toda a Guarda Fazenda Rio Grande, as pessoas que nos acompanham de maneira remota, os assessores aqui presentes, as pessoas aqui presentes nessa Casa. Em relação ao requerimento, né, eu fiz até um a nível de contribuição ali para a gente fazer um comparativo, né, tendo em vista que Fazenda Rio Grande foi o Município que mais cresceu nos últimos 10 anos no Paraná, é a segunda no Brasil, então mostra que nós temos que ter uma máquina que que funcione bem e a gente sabe que a valorização do servidor é algo muito importante. Eu fiz um apanhado aqui, peguei lá, por exemplo, Pinhais, R\$ 600,00, quatro Barras R\$ 650,00, Curitiba, R\$ 750,00, Campo Magro, 800, Campo Largo R\$ 1093,00, São José dos Pinhais R\$ 1100,00, Araucária R\$ 1279,00, Paranaguá R\$ 1374,00. É, então se a gente pegar a proporcionalidade aqui, mostra que fazenda Rio Grande com R\$ 484,29, dos municípios é o menor valor, nós temos lá 80%. E do Município que tem o maior valor, nós chegamos em 35%. Isso mostra que nós temos que inicialmente temos essa proposta do requerimento, né, que foi assinado por vários vereadores, mas assim estamos abertos a conversas, né, para que a gente consiga achar um equilíbrio que fique bom, né, tanto e tendo em vista que quando fala de dinheiro, nós sabemos que a Cidade a gente não consegue acompanhar, né, o serviço hoje, não consegue acompanhar porque a cada momento está chegando a gente fazendo Rio Grande. Então nós precisamos ver junto com o Executivo o que que pode ser feito para a gente achar um equilíbrio e que a gente consiga contemplar, né, os servidores de Fazenda Rio Grande. Então assim, parabéns pelo requerimento. É, ficou fico muito feliz em poder de participar, né, e ações como essa fazem diferença. A União da Câmara sempre vai a um encontro do que a população precisa, do que os servidores precisam. Em relação à segunda fala, né, do das nossas ACS ali, tem um projeto de lei, inclusive a gente vai retomar isso junto ao Executivo, projeto de lei feito por mim, nobre vereador Zé Carlos, em relação à o IFA, né, que é o incentivo financeiro adicional para eles, creio que a gente, se a gente pegar juntos aqui, com certeza, a gente consegue, né, tendo em vista que o método deles, a contratação é celetista, já não é estatutária que nem nós. Então vamos trabalhar junto, né? Mostra que a Câmara realmente ninguém está aqui para discordar ser do contra. A gente está aqui para realmente fazer o que a população precisa e mostrar que qualquer diferença dela particular quando entra aqui nesse plenário tem que ficar, né? É pensar no bem comum, como o vereador Laco falou, que é a população de Fazenda Rio Grande. Muito obrigado, nobre Vereadora".

O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 114/2026 de iniciativa das Vereadoras Déia Teodoro e Thauana Padilha.** As Vereadora Déia Teodoro e Thauana Padilha que subscrevem na forma regimental, requer o envio de expediente a Secretaria



municipal competente, informe a esta Casa de Leis acerca do cumprimento das ações previstas na Lei Municipal nº956 de 10 de maio de 2013, que institui no Município de Fazenda Rio Grande a Semana de Combate à pedofilia, a ser realizado no mês de maio, Dia Nacional de Combate ao abuso e à Exploração Sexual de Crianças e adolescentes. Diante disso, solicita-se as seguintes informações: 1. Se estão previstas ações educativas e de conscientização nas escolas da rede municipal e estadual; 2. Se haverá atividades e orientações nas unidades de saúde; 3. Quais as Secretarias Municipais estarão envolvidas na organização e execução das ações, 4. de que forma será realizada a divulgação das campanhas de conscientização para a população. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 115/2026 de iniciativa dos Vereadores Professor Léo, Déia Teodoro e Thauana Padilha.** Os Vereadores Professor Léo, Déia Teodoro e Thauana Padilha que este subscrevem, na forma regimental, requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, juntamente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para que realize um estudo para implantação de um Programa Municipal de Defesa Pessoal para Mulheres, a ser desenvolvido no âmbito das políticas públicas esportivas e sociais do município. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Professor Léo Fez uso da palavra:** “ Mais uma vez, boa tarde a todas e todos, é, as nobres vereadoras, aos nobres vereadores, a toda a população presente, todos aqueles e aquelas que nos acompanham de maneira remota. É, esse requerimento foi pensado juntamente com as nobres Vereadoras Thauana e Deia Teodoro, principalmente por nesses últimos tempos. A gente vem discutindo muito nessa Casa de Leis sobre a questão da violência, do feminicídio e momentos importantes como as sessões plenárias para trazer esses debates à tona. E a gente promover também ações efetivas, principalmente com relação à prevenção. No caso mais específico, né, nesse caso de você fazer um trabalho junto com a Secretaria Municipal de Esporte para trabalhar com a defesa pessoal, a gente acredita que é importante que as mulheres se defendam, tá? A gente a gente é contra a violência, porém as mulheres elas têm que saber se defender, né, em qualquer espaço, porque elas estão sujeitas a qualquer tipo de violência numa fila do banco, dentro de um ônibus, é, em casa, no trabalho, enfim, qualquer lugar. A mulher, infelizmente, nos dias de hoje, ela acaba sendo vítima em qualquer um desses lugares. Claro que a gente gostaria muito de que nós a política fosse bem clara no sentido de que não houvesse violência, né? Que a gente pudesse criar uma lei que acabasse com qualquer tipo de violência, mas infelizmente nós não temos essa capacidade. Mas precisamos, claro, a partir da conscientização, a partir de legislações mais duras com relação aos criminosos que atentam contra as mulheres, mas também precisamos é treinar as mulheres para que elas consigam se defender, né, dos homens, desses homens, né, ditos homens que acabam aí cometendo esse tipo de violência. Então, peço aos nobres vereadores o apoio a essa iniciativa e a gente sempre e assim a gente sempre tenta trazer um pouco o que nós podemos fazer para melhorar a sociedade e conseqüentemente melhorar o nosso Município de Fazenda Rio Grande. Então, trazer essas políticas públicas, que a gente fala política pública, né, para atender a população da melhor forma possível e fazer com que as mulheres consigam aí cada vez mais ter segurança, ter dignidade e mais do que tudo, né, ter a sua defesa, né, contra esse qualquer tipo de violência que elas tenham, é, que elas sofram aí ao longo das suas vidas. Muito obrigado, Senhora Presidente”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 116/2026 de iniciativa do Vereador Maciél.** O Vereador Maciél que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine ao setor competente que sejam prestadas informações detalhadas acerca da



inexistência de pontos de abastecimento de Gás Natural Veicular (GNV) nos postos de combustíveis do Município de Fazenda Rio Grande — PR, esclarecendo, especialmente:

1. Se há rede de gás natural canalizado disponível no município apta ao abastecimento de GNV;
2. Se existem estudos técnicos, projetos ou tratativas para implantação de postos com GNV na cidade;
3. Se há impedimentos técnicos, legais, ambientais ou urbanísticos que inviabilizem a instalação desse tipo de serviço;
4. Se houve solicitação formal de empresários do setor para implantação de GNV e qual foi o posicionamento do Poder Público;
5. Se há planejamento municipal, em parceria com órgãos estaduais ou concessionárias, visando viabilizar a oferta de GNV à população.

O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 117/2026 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.** O Vereador Caio Szadkoski, que este subscreve, nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Luiz Sérgio Claudino, para que analise o anteprojeto de lei anexo, que “Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas no Município de Fazenda Rio Grande – PR, estabelece recompensa ao denunciante e acrescenta dispositivo à legislação municipal sobre descarte irregular de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 118/2026 de iniciativa do Vereador Michel Batata.** O Vereador Michel Batata, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando, com a máxima urgência, que a Secretaria Municipal competente realize avaliação de viabilidade técnica e operacional para a revitalização das seguintes vias: Avenida Estados Unidos; Avenida Polônia; Avenida Islândia; Rua El Salvador. As vias mencionadas possuem grande circulação de pedestres e veículos, sendo fundamentais para a mobilidade urbana e o deslocamento diário da população, o que reforça a necessidade de intervenção do Poder Público. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 119/2026 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.** O Vereador GILMAR JOSÉ PETRY, que este subscreve, na forma regimental, requer seja expedido ofício, a Empresa Leblon Transporte de Passageiros e a AMEP (Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná) para que viabilizem o desmembramento do Multilinhas, realizado aos sábados entre as linhas F12 ( Bairros Iguazu 1) e F17 ( Eucaliptos 1), diante das recorrentes reclamações dos usuários do transporte coletivo, especialmente quanto ao intervalo elevado entre os ônibus, verificando-se a ocorrência de tempo de espera nos pontos de embarque e desembarque que varia, em média, de 50 minutos a 1 hora. Também, solicito que seja viabilizado o desmembramento do Multilinhas, realizado aos domingos entre as linhas F12 (Bairros Iguazu 1) e F21 ( Iguazu 2), visando atender à necessidade de ampliação de linhas de transporte coletivo aos domingos, considerando a crescente demanda de trabalhadores que exercem suas atividades neste dia da semana. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Gilmar José Petry fez uso da palavra:** “Muito boa tarde a todos os vereadores, nobres vereadoras, todos aqui presentes. Nosso comandante Lubke, seja bem-vindo também a essa Casa de Leis, população que nos assiste em Casa. Senhores vereadores, quero pedir o voto favorável, aprovação nesse requerimento. Essa solicitação aí dos usuários do transporte coletivo que chegaram até a minha pessoa devido a essa implantação desse multilinhas, principalmente no sábado, né? No sábado nós temos a questões aí do bairro Iguazu, do bairro Eucaliptos, em que a mesma linha ela faz o bairro Iguazu, aí ela volta ao terminal, aí ela vai primeiro fazer todo o bairro Eucaliptos e depois volta ao terminal para daí só então retornar ao bairro de Iguazu. Está gerando uma espera em torno aí de 50 minutos a quase 1 hora de espera nos pontos de



ônibus. E nós sabemos aí que a fazenda Rio Grande é uma cidade, né, tem inúmero comércio e o sábado é o dia praticamente de maior movimento que nós vemos aqui em nossa Cidade. E, no entanto, foram implantados esses multilinhas no sábado, né, retirando então o ônibus de circulação, sendo que nós temos que fazer uma análise ao inverso, né, sábado, principalmente aqui, o movimento é ainda maior na Cidade, então nós precisávamos que acabasse com esse multilinha ali e voltasse ao tráfico normal de ônibus nesse período de sábado aqui para atender essa demanda. Porque, muitas pessoas que saem para trabalhar, se pôr às vezes por questão de 1 minuto ali, perdeu aquele ônibus que passou, acaba tendo que ficar no mínimo 1 hora de espera no ponto de ônibus para até chegar o próximo ônibus e poder levar esse passageiro. Então tô pedindo para que a gente também possa viabilizar essa questão aí para nós retirarmos esse multilinhas e voltar ao normal. E também ao domingo tô pedindo nessas duas linhas aqui do bairro do Iguazu. Já uma solicitação de alguns moradores aqui que moram aqui nas proximidades. E o que eu corto sabe que hoje Fazenda Rio Grande no domingo também tem o movimento de vários comércios que estão abertos, postos de combustíveis, restaurantes e todos eles precisam de pessoas para trabalhar e essas pessoas que precisam se deslocar para o seu serviço também acabam passando pelo mesmo problema em torno de no mínimo 1 hora no ponto de ônibus para poder chegar e poder pegar o ônibus e ir para o seu serviço. Então estou pedindo essas informações, tô enviando também diretamente para a AMEP, que a gente sabe que vai passar por eles, mas já tive uma conversa preliminar aqui no terminal nesses dias que tivemos aí assinando alguns convênios ali de criação de algumas linhas. E essa foi umas solicitações que eu passei diretamente ao Gilson e espero que agora de forma oficial ele possa nos atender e não atender só a vereador, mas atender a população que espera por essa melhoria no transporte coletivo. Muito obrigado, Senhora Presidente".

O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores.

**Requerimento nº 120/2026 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.** O Vereador Prof. Fabiano Fubá, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo e para SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná – reiterando o teor do Requerimento nº 179/2025 Número do processo 000040310/2025, onde solicita a realização de vistorias técnico-operacionais na Rua Videira, com a finalidade de identificar possíveis irregularidades no sistema de esgotamento sanitário, especialmente quanto à existência de lançamentos indevidos nas galerias de águas pluviais, e adotar as medidas cabíveis para a devida regularização. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores.

**Requerimento nº 121/2026 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.** O Vereador Enfermeiro Zé Carlos que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Diretor-Presidente da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, Gilson Santos, para que esta, na qualidade de órgão gestor e fiscalizador do transporte metropolitano, solicite à Associação Metrocard informações detalhadas acerca da viabilidade do benefício de Passe Escolar (Meia-Tarifa) para o Município de Fazenda Rio Grande.

REQUER-SE ESPECIFICAMENTE:

1. Compatibilidade Tecnológica: Informar se o atual sistema de bilhetagem eletrônica e de biometria facial gerido pela Metrocard possui suporte técnico para a criação de uma nova categoria de usuário denominada "Estudante Municipal - Fazenda Rio Grande", com desconto de 50% na tarifa;
2. Operacionalização de Cotas: Qual a viabilidade de configurar no sistema o limite de até 400 (quatrocentos) passes anuais por estudante, conforme os parâmetros de 200 dias letivos previstos na Lei Federal nº 9.394;
3. Custos de Emissão: Qual o custo operacional para a emissão da 1ª via do cartão eletrônico específico para esta categoria, bem como o prazo médio para a coleta de foto e



biometria nas centrais de atendimento; 4. **Compensação Tarifária:** De que forma a AMEP e a Metrocard contabilizam a diferença tarifária (subsídio) para fins de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, caso o Município de Fazenda Rio Grande opte por custear a metade do valor da passagem para os estudantes. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Enfermeiro José Carlos fez uso da palavra:** “Um boa tarde novamente a todos presentes, a quem tá nos acompanhando via rede social. Eu fiz esse requerimento pensando de uma maneira que o município de Fazenda Rio Grande e uma parceria ali com a AMEP, se realmente houver a possibilidade para que a gente possa ajudar os nossos estudantes. Muito estudante fazenda Rio Grande hoje nós sabemos que desde o nível médio alguns vão fazer curso técnico em Curitiba, outros até estudam no Colégio Estadual do Paraná, onde passa por uma seleção, estudam, outros saem do serviço correndo para fazer uma universidade em Curitiba à noite ou de dia. E sabemos que o custo no final do mês sai caro com o transporte. Então, estou fazendo esse requerimento para ver se há possibilidade de a gente dar pelo menos amenizar esses custos com transporte para esses estudantes, facilitando a vida deles. E ao mesmo tempo sabemos que alguns, esse dinheiro poderia ser colocado até por um lanche durante seus estudos. Então, pensando no bem-estar desses estudantes, que eu vejo que o nosso Município, como nós somos encostado em Curitiba e o grande centro de estudo ainda é a cidade de Curitiba e muitas pessoas de Fazenda Rio Grande procurando uma melhoria pessoal e também para que possa ajudar seus familiares procuram cursos técnicos, universidades em Curitiba. Então, se houver essa possibilidade de a gente em parceria contribuir com esse passo escolares, que nós sabemos que alguns municípios já existem, nós ajudaremos muito a nossa população. Então, peço o voto favorável dos nobres vereadores e que também a nossa Prefeitura, através do nosso prefeito Serjão, pense com carinho em fazer uma parceria, se possível, ali com a AMEP, para que a gente possa ajudar esses jovens estudante a conquistar um espaço melhor para sua vida, dos seus familiares, através do da informação, do conhecimento, podendo ter um serviço com melhor remuneração pela sua profissionalização. Muito obrigado, Senhora Presidente”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 122/2026 de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco.** O Vereador Esiquiel Franco que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando à possibilidade de reforma ou a substituição dos equipamentos da academia ao ar livre, localizada na praça situada na Avenida Portugal, próximo a Escola Social Marista, no bairro Galha Azul. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 123/2026 de iniciativa do Vereador Fernandinho.** O Vereador Fernandinho, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, através da Secretaria Municipal competente, sejam realizados levantamento técnico, cultural e territorial, bem como estudos administrativos, visando à identificação, catalogação e organização dos espaços religiosos, capelas, igrejas, comunidades de fé e locais de tradição religiosa existentes no Município de Fazenda Rio Grande, especialmente situados em áreas rurais, comunidades tradicionais e regiões de formação histórica do município, com vistas à futura estruturação de um roteiro ou circuito municipal de turismo religioso. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 124/2026 de iniciativa do Vereador Joéliton Leal.** O Vereador Joéliton Leal, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente à empresa Arteris Planalto Sul, solicitando informações sobre a possibilidade de realização de estudo técnico e a adoção de providências quanto à possibilidade de alargamento da pista de caminhada que margeia toda a extensão da Av



Carlos Eduardo Nichele, com a devida sinalização horizontal de divisão de faixas incluindo uma ciclofaixa. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 125/2026 de iniciativa do Vereador Laco.** O Vereador Laco, que este subscreve, nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Luiz Sérgio Claudino para que analise o anteprojeto de lei anexo, que Institui no Município de Fazenda Rio Grande a homenagem Mulheres que Fazem e dá outras providências. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Passou-se a leitura da Ordem do Dia.** Sem matérias na Ordem do Dia. **Espaço Aberto às Lideranças Partidárias.** Sem manifestação. **Espaço aberto ao líder do Prefeito.** **O Vereador Gilmar José Petry fez uso da palavra:** “Senhores vereadores, nobres vereadoras, população que nos assiste. Acho que só para trazer uma notícia importante aqui para a nossa Cidade, principalmente para nossa área da educação. Estamos aqui, então, foi anunciado agora semana também aqui pelo nosso prefeito Serjão, né? A contratação aí de 68 professores com cargo horário de 20 horas, 57 professores com cargo horário de 40 horas e mais 14 documentadores escolares. Acho que é um passo importante aqui em prol da educação do nosso Município. A gente sabe que o nosso secretário Ednelson tem feito um excelente trabalho em educação e sempre tem apresentado os números aí para buscar a melhoria na nossa educação e uma delas aqui é a ampliação do nosso quadro de servidores na Secretaria de Educação. Então, acho que estamos dando um passo importante, sabe que precisa estar sempre ampliando. O nosso Município cresce diariamente, precisamos de novas escolas, mas precisamos de dar também melhores estrutura de trabalho e com a contratação com mais professores. Então, acho que é um passo importante que estamos dando nosso Município nesse momento que está sendo anunciado esse chamamento público para a contratação desses profissionais. Também, aproveitar aqui o momento aqui a pedido do nosso prefeito Serjão. Também temos aqui o projeto de lei 07, o Projeto de Lei Complementar que está tramitando nessa Casa de Leis. Então... (Trecho ininteligível), peço aqui também às nossas comissões que a gente possa, quem sabe, fazer essa reunião em conjunto para que a gente possa dar o parecer em conjunto para deliberarmos sobre esse projeto de lei que o qual trata sobre as atribuições das comissões de usos permissíveis do Conselho Municipal de Política Urbana. Nós temos algumas questões de algumas empresas que estão tendo dificuldade aqui na sua, tanto na emissão como renovação do alvará em virtude de alguns pontos desse Projeto de Lei que precisa ser ajustados aqui com a aprovação dessa Lei. Então, solicitando que também através do nosso Prefeito que a gente consiga, sabe, deliberar ainda hoje sobre esse parecer, né, para que a gente possa colocar e deixar nas mãos da nossa Presidente assim que ela puder colocar em pauta, que ficamos, o Prefeito agradece muito. Então, são essas considerações para hoje. Muito obrigado, Senhora Presidente”. **Inscritos na Tribuna Livre.** **O Vereador Fernandinho fez uso da palavra:** “Novamente, boa tarde a todos. É, aproveitar a fala em tribuna hoje para fazer um convite, né? Hoje nós daremos o pontapé inicial na reunião pública que acontece aqui no plenário, dia 17 de abril, a partir das 14 horas. É, tem como pauta a lei que foi aprovada, 24/2025...(trecho ininteligível)... famílias atípicas, né? Então é uma iniciativa aí do vereador Fernandinho junto em parceria com o deputado Alisson e a instituição AFAP. Então, as famílias atípicas, as mães atípicas são convidadas a participar dessa reunião pública no sentido que a gente possa debater e desenvolver situações que vão amparar a lei, né, que acontece lá no mês de maio. Reforçar então esse convite aí. Falar um pouquinho... Hoje foi apresentado em sessão, né, muitas mulheres nos procuraram, a gente viu hoje a Sessão com requerimentos, indicações voltadas à pauta da mulher. Isso é muito importante, que mostra que não é só no mês de



março. E junto com a bancada feminina, nós apresentamos uma regulamentação de um projeto que já acontece e é muito importante aqui para a nossa Cidade, que é o Mulheres nos bairros. Então, a Vereadora Thauana, a Vereadora Deia, acredito que vão dar mais informações, mas é um projeto que já acontece na cidade e a gente busca regulamentar para que no futuro ele fique de forma permanente e possa contribuir aí para todas as fazendenses. Muito obrigado, Senhora Presidente". Próximo inscrito. **O Vereador Caio Szadkoski fez uso da palavra:** "Senhora Presidente, senhores vereadores, comunidade que nos acompanha de maneira remota, meu colega vereador hoje secretário de governo, Ricardo Miranda. Saudação, prazer revê-lo por aqui. Guarda Municipal através do Lubke, eu cumprimento a todos. E passei batido falar do meu requerimento de anteprojeto na questão, do... questão ambiental, porque hoje ainda eu passava num lugar e o pessoal está construindo em cima do rio e a gente não tem fiscal suficiente para estar em todos os lugares. Então, o nosso Projeto visa arrecadar para o Município aqueles que estão fora da lei e ajudar aqueles fiscais do povo, pessoas aposentadas que tem um cidadão, não vou falar o nome dele, mas seguido ele vem, Caio, mas faça alguma coisa, tem lixo aqui, lixo ali, tem mato aqui, tem mato ali. Existe a lei para cobrar daqueles que ficam esperando aumentar o preço dos terrenos para vender e aí cria lá o a barata, o rato, né, o mato cresce e não se preocupam com a ...(ininteligível)... Então nós vamos a partir de aprovação, hoje foi aprovado por essa Casa o Anteprojeto. Vamos cobrar que o Executivo organize para que o cidadão que vai fazer a denúncia com prova, com fotos, tudo, vai receber uma porcentagem da multa, hoje a multa para limpeza de um terreno é R\$ 5.000, duas vezes cinco deve ganhar milhão por denúncia que fizer na prefeitura. Então, o projeto que visa a gente manter a nossa Cidade mais organizada, assim como as invasões vão ser contidas, assim como as beiras de rio que depois quando dá chuva o primeiro a ser xingado é o vereador porque é o está mais perto de ...(ininteligível)..., depois é o prefeito, depois vem todo mundo sendo xingado porque a casa largou, porque a casa inundou, mas quem foi ocupado disso? Próprio cidadão que construiu em cima do rio. Então nós vamos ter através desse Anteprojeto, uma melhor fiscalização da nossa Cidade. Agradeço aos vereadores que aprovaram por esse projeto aqui. Outra coisa que o pessoal tem me cobrado, mas eu quero aproveitar para fazer dois assuntos aqui. Pessoal me pergunta: "E aí, Caio, morreu a questão do Prefeito, a questão do sumiço de quase 10 milhões da saúde?" Eu falo: Não, não morreu, não morreu. Nós estamos aguardando a resposta dos requerimentos que a gente fez para Tribunal de Contas, que a gente fez aqui para o Executivo e na sequência a gente, nem que seja só eu, né? Mas eu tenho companheiros que vão estar junto, que já estão juntos comigo nos requerimentos. Nós vamos querer saber, né, para que fim foi esse dinheiro que foi doado para uma empresa aí. Que eu tenho acompanhado Paranaguá, por exemplo, apareceu morto lá na lista de checagem lá do da mesma empresa que fez aqui, fez de Paranaguá e assim por diante, né? Então, a gente vai aguardar a resposta e nós estamos atentos. E votei favorável à questão dos servidores do aumento do vale alimentação, porque nós temos dinheiro para dar uma, né, uma empresa quase 2 milhões por mês, eu fiz os cálculos ali mais ou menos por cima, os servidores que trabalham, que dão sangue, que lutam por essa cidade, merecem com certeza ter esse reconhecimento. Nós temos para dar lá para estranho, temos de valorizar os nossos servidores que o dinheiro tem, né? Que nós tínhamos, estávamos passando 2 milhões para uma empresa que não resultava em nada aquele serviço, né? Vamos dar para quem realmente trabalha, para quem merece, está certo? Obrigado, Senhora Presidente". Próximo inscrito. **O Vereadora Thauana Padilha fez uso da palavra:** "Boa tarde a todos. Boa tarde a quem está nos acompanhando de maneira remota, quem está aqui também presente, aos meus



colegas vereadores. Antes de fazer minha fala aqui, quero complementar o que o vereador Fernandinho falou. É, fico feliz também da gente ter tido a leitura hoje desse Projeto de Lei que vai tramitar aí pelos próximos meses. E às vezes alguém pode se perguntar: "Ah, por que fazer um projeto de lei do Mulheres nos bairros que já existe?" Justamente para que vire uma lei, né? Que aí pode vir secretária da mulher, sair secretária da mulher, independente de quem assumir aquela pasta, o programa acontecerá. Então, agradeço aí que eu não estarei aqui quando ele tiver tramitando, mas já fico na torcida para que dê tudo certo em relação a esse e agradeço a parceria do vereador Fernandinho e da vereadora Deia. Eu escrevi um discurso aqui hoje porque eu já estou com medo de chorar, então é melhor eu ler. É, hoje é um dia muito especial porque é um dia de dizer um até breve para esse trabalho que eu amo tanto. É, a vida realmente é muito diferente pros homens e para as mulheres, né? Qualquer um dos homens que está aqui, se tornar pai amanhã, depois de amanhã, ele pode estar aqui trabalhando, né? E para as mulheres não é assim. É, mas essa não é uma escolha que me entristece ou me diminui, pelo contrário, eu acho que me tornar mãe me fez uma vereadora muito melhor, mais atenta, mais humana, mais empática, materna. É muito parecido com o que nós fazemos aqui, né? Porque requer cuidado, afeto, proteção, zelo, amor. E o que que um vereador faz pela população senão exatamente isso? Nesses dias em que eu estarei fora, eu vou conhecer a minha filha. E poderei pegar no colo aquela que encarrego há 9 meses. Que baita privilégio. O até breve de hoje é necessário, mas logo eu estarei aqui de volta. Continuarei lutando por uma Cidade mais justa e acolhedora, agora com ainda mais certeza de que as pessoas que eu mais amo moram aqui. Também quero aproveitar e desejar um bom mandato ao meu suplente que está aqui presente hoje, o comandante Celso Lubke, e pedir para que os nossos colegas e essa casa o recebam com o respeito que ele merece. Voltarei e continuarei trabalhando para que a minha filha um dia saiba que ela nunca foi um empecilho para que eu realizasse sonhos. Pelo contrário, ela é o motivo pelo qual vale a pena trabalhar. Agradeço a população pela confiança, aos colegas aqui dessa Casa por todo o respeito em todo esse tempo trabalhando aqui, a imprensa aqui presente, aos servidores dessa Casa por esse trabalho tão lindo que eles fazem e que muitas vezes não é reconhecido, o comprometimento da minha equipe, que são as melhores pessoas que eu poderia ter escolhido, ao meu esposo que me apoia e incentiva que eu tenha uma carreira, além de ser mãe, e, claro, aos meus eleitores, pessoas com as quais eu falo todos os dias e que me acolheram desde o primeiro dia que eu anunciei minha gravidez. Não posso deixar de agradecer a Andreia, a nossa Presidente, que ficará aqui como a única mulher presente nessa Casa por alguns meses. Minha amiga, siga forte e corajosa. E se você precisar um dia desabafar, nem que seja para falar mal dos outros vereadores, você pode ir na minha casa, que eu e Catarina estaremos te esperando lá com bolinho, um chá para te ouvir. E talvez eu não esteja aqui pelos próximos meses para te dizer isso, mas eu queria te dizer o que eu já te digo sempre na frente das outras pessoas. Não esqueça que esse espaço foi conquistado por você. Não é um favorzinho, não é cota. Você conquistou esse espaço e você, além de única mulher que ficará aqui, ainda é a líder dessa Casa. Agora eu me perdi. Talvez pelos... vamos lá. Ah, eu lembrei o que eu escrevi aqui, que você é uma mãe e uma mulher que merece muito ocupar esse espaço. As pessoas diziam que ser vereadora era muito difícil. E eu realmente concordo, muitas mulheres e homens não aguentariam exercer a nossa função aqui. Mas, quando a gente enxerga propósito naquilo que a gente faz e que cada um de vocês aqui tem esse propósito, as coisas se tornam talvez não mais fáceis, mas menos difíceis. Então é isso, obrigada a todos. Em breve eu estarei de volta, mas nesse momento eu preciso estar em um lugar onde eu sou insubstituível, que é criando Catarina. Obrigada a todos."



Próximo inscrito. **O Vereador Laco fez uso da palavra:** “Mais uma vez, boa tarde a todos. Obrigado, Presidente pela oportunidade de palavra. Thauana dizer para você, vereadora, né? Vai descansar, né? Não sei, tentar descansar, né? A gente depois que escolhe a vida pública, o descanso é um, talvez um luxo, né, para todos nós, que todos nós sabemos aqui, os vereadores, que não é fácil mesmo, né? A nossa missão, bem colocado por você, Vereadora, é uma missão. Se não tiver um propósito, não aguenta, gente, né? Se não tiver um propósito, não aguenta. Muitas vezes é glamorizada a função vereador, né? Concordam comigo, né? O glamour do vereador é bom, sim, mas como bem colocado pela vereadora aqui, se não tiver propósito a gente não aguenta. Mas graças a Deus que tem nos colocado aqui nessa Casa com pessoas que, como falei agora pouco aqui, estamos trabalhando e pensando sempre no bem comum. Aproveitando essa fala minha aqui do bem comum, quero reforçar agora aqui o nosso convite para nossa grande querida marcha para Jesus, que vai acontecer agora sábado, dia 11, todos aqui são convidados. Nossos nobres colegas vereadores, né? São todos convidados a estar conosco lá. Não é minha, não é da igreja X ou A ou B, não é de uma placa de igreja. Essa marcha é de Fazenda Rio Grande para Jesus, né? Então você, irmão católico, irmão espírita, irmão evangélico, você é especial e é o nosso convidado lá nesse dia lá. Estamos reunidos aqui às 3 horas, a partir das 3 horas aqui na igreja sede da Assembleia de Deus, o pastor Dênio e marchando pela Cidade, declarando que a Cidade é do Senhor Jesus. E logo mais à tarde, às 19 horas, culto com bandas locais e encerramento com a banda FHope, uma banda de grande renome nacional. Então, que você possa tirar esse dia lá, estar, não sei se a Vereadora para poder estar caminhando lá. Será um prazer ter todos os nossos colegas aqui e a nossa população. Então, reforçando sábado, dia 11, você tem um compromisso agora com Jesus, né, às 3 horas aqui na igreja sede da Assembleia de Deus e depois marchando até a Prefeitura para abençoar essa Cidade e logo mais à noite grande evento, um grande culto com a bênção e ali participar do show com a banda FHop. Muito obrigado, vereadores. Presidente, obrigado pela palavra”. Não havendo mais nada a tratar, A Senhora Presidente Andréia Teodoro Pinto deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereador Leonardo de Paula Dias, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

  
Andréia Teodoro Pinto  
Presidente

  
Leonardo de Paula Dias  
Secretário



**ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 9ª LEGISLATURA,  
REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2026.**

Ao décimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis às quatorze horas e vinte e quatro minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência da Vereadora Andréia Teodoro Pinto e secretariada pelo Vereador Leonardo de Paula Dias, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Anderson Luis Erzinger Almeida, Andréia Teodoro Pinto, Antônio Removicz Maciel, Celso Antônio Lubke, Esiquiel Franco, Fabiano de Queiroz Sobral, Fernando Lima de Souza, Gilmar José Petry, Joéliton Suemar Leal, José Carlos Bernardes, José Carlos Szadkoski, Leonardo de Paula Dias, e Michael Alberto de Souza. Havendo quórum com a Graça e Proteção de Deus, a Senhora Presidente deu início a 10ª sessão Ordinária, do 2º período da 9ª legislatura. **Por Questão de Ordem o Secretário Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** “Questão de ordem senhora Presidente, fazer os cumprimentos da mesa. Quero dar as boas-vindas e boa tarde a toda a população aqui presente, a todos aqueles e aquelas que nos acompanham de forma remota, também algumas autoridades aqui na nossa casa de leis. Senhora Thauana Padilha, Vereadora licenciada, seja muito bem-vinda. O Secretário do Trabalho, Emprego e Renda, senhor Renan Wosniack. Secretário de Cultura, Natanael Coutinho. Secretário de Defesa Social, Alexandre Maringá. Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, Dudu Santos, Comandante Silva, comandante da Guarda Municipal aqui de Fazenda Rio Grande, Comandante Barreto, comandante da Guarda Municipal de São José dos Pinhais. Supervisor da Guarda Municipal de Campo Largo, o senhor Cordeiro. Senhor Tranquilo, presidente da Tropa Campeira de Fazenda Rio Grande. Senhor Alisson, Assessoria dos Deputados estadual Alisson Wandscheer deputado federal Toninho Alisson Wandscheer. Ao nosso presidente da ASSMUF, Senhor Evaldo, e também ao nosso suplente de Vereador, Senhor Celso Lubke, que em breve será empossado aqui. A todos e todas uma boa tarde. Aqueles e aquelas que não foram nominados e quiserem ser nominados, entrem em contato com aquele senhor que está com a mão em riste ali, que vai informar essa mesa. Muito obrigado, Senhora Presidente”. **Posse do Vereador Suplente Celso Antônio Lubke.** O Vereador suplente Celso Antônio Lubke foi convidado à Tribuna a fim de prestar compromisso. O Secretário da Mesa fez a leitura do compromisso: “Prometo cumprir a constituição federal, a constituição estadual, e a lei orgânica municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado, com fidalguia e honradez, trabalhando sempre pelo progresso do município e o bem-estar de seu povo”. O Vereador empossado confirmou positivamente o compromisso proferindo as seguintes palavras: “Assim o prometo”. **O Vereador Empossado, GM Celso Lubke, fez uso da palavra:** “Boa tarde a todos. dá um pouquinho de nózinho na garganta nesse momento. Momento muito importante, não só para mim, mas para toda uma corporação. Não poderia ser de outra forma. Gostaria de, primeiramente, estar agradecendo aqui a Deus, que sabe todos os momentos da nossa vida, sabe tudo o que é certo. Queria agradecer também a minha família, ao meu honrado pai, senhor Eloir Lubke, o maior exemplo que eu tenho de retidão e caráter. Então, muito obrigado, meu pai. Muito obrigado também a minha irmã, a minha namorada Jennifer, que são as minhas parceiras de todas as horas. Queria agradecer também a presença do meu tio. Não é à toa, não é tio? Que quando ingressei na Guarda Municipal escolhi o nome de guerra Lubke. E aqui como Vereador também vai ter o sobrenome Lubke, graças a essa sementinha que o senhor plantou aqui em Fazenda Rio Grande, uma cultura honrada aqui em nossa cidade, um sobrenome de muito respeito. Então muito obrigado, tio, por tudo que você fez para nós



enquanto família. Quero agradecer também aos meus irmãos da Guarda Municipal aqui de Fazenda Rio Grande e também aos irmãos da Guarda Municipal, das Guardas Municipais vizinhas. É uma honra tê-los aqui com a gente e irmãos da guarda que nesse 1 ano e 4 meses em que estivemos à frente da gestão da Guarda Municipal junto com o melhor Secretário de Defesa Social que já tivemos na história da Guarda Municipal, meu grande amigo Alexandre Maringá. Então, dentro desse 1 ano e 4 meses, fizemos um trabalho muito intenso aqui na nossa cidade. E isso não é graças ao GM Celso Lubke, não é graças ao agora comandante, meu irmão GM Silva, isso é graças aos 94 guardas municipais que possuímos aqui em Fazenda Rio Grande, que tivemos num comparativo de 1 ano e 4 meses anterior para 1 ano e 4 meses agora, pulamos de prisões, de 158 para 471 prisões, nesse período. De cumprimentos de mandados de prisões, pulamos de 9 cumprimentos de prisões para 53. Para o número de traficantes presos, pulamos de 21 para 139. E com relação a ocorrências de violência domésticas, tivemos um salto de 153 para 322. E isso não quer dizer que Fazenda Rio Grande se tornou um município mais violento, não. Muito pelo contrário, os nossos números só caem cada dia que passa. Isso mostra a importância da Guarda Municipal. Amanhã Polícia Municipal, não tem a menor dúvida, trabalhando intensamente na segurança. Quero agradecer também aqui ao Prefeito Serjão pela oportunidade de, quando fui chamado, fui convocado por essa casa de lei, a oportunidade que me deu de indicar o meu então subcomandante Silva para comando e também o meu grande amigo e de uma competência ímpar, GM Flávio, para estar compondo o subcomando da Guarda Municipal e continuar com os avanços que já vinham tendo. Então, quero agradecer também a cada um dos 644 votos que tive. Para mim é um sonho que está sendo realizado e isso só está sendo possível graças a cada um que acreditou no projeto do GM Celso Lubke. Quero agradecer também de uma forma imensa aqui a minha querida amiga, Vereadora Thauana. Thauana, é um prazer poder te chamar de amiga, tá? Você se ausenta momentaneamente dessa casa de lei, mas não tenho dúvida nenhuma que é para exercer o maior cargo da sua vida, que é o cargo de mãe. E é um cargo irrevogável. Então, parabéns, minha amiga. Que Deus abençoe você, que conceda muita saúde e muita paz para Catarina, e para toda a família, tá? Meu forte abraço, minha amiga. Quero dizer também aqui, a gratidão a Deus por saber dos momentos certos das coisas acontecerem. Assim foi quando foi então empossado comandante, teve o momento certo, a permissão de Deus. E nesse momento, não tenho dúvida nenhuma, que a mesma permissão de Deus está hoje colocando a gente à frente aqui com a cadeira de Vereadores. Então, quero dizer aqui que contem sempre com o GM Celso Lubke, hoje como Vereador. Muito obrigado". **Passou-se a Leitura do Expediente do Dia. Por Questão de Ordem o Secretário Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** "Questão de ordem, Senhora Presidente. Só colocando aqui o projeto de lei com pedido de regime de urgência, Senhora Presidente, Projeto de Lei Complementar número 008/2026. Pode deixar. Questão de ordem, Senhora Presidente. Vamos começar aqui a pauta que estava fora de ordem. Só um instante. Vamos lá." **Projeto de Lei nº 011/2026** de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula: "Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$ 6.258.160,74 (seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos)". **Projeto de Lei nº 013/2026** de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula: "Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$136,640,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)". Projeto de Lei com pedido de Regime de Urgência. **Regime de urgência.** O pedido de Regime de Urgência foi colocado em votação e foi aprovado por todos os Vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 008/2026** de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula: "Altera a redação de dispositivos legais



constantes no bojo da Lei Municipal n. 195, de 23 de dezembro de 2003, conforme especifica". **ATA da Sexta Sessão Ordinária de 2026.** A ATA foi colocada em votação e foi aprovada por todos os Vereadores. **ATA da Sétima Sessão Ordinária de 2026.** A ATA foi colocada em votação e foi aprovada por todos os Vereadores. **ATA da Oitava Sessão Ordinária de 2026.** A ATA foi colocada em votação e foi aprovada por todos os Vereadores. **Passou-se a Leitura das Indicações. Indicação nº 122/2026** de iniciativa dos Vereadores Déia Teodoro e Maciel. Os Vereadores Déia Teodoro e Maciel que subscrevem na forma regimental solicitam o envio de expediente a Secretaria Municipal competente a implantação de uma lombada (reductor de velocidade) na Rua Morretes próximo ao número 293, no bairro Estados, a ausência de um reductor de velocidade, tem contribuído para situações de perigos constantes aumentando significativamente o risco de acidentes. **Indicação nº 123/2026** de iniciativa do Vereador Joéliton Leal. O Vereador Joéliton Leal, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando a realização de roçada e limpeza, na área de passeio, na Rua Natal, no trecho entre a Avenida Mato Grosso e a Rua Caxias do Sul, bem como posteriormente, a construção de calçadas no mesmo trecho, no bairro Estados. **Indicação nº 124/2026** de iniciativa do Vereador Maciel. O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal competente, a realização de recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Sérvia, localizada no bairro Nações. **Indicação nº 125/2026** de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski. O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao órgão competente da Prefeitura Municipal, por meio da FAZTRANS, para que seja realizada fiscalização de trânsito na Rua Rio Tejo. Solicita-se intensificação da fiscalização no local, tendo em vista o tráfego irregular de caminhões que, mesmo diante da existência de sinalização proibitiva, vêm desviando seu trajeto pela via, descumprindo as normas estabelecidas, inclusive evitando o percurso obrigatório pela balança. **Indicação nº 126/2026** de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro. A Vereadora Déia Teodoro que subscreve na forma regimental, solicita o envio de expediente a Secretaria Municipal competente, solicitando limpeza/manutenção da calçada localizada na Avenida Rio Amazonas, no Bairro Estados, no trecho compreendido em frente ao número 3845 (Condomínio Residencial Village Amazonas) até o número 3845 B, tal situação tem causado risco à segurança dos pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que enfrentam dificuldades para transitar pelo local. **Indicação nº 127/2026** de iniciativa do Vereador Michel Batata. O Vereador Michel Batata, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo providências junto às Secretarias competentes para a manutenção da academia ao ar livre e a instalação de câmera de segurança na Praça Nações, localizada na Avenida Polônia, s/n, visando garantir mais segurança, conservação e qualidade no uso do espaço público. **Indicação nº 128/2026** de iniciativa do Vereador Fernandinho. O Vereador Fernandinho que este subscreve, na forma regimental, indica ao Chefe do Poder Executivo que, através da Secretaria competente, sejam intensificadas as ações de segurança pública preventiva em toda a região leste do município, contemplando os bairros Iguaçú, Santa Terezinha e Estados, com maior ênfase em pontos de maior circulação de munícipes, especialmente nas proximidades da Praça Pelezinho, Colégio Abílio, do Conselho Tutelar, do CMEI Vovô Juca, bem como nas Ruas Rio Piquiri, Rio Guarani e Rio Paranaíba, locais onde há recorrentes relatos de concentração de usuários, além de registros de furtos, roubos e ocorrências nas residências, fatos que têm gerado preocupação e insegurança aos moradores da região. **Indicação nº 129/2026** de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry. O Vereador Gilmar José Petry que esta subscreve, na forma



regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, para que através da Secretaria competente realize a pavimentação asfáltica com implantação de calçadas com acesso às residências tangenciais da Rua Palmital, Bairro Iguazu, neste Município.

**Indicação nº 130/2026** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O vereador Enfermeiro Zé Carlos, que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal de Obras, seja realizada a limpeza e roçada do córrego existente na Travessa Nigéria.

**Indicação nº 131/2026** de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador Professor Léo, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para que realiza a instalação de iluminação na Praça Canários – Bairro Gralha Azul.

**Indicação nº 132/2026** de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O Vereador Professor Fabiano Fubá, que esta subscreve, na forma regimental, indica ao Poder Executivo para que, por meio da Secretaria competente, solicite a substituição completa do conjunto semaforico, incluindo poste e base de sustentação, bem como a instalação de visor (foco) para pedestres, no cruzamento da Rua Manoel Claudino Barbosa com a Francisco Claudino dos Santos, onde atualmente há apenas sinalização veicular, conforme imagem anexa.

**Indicação nº 133/2026** de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco. O Vereador Esiquiel Franco que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, bem como à COPEL, visando à realização de poda das árvores que se encontram próximas ou em contato com os cabos de energia elétrica na Rua Joaquim do Rosário.

**Passou-se a Leitura dos Requerimentos. Requerimento nº 126/2026** de iniciativa do Vereador Laco. O Vereador Laco, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando a implantação de sinalização horizontal do tipo *yellow box* no cruzamento da Avenida das Araucárias com as Ruas Copaíba e Castanheira, no Município de Fazenda Rio Grande. Considerando a referida solicitação, requer-se que o Poder Executivo informe: Um. Existe estudo técnico de tráfego referente ao cruzamento citado? Dois. Existe previsão, no planejamento municipal de trânsito, para melhorias na sinalização desse ponto? O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores.

**Requerimento nº 127/2026** de iniciativa do Vereador Maciél. O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal competente, sejam prestadas informações detalhadas e atualizadas acerca do calçamento e da padronização das calçadas na Rua Rio Oiapoque, localizada no Bairro Iguazu, neste Município, respondendo especificamente aos seguintes pontos: Situação Atual: Existe levantamento técnico sobre as condições do calçamento (pavimentação e calçadas) da Rua Rio Oiapoque? Padronização das Calçadas: Há projeto ou planejamento para a construção, adequação ou padronização das calçadas existentes, conforme as normas de acessibilidade vigentes? Acessibilidade: Quais medidas estão previstas para garantir acessibilidade universal aos pedestres, especialmente pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e crianças? O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores.

**Requerimento nº 128/2026** de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro. A Vereadora Déia Teodoro que subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente, a Secretaria Municipal competente, solicitando a implantação de rampa de acessibilidade na Rua Corticeira, em frente à Escola Municipal Professora Anete Franco da Cruz Leal. Ressalta-se que atualmente há rampa de acessibilidade apenas em um dos lados da via, na Rua das Manduiranas, o que obriga os usuários a realizarem deslocamentos inadequados e



inseguros para conseguir atravessar a via. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 129/2026** de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O Vereador Prof. Fabiano Fubá, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria competente (Obras/Infraestrutura), solicitando vistoria técnica e providências urgentes na Travessa da Rua Rio Padilha em frente à Escola Municipal Santa Fé, tais como: Avaliação técnica imediata da área; Execução urgente dos reparos estruturais necessários; Verificação de possível comprometimento da base e do sistema de drenagem da via. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 130/2026** de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador Professor Léo, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, juntamente da Secretaria Municipal de Saúde, para que realize um estudo, para que a clínica de fisioterapia que está localizada atualmente na R. Macedônia, 315, 2º andar, para um local com mais acessibilidade. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 131/2026** de iniciativa dos Vereadores Caio Szadkoski e Fernandinho. Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja formalizado e encaminhado ao Planejamento Urbano e à Copel o presente pedido para instalação de rede de baixa tensão, postes e iluminação pública na Avenida Nossa Senhora Aparecida, no trecho que liga os municípios de Fazenda Rio Grande e Araucária, bem como na Rua Gerivá, localizada no Bairro Eucaliptos. Solicita-se a instalação de postes, rede de energia elétrica de baixa tensão e iluminação pública nos locais mencionados, com a devida execução das providências necessárias para atendimento da demanda. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Caio Szadkoski fez uso da palavra:** “Senhora Presidente, Senhores Vereadores, nosso amigo companheiro Celso Lubke, seja bem-vindo. Em teu nome saudamos a todos aqui da Guarda Municipal e demais pessoas que nos visitam nesse dia importante para todos nós. Requerimento no qual eu peço o apoio dos nobres Vereadores. A gente fez atendendo a solicitação dos munícipes que, por exemplo, a rua Gerivá ficou muito bonita, asfaltada, calçada, só que à noite é um breu, não tem iluminação pública e aí é questão da baixa rede que a Copel que tem que fazer aqui. Da mesma forma, a ligação com a Araucária, aqui na Nossa Senhora Aparecida. Até a ponte é muito escuro, e as pessoas têm reclamado também da escuridão naquele trecho. Então, com apoio dos nobres Vereadores, a gente vai estar, acredito eu que o nosso setor do planejamento que cuida da iluminação, vai estar cobrando lá da Copel, porque esse é parte dela, instalar a rede baixa para podermos colocar ali as luminárias. Então é urgente que se faça essa baixa rede para que seja iluminada também essas vias que com asfalto novo as pessoas à noite, estudantes, pessoas que saem tarde do trabalho, passam dificuldades com a escuridão que ali existe. Obrigado nobres Vereadores, e com certeza vão estar aprovando este requerimento. Obrigado”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 132/2026** de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski. O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja formalizado e encaminhado ao órgão competente do Poder Executivo Municipal o presente pedido de informações acerca do sistema de vagas em creches públicas no município de Fazenda Rio Grande. Solicita-se: Informações detalhadas sobre os critérios de classificação, reclassificação e priorização na fila de espera por vagas em creches; Esclarecimentos sobre os fatores que podem ocasionar alteração na ordem dos inscritos; Informações acerca da existência de lista única ou múltiplas listas por unidade; Esclarecimentos sobre a forma de atualização das posições



e a periodicidade dessa atualização; Informações sobre os mecanismos de transparência e acesso dos munícipes às suas respectivas posições na fila; Informações sobre a quantidade atual de crianças na fila de espera; Informações sobre o número de vagas disponíveis na rede municipal; Informações sobre a quantidade de vagas efetivamente ocupadas e eventuais vagas ociosas; Informações sobre a previsão de abertura de novas vagas; Esclarecimentos sobre a existência de auditoria, controle ou fiscalização do sistema de distribuição das vagas; Sobre creches particulares conveniadas: Informações sobre o procedimento adotado pelo município para o chamamento de crianças para vagas em creches particulares conveniadas; Esclarecimento sobre se o chamamento para creches particulares utiliza a mesma lista da rede pública ou se há lista de espera separada; Informações sobre os critérios de priorização utilizados especificamente para encaminhamento às creches particulares conveniadas; Esclarecimentos sobre os fatores que podem alterar a ordem de chamamento para essas vagas; Informações sobre a possibilidade de recusa da vaga em creche particular pelo responsável e seus efeitos na posição da fila; Sobre vagas compradas pelo município: Informações sobre o número total de vagas contratadas/adquiridas pelo município junto a creches particulares conveniadas; Relação das creches particulares conveniadas com o município; Quantidade de vagas contratadas por cada instituição; Valor pago por vaga e valor total dos contratos firmados; Período de vigência dos contratos ou convênios; Critérios utilizados pelo município para definir a quantidade de vagas contratadas; Forma de distribuição dessas vagas entre as crianças da fila de espera; O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 133/2026** de iniciativa do Vereador Michel Batata. O Vereador Michel Batata, que este subscreve, nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Luiz Sérgio Claudino, para que analise o anteprojeto de lei anexo, que “Dispõe sobre a disponibilização de profissionais da área da saúde nas unidades da rede municipal de ensino no Município de Fazenda Rio Grande/PR e dá outras providências”. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Michel Batata fez uso da palavra:** “Boa tarde a todos. Boa tarde, Presidente. Boa tarde, nobres Vereadores. Quero aqui fazer alguns cumprimentos. Cumprimentar aqui o Comandante da Guarda, o Silva. Cumprimentando ele, cumprimento todos os guardas aqui presentes. Cumprimento também o Secretário Dr. Renan, que eu tive vi aqui agora, o Secretário Natanael, Secretário Dudu Santos, do Esporte. Cumprimentar também o Secretário Alexandre de Maringá que estava por aqui, Gilson da Leblon e o maestro Evaldo que também está por aqui, e minha amiga Cleomar. Peço aqui o apoio a esse anteprojeto que é de muita importância para a nossa sociedade. Um ano projeto que vai trazer muita qualidade de vida para os alunos da rede municipal e para aquelas crianças do CMEI também. Alguns dias atrás, houve uma situação aonde uma criança se machucou dentro de uma escola municipal e não teve nenhum profissional da saúde naquele momento que pudesse dar o primeiro socorro. Teve, que os pais saírem dos seus trabalhos, das suas casas, para poderem levar essa criança até uma um pronto atendimento. Então, é um projeto que vai poder disponibilizar dentro das escolas e do CMEI’s, um profissional de enfermagem, um técnico aonde vai poder dar esses primeiros socorros a essas crianças. Acredito que é um anteprojeto de muita importância para nossa sociedade. Por isso eu peço hoje o apoio dos nobres Vereadores. Muito obrigado”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 134/2026** de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry. O Vereador Gilmar José Petry, que este subscreve, na forma regimental, requer seja expedido ofício à Secretaria de Saúde, para que informe a esta Casa de Leis quais, medidas estão sendo tomadas para ampliar a oferta de médicos nas Unidades Básicas de Saúde. Informe também, como está sendo feito a escala para



recompor a equipe médica da UBS Iguaçu e UBS Canaã, tendo em vista que um dos médicos se encontra afastado por tempo indeterminado por motivos de saúde. Ainda, qual o prazo previsto para disponibilizar dentistas nas UBS Vila Marli, Estados e Santa Terezinha. Por fim, informe quantos médicos estão previstos para atuarem em nosso Município através do “Programa Mais Médicos Para o Brasil”, e, a previsão para começarem a atuar no atendimento à população. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Gilmar Petry fez uso da palavra:** “Muito boa tarde a todos os Vereadores, as nobres Vereadoras também, todos aqui presentes. Cumprimentar o pastor Ereson que se faz presente aqui também, seja bem-vindo. Ao Gilsão, o presidente da Rotary da Fazenda Rio Grande também aqui, ao maestro Evaldo, seja bem-vindo. Aos Secretários que aqui estavam presentes. Também aqui, dar boas-vindas ao meu amigo Lubke. Seja muito sucesso, que Deus te abençoe nessa caminhada, porque a gente sabe que não é fácil, sempre a vereança consome muito o trabalho de cada um, mas que Deus te abençoe, e te ilumine, é uma pessoa boa, já provou isso lá na Guarda Municipal. Então que Deus te abençoe aqui nessa casa de leis também, para que você possa também colaborar muito com a nossa população. Cumprimentar também toda a corporação da Guarda Municipal. Seja muito bem-vinda aqui a essa casa de leis. Senhores Vereadores, estou pedindo o voto favorável, aprovação desse requerimento. São aqui três situações específicas. Estive também atrás já conversando lá com o pessoal da Secretaria de Saúde. Hoje nós estamos com duas situações pontuais, uma no UBS Iguaçu e uma no Canaã, que nós estamos com, diminuí os médicos ali em virtude que o médico teve que ter seu afastamento, em virtude de problemas de saúde, existe uma solicitação dos moradores que chegaram até mim, para ver da possibilidade de recompor esse efetivo o quanto antes, porque muitas pessoas estão ficando por muitas horas na fila para conseguir a o seu atendimento. Então, sei do esforço que a nossa Secretária Monique tem feito para atender todas as demandas, e uma delas é essa. Então, eu falei até, para ela, que faria de forma oficial aqui na Câmara de Vereadores para que a gente possa tentar ajudar a resolver essa situação. Também nós estamos com três unidades básicas de saúde no município que ainda também não tem o serviço odontológico, são a UBS Vila Marli, a Estados e a Santa Terezinha. Então também estou solicitando para que a gente possa providenciar, quem sabe, o que que pode ser feito pra gente ter essa nova contratação de médico. A gente sabe do esforço que o Prefeito também tem feito na contratação, assim como foi na área de educação que foi anunciado o chamamento público. Então nós queremos também aqui lutar para que a gente consiga ampliar também o número de ofertas no atendimento nessa unidade básica de saúde, principalmente também no setor odontológico, que é uma procura grande no nosso município, e essas unidades básicas de saúde também não tem. E por fim também estou solicitando, nós temos aí o programa Mais Médicos para o Brasil, inclusive ele está em andamento. Então queria ver com a nossa secretaria, quantos médicos nós vamos poder disponibilizar para o nosso município através desse programa, a fase de credenciamento, e assim por diante, para que a gente possa trazer um número ainda maior de médicos aqui para poder atuar no nosso município. A gente sabe que o limite de gasto com o pessoal também às vezes impede algumas contratações, mas através do programa, podemos viabilizar que mais médicos possam vir atuar aqui na nossa cidade, para atuar nas unidades básicas de saúde na nossa UPA, também, que existe muita solicitação. Então estou pedindo essas informações aqui, e o voto favorável aos nobres Vereadores, para que a gente possa ter essas informações aí da nossa secretária, e tentar levar ao conhecimento da nossa população. Muito obrigado, senhora Presidente”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 135/2026** de iniciativa do Vereador Joéliton Leal. O Vereador Joéliton Leal, que este subscreve, na forma



regimental, requer o envio de expediente ao Deputado Federal Paulo Litro, formalizando a solicitação de implantação de um espaço esportivo do programa “Meu Campinho” na futura praça que será localizada na Rua Abacateiro, no bairro Eucaliptos. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Joéliton Leal fez uso da palavra:** “Boa tarde, Presidente. Boa tarde aos nobres colegas de bancada. Em especial, hoje, ao amigo Celso Lubke, que se junta a nós nessa missão. Cumprimentando a família do Lubke, cumprimento a toda a população presente, a população que está nos assistindo remotamente. Cumprimento nossa valorosa guarda municipal aqui do município, a imprensa presente. Eu quero reforçar o pedido de favorável a esse requerimento dos nobres colegas. Em uma das nossas viagens à Brasília, eu tive uma conversa com o Deputado Federal Paulo Litro, onde nós articulamos para que fosse, pudesse vir pro bairro Eucaliptos um novo espaço de lazer ali na região, na rua Abacateiro. Conversei com o prefeito Serjão, o mesmo foi favorável, além desse espaço sendo solicitado que é o “Meu Campinho”, também outras melhorias estão previstas ali para aquela região. Nós já tínhamos um requerimento do ano passado. O deputado Paulo tem o olhar para a Fazenda Rio Grande. O ano passado já nos ajudou com emenda na área da saúde. Esse ano acredito que vai atender o nosso pedido aqui também. O meu amigo Vereador Michel também vai poder, na sequência, estar falando de outras emendas que ele vai estar destinando ao município. Então fica o meu pedido aí do voto dos nobres colegas pra gente formalizar esse pedido e dar sequência técnica nessa tratativa. Obrigado, Presidente”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 136/2026** de iniciativa dos Vereadores Esiquiel Franco e Michel Batata. Os Vereadores Esiquiel Franco e Michel Batata que este subscrevem, na forma regimental, requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando a realização de análise técnica e operacional visando à pavimentação asfáltica dos trechos ainda sem pavimentação nas seguintes vias: Rua Etiópia; Rua Madagascar; Rua Eritreia. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Michel Batata fez uso da palavra:** “Uma boa tarde a todos de novo. Quero pedir o apoio aos nobres Vereadores para esse requerimento que meu amigo e Vereador Esiquiel me convidou para participar. Eu que sou morador ali daquele bairro, sei da importância dessa de ver essas ruas pavimentadas, onde vai trazer mais benfeitoria e mais qualidade de vida para a população daquele bairro. Então peço aqui o apoio aos nobres Vereadores, para que a gente possa em breve ter aquelas ruas todas asfaltadas. Muito obrigado”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 137/2026** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro José Carlos que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o envio de expediente ao Deputado Estadual Alisson Wandscheer, solicitando a destinação de emenda parlamentar à Secretaria de Estado das Cidades do Paraná, visando à implantação e ampliação de equipamentos esportivos por meio do Programa Meu Campinho no município de Fazenda Rio Grande/PR. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:** “Um boa tarde a todos os Vereadores, a nossa Vereadora Presidente e um boa tarde especial ao meu amigo Lubke. Seja bem-vindo, Lubke. Eu fiz esse requerimento e também gostaria de cumprimentar meu amigo Dudu, por qual é a pasta que eu fiz o pedido. Em conversa com o Deputado Alisson, ele colocou à disposição, como sempre tem feito, mandado recursos para nosso município. Eu solicitei a ele a possibilidade de deixar disponível recursos para aplicação no esporte, no projeto “Meu Campinho”, que o Estado tem colocado em todos os municípios. Já temos aqui de outros Vereadores que fizeram para outros Deputados, e o Deputado Alisson colocou à disposição de mandar esse recurso para que a Secretaria de Esporte possa



realizar nos locais onde ainda não tem, e talvez já tenha o estudo, faltando só apenas o recurso. Deputado Alisson, com certeza vai disponibilizar esse recurso para nós, o qual em conjunto com a Secretaria de Esporte vai ser aplicado num bairro para que possa atender a demanda no local que mais estiver precisando. Sabemos que há necessidade em todas as áreas, mas nós temos que conversar com os nossos Deputados para ver qual o tipo de recurso que eles têm disponível. E o Deputado Alisson se colocou à disposição. Também falei com o Deputado Toninho pedindo recursos para que a gente pudesse investir numa praça, onde também semana que vem estarei registrando via requerimento, somente para oficializar a vinda desses recursos para que a gente possa assistir melhor a nossa comunidade. Nós Vereadores aqui temos que trabalhar em conjunto, visando melhor para a nossa comunidade, indiferente quem vai ajudar deputado A ou B. O importante é a gente correr atrás de recursos para que a gente possa ajudar a nossa população. Eu, como tenho a proximidade e são meus amigos, Deputado Alisson e Deputado Toninho, sempre que eu posso eu peço recurso para eles, e graças a Deus, até hoje tivemos êxitos. Uma das coisas foi a clínica fisioterapia, até que o nobre Vereador aqui fez um para mudar de prédio. Com certeza. Também acho que nós temos que correr atrás para conquistar, o dinheiro, seja de emenda ou de uma resolução do Estado, para que construa a nossa clínica num piso térreo, facilitando e melhorando para a nossa população. E isso já deixou-se pré-estabelecido lá atrás. Muito obrigado". O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 138/2026** de iniciativa do Vereador Fernandinho. O Vereador Fernandinho que este subscreve, na forma regimental, solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a análise do Anteprojeto de Lei em anexo, na qual Institui o Programa Municipal "Calçada Segura" no Município de Fazenda Rio Grande e da outras providências. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Passou-se a leitura da Ordem do Dia. Projeto de Lei nº 007/2026** de iniciativa do Executivo Municipal. Segunda Votação. Súmula: Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$1.951.220,00(um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais). O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado em segunda votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 007/2026** de iniciativa do Executivo Municipal. Segunda Votação com Redação Final. Súmula: "Altera a redação de dispositivos legais constantes na Lei Complementar n. 266, de 15 de maio de 2025, conforme especifica". O Projeto de Lei Complementar foi colocado em votação e aprovado em segunda votação com redação final por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 003/2026** de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira Votação. Súmula: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$ 37.000,00(trinta e sete mil reais). O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 005/2026** de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira Votação. Súmula: "Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$45.866,33 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)." O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 006/2026** de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira Votação. Súmula: "Institui o Programa Laços que Acolhem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e confere outras providências". O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 003/2026** de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira Votação. Súmula: Altera dispositivos legais constantes na Lei Complementar n.º 47, de 1º de dezembro de 2011 e da Lei Complementar n.º 92, de 29 de abril de 2014, conforme especifica e confere outras providências". O Projeto de Lei foi



colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 049/2025** de iniciativa do Vereador Fernandinho. Primeira Votação. Súmula: “Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”. **Projeto com Emendas**. Parecer nº 006/2026 A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação se manifesta pela apresentação das seguintes Emendas. Emenda Modificativa 01: Fica alterado o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária em discussão, passando a constar com a seguinte redação: Art. 2º. I – Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação: ambiente resultante da articulação estratégica das atividades de instituições públicas e privadas que atuam direta ou indiretamente na geração e difusão de inovações em prol do dinamismo econômico e social e do desenvolvimento sustentável do município de forma integrada à sua região metropolitana; II – Celeiro FRG: é a denominação oficial do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação de Fazenda Rio Grande; III – Atores do Ecossistema de Inovação: são pessoas físicas ou jurídicas, da gestão pública ou privada, que tenham a capacidade de promover a cultura e a prática da inovação, a geração de conhecimento e tecnologias inovadoras, a formação de pessoal e que contribuam com o ecossistema de inovação no Município; IV – Arranjos Promotores de Inovação: aglomerado de agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades econômicas correlatas e apresentam vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem voltados para a geração e difusão de inovações; V – Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; VI – Incubadora de Empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação; VII – Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho; VIII – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTI): órgão ou entidade pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no país, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos; IX – Inventor Independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação; X – Parque Tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTI's, com ou sem vínculo entre si; XI – Polo Tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas de atividade econômica correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICTI, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias; XII – Extensão Tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à



sociedade e ao mercado; XIII – Bônus Tecnológico: subvenção a microempresas e empresas de pequeno e médio porte, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços, nos termos do regulamento; XIV – *Start-up*: empresas nascentes de base tecnológica cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está centrada em esforços continuados de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. As principais características das empresas nascentes de base tecnológica são: estruturação empresarial, sem posição consolidada no mercado, inseridas ou não em incubadoras e que buscam oportunidades em nichos de mercado com produtos, processos ou serviços inovadores e de alto valor agregado com crescimento exponencial; XV – *Spin off*: espécie de empresas de base tecnológica criadas por indivíduos egressos de ICTI's ou empresas de maior porte, com base nas possibilidades de transbordamento do conhecimento gerado nessas instituições em oportunidades de criação de empreendimentos inovadores; XVI – *Hub* de Inovação: é um espaço físico ou virtual que reúne pessoas e empresas para desenvolver soluções inovadoras em áreas específicas, a exemplo de *fintechs*, *healthtechs*, *govtechs*, *agrotechs*, dentre outras. Emenda Supressiva 01. Fica suprimido integralmente o art. 4º, inciso XIV, do Projeto de Lei Ordinária em discussão. Emenda Modificativa 02. Fica alterado o art. 5º, do Projeto de Lei Ordinária em discussão, passando a constar com a seguinte redação: Art. 5º Fica instituído o Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação de Fazenda Rio Grande – Celeiro FRG – com o objetivo de incentivar o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Município, apoiado pela inovação, pesquisa científica e tecnológica em ambiente produtivo, estimulando programas e projetos, articulado com o setor público, privado e terceiro setor. §1º Integram o Ecossistema Municipal de Inovação: I – ambientes promotores de inovação localizados no Município; II – empresas, *start-ups* e empreendedores independentes; III – entidades do terceiro setor; IV – ICTI's localizadas no Município; V – entidades que se enquadrem como agências de fomento, inclusive os serviços sociais autônomos que atuam em ciência, tecnologia e inovação; VI – as entidades públicas ou privadas que desenvolvam atividades de ciência, tecnologia e inovação, e instituições de ensino voltadas a projetos de inovação estabelecidos no Município; VII - pessoas físicas, da sociedade em geral, interessadas no tema do empreendedorismo e inovação. Emenda Supressiva 02. Fica suprimido integralmente o art. 6º, caput e Parágrafo único, do Projeto de Lei Ordinária em discussão, reordenando-se os demais artigos. Emenda Modificativa 03. Fica alterado o art. 10, caput, do Projeto de Lei Ordinária em discussão, passando a constar com a seguinte redação: Art. 10. A Administração Pública Municipal poderá estimular a atração de centros de pesquisa e desenvolvimento de empresas nacionais e estrangeiras, podendo promover sua interação com ICTI's e empresas locais. Emenda Supressiva 03. Fica suprimido integralmente o art. 11 e seus parágrafos do Projeto de Lei Ordinária em discussão, reordenando-se os demais artigos. Emenda Modificativa 04. Fica alterado o art. 12, caput e Parágrafo único, do Projeto de Lei Ordinária em discussão, passando a constar com a seguinte redação: Art. 12. A Administração Pública Municipal poderá promover e incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas e ICTI's privadas do município. Parágrafo único. As iniciativas de promoção e incentivo previstas no caput deste artigo poderão ser viabilizadas por intermédio de projetos, programas, parcerias, capacitações, eventos e editais públicos, observada a legislação e mediante autorização e regulamentação por ato do Poder Executivo. Emenda Supressiva 04. Fica suprimido integralmente o art. 16, caput, do Projeto de Lei Ordinária em discussão, reordenando-se os demais artigos. **Autorização para discussão e votação**



**de Emendas em Bloco.** A autorização para discutir e votar as Emendas em bloco foi aprovada por todos os Vereadores. As Emendas foram colocadas em discussão. **O Vereador Fernandinho fez uso da palavra:** “Muito boa tarde, Senhora Presidente, senhores Vereadores, e a toda população que nos acompanha de forma presencial, parabenizando e cumprimentando o novo comandante Silva. Acredito que não mudará o trabalho da Guarda Municipal. Cumprimento todos os nossos amigos Guardas Municipais. Faço um cumprimento ao Secretário Dudu, cumprimentando ele, cumprimento a todas as autoridades aqui já presentes, a população que nos assiste de forma remota e também a toda a que nos assiste de forma presencial. Vou deixar a fala para a parabenizar a família e o Lubke posterior, mas falar um pouquinho desse projeto de lei. Quero aqui cumprimentar os membros da Secretaria de Desenvolvimento em nome do Secretário Thiago Wandscheer. Agradecer a Mesa Diretiva, agradecer a presidente Déia por todo esse carinho com essa lei, que vai ser de extrema importância para o nosso município. Nós estamos falando de um projeto de lei que após constituído o Conselho Municipal de Inovação, a gente vai poder garantir pro município de forma direta, sem convênio, mais de um milhão e meio de reais. Então isso mostra o comprometimento desse legislativo no sentido de fazer todo esse estudo jurídico, eh, fazendo essas alterações, essas emendas, para que a gente consiga, sim aprovar essa lei, que já é um sonho antigo desse município, de outros momentos, que foi tentado passar como anteprojeto, mas graças ao comprometimento e o diálogo desta Câmara Municipal, hoje nós temos tendo a oportunidade de aprovar com muita luta, muito diálogo, nós fizemos as conversas lá com o SEBRAE, com a ACINFAZ, com as secretarias envolvidas para trazer à tona e agora consegui tornar realidade essa lei da tecnologia e inovação, ao qual fazia parte do meu plano de gestão e a gente tornar agora em realidade, pedir, no futuro, caso seja aprovado por esses Vereadores, que o nosso Prefeito Serjão aprovelem tempo recorde, pra que a gente consiga ainda esse ano conseguir esse recurso. Também aproveitar aqui cumprimentar a Vereadora Thauana, que está hoje na posição de ouvinte, mas quase ganhando o bebê, teve o compromisso também com a Câmara de estar assistindo aqui a sessão. Então, muito obrigado, e nas próximas falas eu estendo meus outros assuntos, mas nesse momento é pedir o apoio dos Vereadores para que a gente consiga tornar lei esse momento importante para a cidade. Obrigado”. As Emendas foram colocadas em votação. As Emendas foram aprovadas por todos os Vereadores. O Projeto de Lei, com Emendas aprovadas, foi colocado em discussão. O Projeto de Lei, com Emendas aprovadas, foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 004/2026** de iniciativa do Vereador Laco. Primeira Votação. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Construindo um Mundo Melhor - ACMM, no âmbito deste município, conforme especifica”. **Projeto com Emenda.** Parecer nº 024/2026. A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação se manifesta pela apresentação das seguintes Emendas. Emenda modificativa 01. Fica alterado o Preâmbulo do Projeto de Lei Ordinária em discussão, passando a constar com a seguinte redação: “A Câmara Municipal De Fazenda Rio Grande, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei”. A Emenda foi colocada em votação e foi aprovada por todos os Vereadores. O Projeto de Lei, com Emendas aprovadas, foi colocado em discussão. O Projeto de Lei, com Emendas aprovadas, foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. **Espaço Aberto às Lideranças Partidárias.** **O Vereador Fernandinho fez uso da palavra:** “Aproveitar aqui a fala da liderança do Partido Progressistas e em nome do Partido Progressistas, eu quero aqui parabenizar você, comandante Lubke, pela posse de Vereador. Quero aqui cumprimentar a Cléo, cumprimentar o senhor Lubke, e a toda a família, e contar um relato para vocês. Fazer



política não é fácil, e a gente quando está numa campanha, ela é bem animada, mas ao mesmo tempo tenso. E a gente numa dessas noites de campanha se encontramos com o Lubke. Para quem não sabe a gente tem quase a mesma idade, estudou no mesmo colégio, compartilha do mesmo bairro e, nesse encontro a gente tenso lá, mas será que vamos conseguir? Será que vamos ter votos suficientes? Será que as pessoas acreditam que é possível que a gente consiga representar hoje uma cidade toda? E aquele bate-papo durou, acho que por umas duas horas e no final concluiu-se dizendo que seria possível conforme a permissão de Deus. Então eu parablenizo Lubke, você pela tua posse de Vereador. Sei que você está realizando um sonho, você que é servidor de carreira igual eu, e hoje representa toda a valorosa Guarda Municipal, tem um desafio grande e com certeza assim como fez, sendo comandante da guarda, fará também enquanto Vereador. Então, em nome do Partido Progressistas, em nome do Deputado Estadual Alisson Wandscheer, do nosso Deputado Toninho Wandscheer, nós parabenizamos a tua posse, desejamos boa sorte e que essa caminhada seja de sucesso. Muito obrigado, senhora Presidente". **Espaço aberto ao líder do Prefeito.** Não houve manifestação. **Inscritos na Tribuna Livre. Por Questão de Ordem o Secretário Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** "Questão de Ordem senhora presidente, como nobre Vereador Celso Lubke, que não pôde se inscrever antes da pauta estar pronta, nós vamos colocá-lo como primeiro orador hoje. Tudo bem?". **O Vereador GM Celso Lubke fez uso da palavra:** "Novamente, boa tarde. Agora com adrenalina um pouco mais baixa. Então, queria agradecer alguns amigos que eu acabei esquecendo de citar nesse primeiro discurso. Então, agradecer todos os Secretários que estiveram presente aqui, o Secretário Dudu, o meu amigo também Secretário Natanael, a equipe também do Secretário Thiago Wandscheer que se fez presente, e o meu Secretário, o Maringá da Defesa Social e Mobilidade Urbana. Agradecer também o meu irmão já teve que se retirar, estava com agenda externa, mas o meu amigo que ele é Assessor do Deputado Alisson Wandscheer, o Alisson Fernandes, estava presente aqui, muitas pessoas boas também, o Gilson, presidente do Rotary Clube, eu também sou companheiro do Rotary Clube, então é sempre uma satisfação. O meu amigo Tranquilo da tropa campeira, meu grande abraço, Tranquilo, tanto para ti quanto para toda a sua equipe lá, o trabalho brilhante que vocês fazem desse resgate da cultura, aqui em Fazenda Rio Grande. Então, parabéns. Quero agradecer também o meu maninho, Clodoaldo e a sua esposa. Então, dessa forma, agradecer todos que se fazem presentes e dizer da importância, que nem o meu grande amigo Fernandinho, falou, de ter um servidor de carreira, um guarda municipal aqui na Câmara de Vereadores, é justamente para trazer essas demandas e discutir com os colegas, trazer a realidade da Guarda Municipal em pauta aqui para dentro da Câmara Municipal, do Legislativo Municipal. Existem alguns pensamentos como quando se fala em guarda municipal de Fazenda Rio Grande, que fica um pouco obscuro: "mas os guardas ganham muito bem". Então é justamente pra gente estar aqui dizer que não são todos. É uma pífia minoria que ganha um salário muito bom. E a grande maioria dos guardas municipais que estão dia e noite lutando, colocando a sua vida em risco, têm uma média salarial ali de R\$ 4.000, enquanto policiais militares para exercer a mesma função que o guarda municipal faz ali na ponta da lança, tem um salário inicial de R\$ 6.000. E o que que isso onera o município? Onera porque o guarda municipal tem um custo para ser formado, tem toda essas questões, e a gente tem uma evasão grande desses novos guardas que se evadem para outros municípios, para outras forças de segurança. Temos também algumas questões com relação ao plano de carreira e isso pode ter certeza, meus irmãos Sangue Azul, que estaremos aqui lutando cada dia mais para essa brilhante guarda municipal que a Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande. Muito obrigado". **O Vereador Fernandinho fez uso da palavra:** "Boa tarde novamente a todos. Sempre chega aquele momento, os



recadinhos, às vezes nas igrejas. Mas falando aqui um pouquinho só para retomar a questão da Guarda Municipal, quero cumprimentar o soldado Ran, estudou comigo ensino médio inteiro, e restabeleço aí o cumprimento a Guarda Municipal. Fizemos todo o ensino médio junto. Reforçar para vocês o convite, para todos os Vereadores, para a população que nos acompanha, que nessa sexta-feira nós teremos a reunião pública voltada à Lei das Mães Atípicas, a qual foi aprovada, e eu junto com a Vereadora Marilda somos os proponentes. Então, é um momento de diálogo para que a gente consiga no mês de maio levar essa lei de encontro com a realidade das mães atípicas. Então, vai ser aqui no plenário da Câmara às 14 horas. Falar um pouquinho e parabenizar. Cumprimentando o maestro Evaldo, eu cumprimento ao Conselho de Pastores, a todos os pastores que estiveram aqui, pastor Ereson, da marcha para Jesus, ao qual eu tive a oportunidade de participar durante o processo e participar no dia, um evento maravilhoso, abençoado, fiz com muita questão, que também teve o apoio dos nossos Deputados, um evento que com certeza, graças à relação intersetorial e o apoio da Câmara, foi de muito sucesso. Pastor Laco vai estar dando mais detalhes. agradecer a Câmara Municipal aqui por em primeira votação aprovar esse projeto de lei inovação, reforçando aí o apoio da Secretaria de Desenvolvimento. Nós sabemos o quão importante é essa lei, e agora nós avançamos, uma etapa. Parabenizar novamente a nomeação, do comandante Silva, a qual nós temos uma boa relação, sabemos da força da guarda que sempre está presente em todos os eventos, estava na marcha, estava nos eventos esportivos, sempre presente. E falar de evento esportivo, quero aqui novamente cumprimentar o secretário do Dudu e parabenizar o Fazenda Futsal, nosso Indião do Iguçu, que venceu em casa a equipe do Apafe. Vocês que não tiveram oportunidade ainda de ir num jogo no ginásio Gurizão, vão que vocês não vão se arrepender. Lá nós temos a torcida da Guerreiros da Tribo, que é uma torcida atuante. O nosso time agora está engrenando, está vencendo e isso é muito importante. Chegamos às fases finais da Copa Fazenda de Futsal, a maior Copa Fazenda de Futsal, não, Copa Fazenda de Campo, a maior Copa da história da nossa cidade, a qual eu parabenizo as equipes do Jaunafe, o Arsenal, a equipe dos Morenos e o CRAF, que chegaram nas semis. E falando de Jaunafe, eu quero aqui parabenizar hoje o aniversário do Vereador Professor Fabiano Fubá, parabenizar amanhã o aniversário da Vereadora Déia. Eu acho que é muito importante a nossa casa de lei estar lembrando esses momentos, e ver se eu não esqueci nada no papelzinho aqui, e falar também que nós tivemos graças à gestão Serjão, o evento Mulheres nos Bairros, a qual junto com a bancada feminina, a Vereadora Thauana, a Vereadora Déia, nós propomos que seja uma lei para virar uma política permanente. Serjão inovou, conseguiu descentralizar, levou pra área rural. Tivemos a presença de diversos setores da prefeitura, aproximando ainda mais a municipalidade através do serviço público. Então, a gente vive um momento de crescimento na cidade. A Fazenda Rio Grande é a cidade que mais cresce e desenvolve. Prova disso é esses momentos de fala. E, às vezes a gente acaba esquecendo de algo, mas é um dia muito produtivo, uma abençoada semana a todos nós. Obrigado, presidente.” **O Vereador Michel Batata fez uso da palavra:** “Boa tarde a todos. Deixa eu falar, né, gente? Está todo mundo ansioso para saber o que eu fiz com o braço aqui. Quero aqui cumprimentar a minha amiga Vereadora Thauana. Era para mim estar ali nesse momento no lugar do Lubke, mas teve um adiantamento. Mas Lubke, seja bem-vindo. Deus abençoe você por estar aqui com a gente. Tive a oportunidade de antes da eleição a gente conversar bastante sobre isso e depois, enfim, sei muito bem como é a ansiedade de estar aqui. Agora já passou bastante, até estou falando um pouco mais bonito. Do começo gaguejava bastante, mas está indo bem. Quero aqui falar um pouco disso, aqui que aconteceu. Infelizmente teve um acontecido no último domingo. Eu que sou um atleta do futebol amador aqui, acabei caindo e tendo uma contusão muito séria no



ombro. O ombro saiu do lugar e meu Deus do céu, gente do céu, que dor. Mas fui muito bem atendido no UPA, que muitas pessoas falam mal do nosso UPA, e eu fui muito bem atendido em questão de 40, 50 minutos o ortopedista colocou no lugar e graças a Deus deu tudo certo, mas espero não mais passar por isso aí. Parabenizar os aniversariantes, a nossa Presidente, o nosso Vice-Presidente, o Fabiano Fubá, a Déia Teodoro, que Deus abençoe vocês e agradecer a presença do meu amigo Esleif que está aí. Ia cumprimentar ele. Eu achei que ele tinha ido embora, mas já está aí também. E agradecer ao meu Presidente, ele disse que não é o Presidente do time, mas sempre vai ser Joéliton Leal pela oportunidade de ter participado do desse campeonato junto ao KGV. Infelizmente não foi o resultado que a gente queria, mas fico feliz por perder por uma equipe aonde eu tive a oportunidade de participar por quase 7 anos, que a equipe dos Morenos levaram sorte que eu me machuquei, senão não ia ser esse placar, tá, Zé? Então não adianta ficar tirando sarrinho aí, mas abro aqui a minha torcida, a equipe dos Morenos. Tenho um carinho muito especial pelo time dos Morenos. E mais uma vez parabenizar ao comandante Silva, que tenho certeza que vai continuar fazendo um bom trabalho com essa equipe que fazem um bom trabalho na nossa cidade e todos os guardas municipais. Espero que você me atenda com a mesma qualidade que o comandante me atendia. Já vou anotar teu telefone ali, viu? Beleza. Muito obrigado. Uma semana abençoada a todos". **O Vereador Joéliton Leal fez uso da palavra:** "Boa tarde novamente, Presidente, os colegas de bancada. Reforçando todos os cumprimentos que já fiz na minha fala do requerimento, quero fazer um cumprimento especial aqui à nobre Vereadora Thauana, que hoje se ausenta na sua licença maternidade e não só para ocupar o maior cargo da vida dela, como o Lubke falou, mas também como a maior dádiva que Deus pode proporcionar não só na vida de uma mulher, como também na vida de uma família, né? Também tornando o Eltil pai. Que a Catarina venha com muita saúde. Deus a abençoe, abençoe a família de vocês. Não poderia deixar de vir aqui à tribuna hoje para agradecer pela votação da semana passada aos nobres colegas, onde por unanimidade fui conduzido ao cargo de segundo secretário aqui na mesa dessa casa de leis. O que só reforça ainda mais meu compromisso e dedicação com a política e com a nossa casa de leis. E também parabenizar o Lubke, mais uma vez, Lubke, por estar tomando posse hoje. Acredito que num sonho de vida teu, assim como o que foi para todos nós um dia, na mesma, do mesmo jeito que para mim foi, não foi do jeito que eu queria, mas foi do jeito que Deus nos proporcionou. E o tempo dele, o que que é os nossos desejos perto do dos desejos e do tempo de Deus? Então, que você faça um belíssimo trabalho aqui na Câmara, deixe sua marca, honre o sangue azul dessa valorosa guarda municipal que temos aqui, que ganha um reforço de peso aqui na bancada também. Conte comigo, meu irmão, conte com essa casa de leis e que Deus abençoe a nossa semana. Também parabenizar o amigo Fubá e a presidente Déia, esperando o convite pro churrasco. Dois na semana não pode faltar. No demais é isso, pessoal. Que Deus abençoe a todos. Tenhamos uma excelente semana". **O Vereador Caio Szadkoski fez uso da palavra:** "Senhora Presidente, senhores Vereadores, comunidade aqui presente, que já todos foram citados, eu quero deixar registrado aqui, e é importante isso, quando a gente tem legisladores, representantes que realmente cumprem com a sua obrigação e com a sua lealdade com o povo da nossa cidade. Quero agradecer aqui de público, já está na rede social, o Diretor já agradeceu, mas não precisou nem gastar papel para fazer indicação, para fazer ofício, para fazer requerimento para o Deputado Alisson. A escola Anderson Rangel não estava incluída nos recursos para a reforma. Telefonei para o Deputado Alisson e há um mês atrás, agora já está o dinheiro na conta para as reformas lá da Anderson Rangel. Esse é o nosso Deputado. Esse é o Deputado que tá aqui pertinho da gente e que trabalha pela gente. Obrigado, Deputado Alisson, e continue assim fazendo



esse belo trabalho pela nossa cidade. Da mesma forma, eu quero agradecer aqui o Deputado Toninho quando nós pleiteávamos o asfalto com a ligação com araucária, da mesma forma, não foi preciso requerimento, não foi preciso ir lá em Brasília pedir recurso, mas conversa aqui, ele tá sempre aqui, falou: "Não, vamos colocar uma emenda de 5 milhões para fazer o asfalto da ligação com a Araucária". E eu vou estar trazendo no decorrer. Não sei se vai dar tempo de tantos recursos, tantas emendas, tantos projetos que os nossos Deputados apresentaram aqui para a nossa cidade. Quero também aqui, Lubke, dar a você boas-vindas. Você falou aqui dos ganhos, dos recursos, da valorização dos nossos guardas. Em 2002, não tem nenhum daquela época aqui, não tem. Eu parece que tinha visto o Itovani aqui. Em 2000, quando a guarda foi criada, eu era Secretário de Governo. Nós tínhamos uma Kombi velha que fazia a ronda na cidade. E naquela época eu já eu falava, falei pros guardas lá, falei: "Cuidem, porque aqui não é o presente, é o futuro de vocês, da corporação, dos servidores", porque o servidor público, o município, ele precisa pensar sempre lá na frente. Hoje tá aqui, Lubke já falou aqui, está 4.000 salário inicial, tem gente que ganha uns 40 e poucos aí, segundo o pessoal fala, não sei se é verdade, mas tá no diário também. Mas foi alguma coisa extraordinária que aconteceu. Eu quero que todos possam ganhar o máximo que o município possa pagar. Agora, para isso, sempre é importante que todos aqueles, tem 3000 e poucos funcionários hoje, na prefeitura, todos, incluindo nós aqui, que hoje estamos aqui, mas nós estamos de passagem, os efetivos vão ficar para sempre aí, quem sabe seus familiares. Fernandinho falou que o pai, a mãe e ele também são servidores públicos. Então, que bom. Então, a gente precisa cuidar disso. Nós precisamos ajudar a cuidar, como a gente cuida da família da gente. Porque se nós deixarmos os recursos esvaírem-se, não cuidarmos dos recursos, vai faltar pro salário, vai faltar pro remédio, vai faltar pros exames de próstata, para as mulheres, vai faltar para muita coisa na cidade. Então, é preciso a gente cuidar dos recursos para que cada um na sua função, como essa função dos nossos seguranças, da nossa qualidade de vida, dos nossos guardas municipais serem valorizados, sabe? Então, nós só vamos poder pagar bem, nós só vamos poder ter esse reconhecimento que todos merecem quando a gente ajudar a cuidar também. É nossa função aqui. Claro que é. Mas cada cidadão também pode colaborar, pode ajudar, para que a gente possa cuidar bem daqueles recursos que vem para o nosso município. Então queria deixar esse registro aqui dos nossos Deputados que a gente não precisa ir para Brasília, não, aqui mesmo. É só dar um grito que já vem o Deputado Toninho, já vem o Deputado Alisson para trazer os recursos e as necessidades da nossa cidade. Obrigado, senhora Presidente". **O Vereador Laco fez uso da palavra:** "Boa tarde a todos. Fiquei quase por último hoje. Daqui a pouco não tem mais assunto. Todo mundo falando. Presidente, obrigado pela oportunidade aos nobres Vereadores, todos cumprimentar aqui toda a nossa população presente, também a nossa querida Guarda Municipal que está aí, como diz o comandante, logo polícia municipal. Que Deus abençoe todos vocês. Comandante, primeiramente parabéns pela sua posse de hoje. Sabe que nós todos aqui como Vereadores, desejamos o melhor para você, para o nosso querido comandante, que espero chamar de comandante agora Vereador. Tenho o telefone pessoal dele, também sempre me atendeu com muito carinho, com muita prontidão. Muito obrigado sempre. Então para você desejo boa gestão e pra Vereadora Thauana boa gestão. Não dá para confundir. Então seja bem-vindo a essa casa de leis. Conte também com o Vereador Laco para aquilo que for preciso para suas demandas, estarmos juntos lá para poder lhe auxiliar também. Muito obrigado. E pegar o telefone do novo comando depois. Também. Então acho que todos vão querer. Muito obrigado. Que Deus te abençoe. Agradecer aqui também agora esse momento de fala aqui. Tivemos domingo agora a nossa 23ª marcha para Jesus, um evento maravilhoso. Agradecer a



população que esteve presente ali. Tivemos contamos com mais de 10.000 pessoas marchando pela cidade, abençoando o nosso município. Agradecer ali o Motoclube, mais de 15 Motoclubes estiveram presentes com a gente ali. Então, foi um momento muito gratificante para nós. Tivemos três trios elétricos abençoando a cidade e já também caminhamos por 3 km, abençoando a cidade, como disse anteriormente, foi um momento muito bonito que a população merece isso. Agradecer aqui a Prefeitura que esteve nos apoiando nesse evento, o maestro Evaldo que está aqui também, que não mediu esforço. Estávamos juntos ali somando e a sua igreja. Muito obrigado ao pastor Éreson, ao Conselho de Pastores que não mediu esforço, colocou seu dia a dia ali para estar junto, para que esse evento pudesse acontecer. Uma fala muito bonita e muito emocionante do prefeito Serjão, a qual estava comigo lá em cima na hora do culto, que ele pediu paz para a cidade. Ele pediu paz, não no somente no mundo político, ele pediu paz entre os poderes, ele pediu paz no trânsito, paz nas escolas, paz nas famílias e paz na casa. Então, foi um momento muito emocionante pra gente ali nessa marcha para Jesus. E já temos também a data marcada para a próxima. É, já convidando aqui, temos um ano praticamente para o ano que vem, dia 3 de abril de 2027. Então já fica o convite que vamos se organizando para essa grande marcha que foi um marco em nossa cidade, aonde o nome do Senhor Jesus foi glorificado. Então nosso muito obrigado a toda a equipe da prefeitura que esteve conosco ali, que nos apoiou, aos Vereadores que também sempre não medem esforço para estar ajudando naquilo que é preciso. Retomo, mais uma vez o agradecimento ali à Guarda Municipal que esteve presente, a FAZTRANS, a todos os funcionários de carreira que estiveram desempenhando um trabalho fundamental para que essa marcha pudesse acontecer. Também a FAZTRANS e a todos aqueles que de certa forma puderam contribuir para que esse dia viesse acontecer. Ficamos muito felizes. Foi uma marcha marcante pela primeira vez na história da marcha para Jesus, uma banda do cenário nacional. Então foi um momento muito emocionante, muito marcante. Então o nosso agradecimento sempre a Deus, sempre a Deus, como a sua palavra diz que feliz é a nação cujo Deus é o Senhor. E também agradecer a nossa imprensa que fez uma cobertura ali espetacular. Tá muito bonito. Tem um dia maravilhoso porque não choveu, não deu um sol forte e foi maravilhoso. Então o nosso muito obrigado porque aconteceu esse dia, aconteceu esse evento e que possa vir os próximos aí para a honra e a glória do nosso Senhor. Muito obrigado, Presidente". **O Vereador Fabiano Fubá fez uso da palavra:** "Boa tarde aos nobres Vereadores, nossa Presidente. Quero aqui já parabenizar, Presidente por mais um ano de vida. Não vou nem entrar no mérito de quanto, mas uma pessoa jovem. Quero aqui comentar todas as pessoas que nos acompanham de maneira remota, as pessoas aqui de maneira presencial, cumprimentar o nosso Secretário Dudu Santos, e os demais Secretários já nominados. Quero aqui cumprimentar o Lubke, cumprimentando o Lubke, cumprimento todos os nossos guardas municipais, e dizer que é uma grande honra, Lubke, ter você aqui nessa casa. Quero aqui desejar para a Thauana, tudo de melhor nessa vida, porque ela está se licenciando para ser a pessoa mais importante na vida de outra. Eu por muito tempo na minha vida fui criado só pela minha mãe. Então a gente sabe que o amor maior dessa vida é amor de mãe. Então, espero que a Thauana seja tão excelente mãe quanto é Vereadora nessa casa. E assim, a gente tem que dizer o que é verdade. E sempre estar aqui enaltecendo o trabalho que as mulheres fazem no mundo. Quero falar um pouquinho aqui sobre a vinda do Lubke, e hoje é um momento muito importante, não só pro Lubke, mas para todos nós dessa casa. para você, com certeza, Joéliton, pro Michel Batata também, para mim, muito, muito feliz. Daí para você, nem se fale por quê? Há um tempo atrás, quando foi composta a chapa do PSD, eu todos os dias, eu olhava naquela lista, Joéliton, e falava: "Nossa, como podemos trazer tantas pessoas boas, pessoas de



qualidade, pessoas de respeito à nossa cidade”. E graças a essa união, nós hoje conquistamos aqui a maior bancada desta Câmara Municipal. Não foi o Fubá que fez sozinho, não foi o Joéliton. Isso mostra que a política ela é feita em grupo, é feita em parceria. Ninguém chega sozinho a lugar nenhum. Então, quero aqui hoje agradecer, a todos os candidatos do PSD, a todos nós que fazemos parte, parte aqui hoje na Câmara Municipal, e dizer que é muito gratificante fazer parte de uma Câmara onde você vê cada dia mais qualidade. Então, esse é o recado de hoje. Quero aqui agradecer todas as felicitações, pelo aniversário, fazendo aí hoje 35 anos. Não é fácil, né, mas faz parte. Então, Lubke, brincadeiras à parte, seja bem-vindo, conte com todos nós, conte com o Vereador Fabiano Fubá, que a gente está aí para trocar ideias, trocar experiência e com certeza fazer o bem que é para população de Fazenda Rio Grande. Uma boa semana a todos. Deus abençoe cada um”. Não havendo mais nada a tratar, A Senhora Presidente Andréia Teodoro Pinto deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereador Leonardo de Paula Dias, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

  
**Andréia Teodoro Pinto**  
Presidente

  
**Leonardo de Paula Dias**  
Secretário



## INDICAÇÃO Nº 148/2026

O Vereador **Gilmar José Petry**, que este subscreve, na forma regimental, requer seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realize a construção de calçadas de pedestres com acesso as residências tangenciais na Rua Rio Taquari, Bairro Iguaçu, neste Município.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude de diversas solicitações direcionadas a este Vereador através dos moradores desta localidade, eis que a referida via não possui calçadas adequadas para circulação de pedestres, o que compromete a segurança dos transeuntes, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A ausência de calçamento obriga os pedestres a transitarem pela rua, expondo-os ao risco de acidentes com veículos. Além disso, a construção das calçadas contribuirá para a valorização urbana da região e promoverá acessibilidade

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril. de 2026.



**GILMAR JOSÉ PETRY**  
Vereador



## INDICAÇÃO Nº149/2026

### INDICAÇÃO

A Vereadora **Déia Teodoro** que subscreve na forma regimental, solicita o envio de expediente a Secretaria competente, para que seja realizada a troca do ponto de ônibus existente por um novo e mais adequado, localizado na Rua Rio Pirai, ao lado do número 998, no Bairro Iguaçu II, Ponto atual está em situação precária para uso da população.

### JUSTIFICATIVA

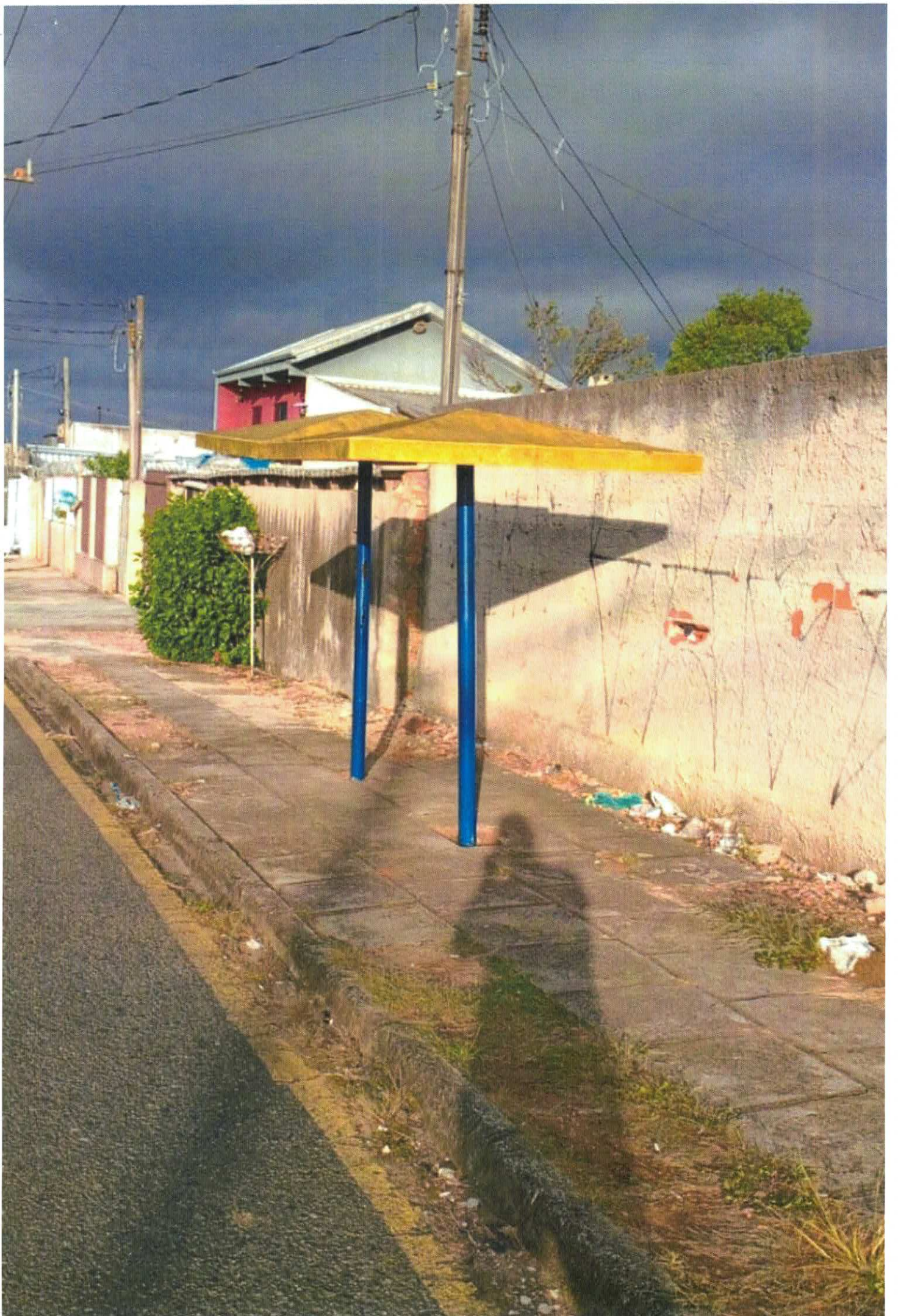
O ponto de ônibus atualmente instalado no local encontra-se em condições precárias, com estrutura antiga e de tamanho reduzido, não comportando sequer cinco pessoas de forma confortável. Além disso, em dias de chuva, os usuários ficam completamente expostos, pois a cobertura é insuficiente, resultando em transtornos e desconforto principalmente para idosos, crianças e trabalhadores que utilizam diariamente o transporte público.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril 2026.

  
**Déia Teodoro**  
Vereadora  
Republicanos









**INDICAÇÃO Nº 150/2026**


**INDICAÇÃO**

O **VEREADOR GM CELSO LÜBKE**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal competente, seja realizado estudo técnico visando à possível implementação de iluminação pública na Avenida Rio Amazonas, localizada no bairro Estados – Fazenda Rio Grande, PR.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo atender às demandas dos moradores da região, bem como dos usuários da referida via, que, em sua maioria, são pedestres. Ressalta-se que, no período noturno, a ausência de iluminação adequada gera insegurança e receio, comprometendo a mobilidade e a segurança de todos que transitam pelo local. Dessa forma, a presente indicação visa ampliar a segurança dos cidadãos, proporcionando melhores condições de tráfego e bem-estar à população.

Fazenda Rio Grande, 22 de Abril de 2026.

  
**GM CELSO LÜBKE**  
Vereador (PSD)



## INDICAÇÃO Nº 151/2026

### INDICAÇÃO

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal competente, a realização de recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Londres, localizada no bairro Nações.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender às solicitações dos moradores da Rua Londres, no bairro Nações, que relatam as precárias condições de trafegabilidade da via, em razão do desgaste acentuado da malha asfáltica ao longo de toda a sua extensão. Atualmente, a referida via apresenta diversos pontos com buracos, irregularidades e deterioração do pavimento, o que vem causando transtornos aos motoristas e pedestres, além de aumentar o risco de acidentes e danos materiais aos veículos. Tal situação se agrava em períodos chuvosos, quando há acúmulo de água nas imperfeições da pista, comprometendo ainda mais a segurança e a mobilidade urbana. Importante destacar que a Rua Londres possui relevante fluxo de veículos e é utilizada diariamente por moradores, trabalhadores e prestadores de serviços, sendo fundamental a manutenção adequada de sua infraestrutura para garantir condições seguras de circulação. Dessa forma, o recapeamento asfáltico se faz necessário para promover melhorias na mobilidade urbana, segurança viária, valorização da região e qualidade de vida da população, atendendo a uma demanda legítima da comunidade local.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2026.

**Maciel**  
**Vereador (PL)**



## INDICAÇÃO Nº 152/2026

### INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, que seja realizada a pintura de faixa amarela em um dos lados da Rua Jatobá, nas intermediações Rua Copaíba com Rua Marmeleiro, com a finalidade de restringir o estacionamento de veículos.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em razão do intenso fluxo de veículos na referida via, especialmente em horários de pico, quando o estacionamento em ambos os lados da rua tem provocado congestionamentos e dificuldades na circulação. A implantação de faixa amarela em um dos lados contribuirá para melhorar a fluidez do trânsito, aumentar a segurança dos motoristas e pedestres, além de organizar melhor o uso da via pública.

Fazenda Rio Grande, 23 de Abril de 2026.

**Anderson Luis  
Erzinger  
Almeida**

Assinado de forma digital  
por Anderson Luis  
Erzinger Almeida  
Dados: 2026.04.23  
10:32:02 -03'00'

**LACO**  
Vereador



## INDICAÇÃO Nº154/2026

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que esta subscreve, na forma regimental, indica ao Poder Executivo para que, por meio da Secretaria competente realize a limpeza, desobstrução e manutenção do córrego localizado na Avenida Paraguai, no cruzamento com a Rua Buenos Aires.

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária diante do acúmulo de lixo, entulhos e vegetação no referido córrego, o que tem causado mau cheiro, proliferação de insetos e risco de alagamentos, especialmente em períodos chuvosos.

Além dos transtornos à população local, a situação representa risco à saúde pública e compromete a adequada drenagem urbana da região.

Dessa forma, a limpeza e manutenção periódica do local são medidas essenciais para garantir melhores condições de vida aos moradores e prevenir danos maiores.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2026.

VEREADOR PROFº FABIANO FUBÁ  
Vereador (PSD)



## INDICAÇÃO Nº 155/2026

### INDICAÇÃO

O **Vereador Enfermeiro Zé Carlos**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem por meio deste indicar à Secretaria Municipal de Obras que seja realizado um recapeamento asfáltico na Avenida das Américas do nº 591 até 1321.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista as condições precárias das referidas vias, que causam transtornos aos moradores e dificultam a mobilidade urbana, especialmente em períodos de chuva, quando há acúmulo de água

Fazenda Rio Grande, 23 de Abril de 2026.



**ENFERMEIRO ZÉ CARLOS**  
VEREADOR (Republicanos)



## INDICAÇÃO Nº156/2026

### INDICAÇÃO

O **Vereador Professor Léo**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências da **Secretaria Municipal de Obras**, para que realize a continuação do asfalto da Av. Portugal até a Estada do Passo Amarelo com o Cruzamento Rua Guilherme Lang.

### JUSTIFICATIVA

Foi verificado *in loco*, que a referida localidade encontra-se com o asfalto inacabado em um pequeno trecho, causando muito transtornos para os moradores locais, é de muita importância que o local venha a ser atendido pois é somente um trecho que ainda está com estrada de chão.

Desse modo, espera-se que a presente indicação seja aprovada em plenário e atendida de pronto pelo Poder Executivo Municipal, a fim de viabilizar melhores condições aos munícipes.

Dito isto, torna-se imprescindível tais operações.

Gabinete nº04.

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2026.

LEONARDO DE PAULA  
DIAS:04241966977  
66977

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA  
DIAS:04241966977  
Dados: 2026.04.23 16:30:50 -03'00'

**PROFESSOR LÉO**  
**VEREADOR**





## INDICAÇÃO Nº 157/2026

### INDICAÇÃO

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao órgão competente da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Obras Públicas, para que seja realizada **a limpeza e desobstrução das manilhas na Rua Mato Grosso, no bairro Estados, em toda a sua extensão, com atenção especial ao cruzamento com a Rua Assis Chateaubriand.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em razão dos recorrentes problemas de alagamento registrados no local, especialmente após a última chuva, quando houve acúmulo de água no cruzamento mencionado, causando transtornos aos moradores e dificultando o tráfego de veículos e pedestres.

Dessa forma, a realização da limpeza e manutenção adequada das manilhas se faz necessária para garantir o correto escoamento das águas pluviais, prevenindo novos alagamentos e promovendo melhores condições de infraestrutura e segurança à população.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2026.

  
**CAIO SZADKOSKI**  
Vereador-SD



## INDICAÇÃO Nº 158/2026

### INDICAÇÃO

O Vereador Joéliton Leal, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando que seja implantado redutor de velocidade na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 4691, em frente à Igreja Nossa Senhora de Fátima, no bairro Santa Terezinha.

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa atender aos pedidos dos moradores e frequentadores da região, considerando o grande fluxo de veículos que circula diariamente pelo local. Muitos condutores trafegam em velocidade elevada, colocando em risco pedestres, fiéis e demais usuários da via. A implantação do redutor de velocidade em frente à igreja é medida necessária para proporcionar mais segurança, especialmente nos horários de missas, celebrações e eventos realizados no local, quando há maior movimentação de pessoas. Além disso, a melhoria contribuirá para a prevenção de acidentes e para a organização do trânsito na região.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOELITON SUEMAR LEAL  
Data: 29/04/2026 11:14:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Joéliton Leal**  
Vereador (PSD)



## INDICAÇÃO Nº 159/2026

### INDICAÇÃO

O **Vereador Michel Batata**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que sejam tomadas providências, por meio das Secretarias competentes, para a realização de manutenção de um bueiro localizado na Rua César Carelli, nº 335, em frente aos Correios, no bairro Pioneiros.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender às demandas dos moradores da região, tendo em vista que o bueiro se encontra danificado, oferecendo riscos à segurança da população.

A situação pode ocasionar acidentes com pedestres, ciclistas e veículos, além de comprometer o escoamento adequado da água, podendo causar alagamentos em dias de chuva.

Ressalta-se que há imagens em anexo que comprovam a situação relatada.

Diante disso, solicita-se a realização urgente da manutenção do referido bueiro, garantindo mais segurança, mobilidade e qualidade de vida aos moradores.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MICHAEL ALBERTO DE SOUZA  
Data: 29/04/2026 12:29:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MICHEL BATATA**  
Vereador





## INDICAÇÃO Nº 160/2026

### INDICAÇÃO

O vereador **Esiquiel Franco** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo providências do órgão competente visando à construção de cobertura na área de circulação da Escola Municipal Santa Cecília, especialmente nos trajetos entre os espaços que não são interligados às salas de aula por cobertura, bem como a instalação de cobertura no parquinho da instituição.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em razão das dificuldades enfrentadas pelos alunos em dias de chuva, quando precisam se deslocar entre os ambientes da escola sem qualquer tipo de proteção, ficando expostos às intempéries.

Além disso, o deslocamento sob chuva acaba molhando o piso, fazendo com que os estudantes levem sujeira para dentro das salas de aula, prejudicando a limpeza, a organização e o ambiente adequado para o aprendizado.

Destaca-se ainda que o parquinho também não possui cobertura, impossibilitando seu uso em dias chuvosos e reduzindo as opções de recreação das crianças.

Dessa forma, a construção das referidas coberturas proporcionará mais conforto, segurança e melhores condições de permanência aos alunos e profissionais da educação.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2026.

**Esiquiel**  
**Franco**

Assinado de  
forma digital por  
Esiquiel Franco  
Dados: 2026.04.29  
15:59:27 -03'00'

**ESIQUEL FRANCO**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

---



## INDICAÇÃO Nº 161/2026

### INDICAÇÃO

O Vereador Fernandinho que esta subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, sejam realizados estudos e ações visando à implantação de oficinas de corte e costura destinadas às mães atípicas do município.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover ações de capacitação e geração de renda voltadas às mães atípicas do município, reconhecendo a realidade enfrentada diariamente por mulheres que dedicam grande parte de suas vidas aos cuidados de filhos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras necessidades específicas.

Muitas dessas mães encontram dificuldades para ingressar ou permanecer no mercado de trabalho formal, em razão da rotina intensa de cuidados, acompanhamento terapêutico e atenção integral aos filhos. Diante disso, a oferta de oficinas de corte e costura surge como uma importante ferramenta de inclusão social, qualificação profissional e autonomia financeira.

Além da possibilidade de geração de renda, a iniciativa também contribui para o fortalecimento da autoestima, da convivência social e da saúde emocional dessas mães, criando um ambiente de acolhimento, troca de experiências e valorização pessoal.

A medida representa um importante investimento social, permitindo que essas mulheres tenham acesso a oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, promovendo mais dignidade, independência e qualidade de vida para suas famílias.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2026.

  
**FERNANDINHO**  
Vereador (PP)



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

---



## REQUERIMENTO Nº 139/2026

### REQUERIMENTO

O **Vereador Professor Léo**, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, juntamente da **Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e da ARTERIS**, para que seja realizado de alteração da balança que hoje se encontra km 130 – Sul – Paraná.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa promover melhorias para nosso município, que recentemente deixou muitos munícipes na beira da estrada, após o transporte público passar pela balança. Sendo que no Plano de Mobilidade já encontra-se a adequação do local, reiteramos a necessidade para que o mesmo seja realizado com máxima urgência.

Tendo em vista a necessidade e urgência que venha ser atendido, aguardamos respostas.

Diante disso, aguardam-se respostas e providências.

Cordialmente,

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2026.

LEONARDO  
DE PAULA  
DIAS:0424196  
6977

Assinado de forma  
digital por LEONARDO  
DE PAULA  
DIAS:04241966977  
Dados: 2026.04.13  
11:01:15 -03'00'

**PROFESSOR LÉO**  
**VEREADOR**



**REQUERIMENTO Nº 152/2026**

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, para que informe à esta Casa de Leis, qual o prazo previsto para a realização dos reparos necessários e liberação da passarela localizada na trincheira da Rua César Carelli, os quais foram identificados pela empresa Arteris Planalto Sul S.A. Informe também, qual o setor da Prefeitura recebeu as notificações da concessionária a respeito da responsabilidade sobre a manutenção da referida passarela. Por fim, requer seja enviado a esta Casa de Leis, as cópias das notificações supracitadas.

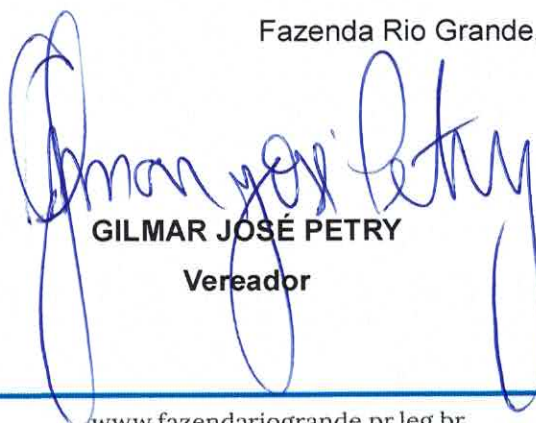
**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se este requerimento, diante da resposta encaminhada pela concessionária Arteris Planalto Sul S.A. (Requerimento 056/2026, de autoria deste Vereador, datado em 26 de fevereiro de 2026), em que esclarece não ser de sua responsabilidade a implantação, manutenção ou reparo da referida passarela, atribuindo tais obrigações ao Município.

Conforme informado pela concessionaria, a estrutura apresenta patologias que oferecem riscos aos usuários, razão pela qual houve a interdição da passarela. Ainda, foi destacado que, desde o ano de 2020, o Município já vinha sendo comunicado acerca da necessidade de manutenção da estrutura, sendo imprescindível a adoção de medidas corretivas para garantir a segurança da população.

Dessa forma, torna-se essencial que se esclareça os motivos da interdição, bem como apresente um cronograma para execução dos reparos e reabertura da passarela.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2026.



**GILMAR JOSÉ PETRY**  
Vereador



**REQUERIMENTO Nº 153/2026**

**REQUERIMENTO**

A vereadora **Déia Teodoro** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente, a Secretaria Municipal competente solicitando estudo de viabilidade para a construção de calçadas na rua Perdizes em toda sua extensão ambos os lados da via no bairro Galha Azul.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação também se fundamenta na necessidade e qualidade de vida á população, especialmente para idosos, crianças e pessoa com mobilidade reduzida, que dependem de calçadas adequadas para se descolar com segurança. A inexistência ou más condições desses espaços obriga os pedestres a utilizarem a via de rolamento, aumentando significativamente o risco de acidentes.

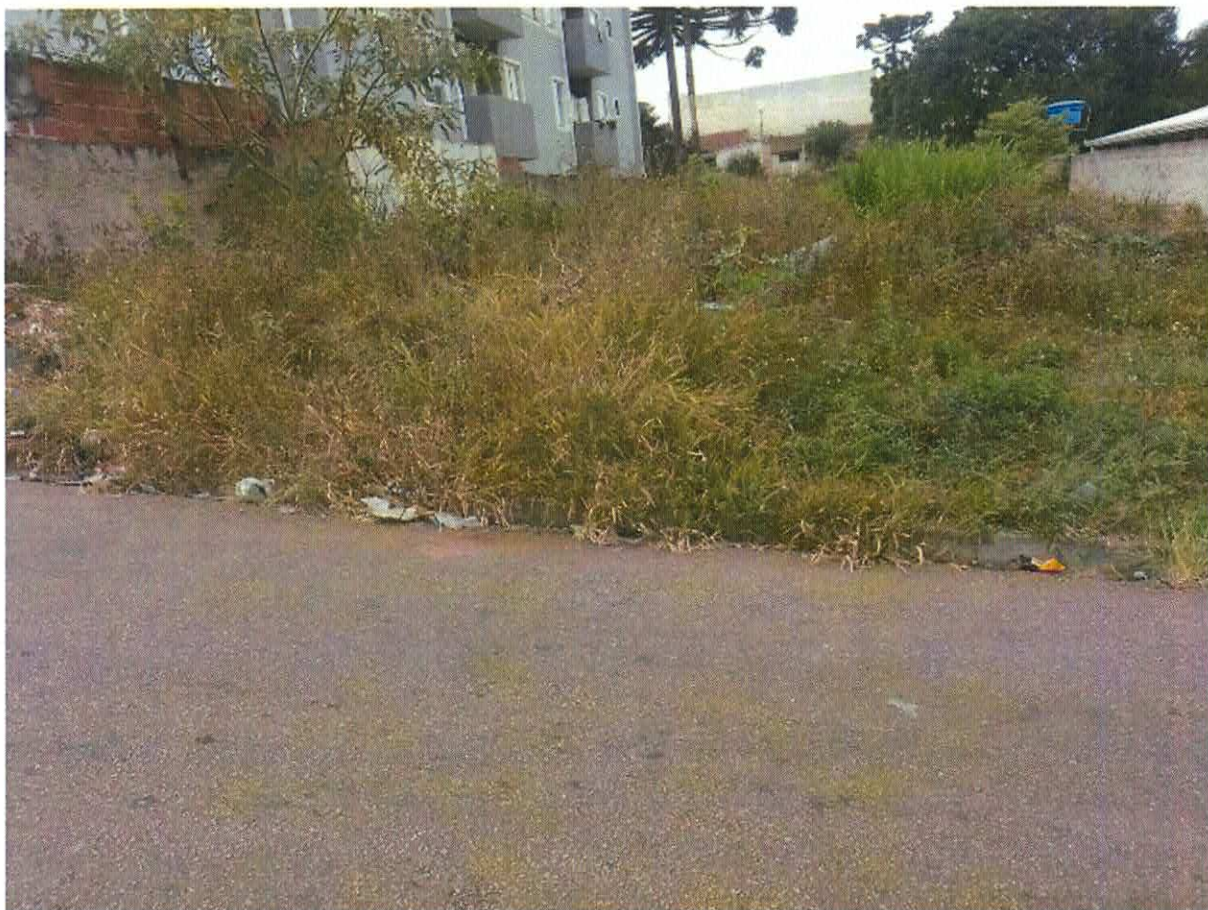
Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2026.

  
**DÉIA TEODORO**  
VEREADORA  
REPUBLICANOS











## REQUERIMENTO Nº 154/2026

### REQUERIMENTO

O Vereador Fernandinho, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, por meio da secretaria competente, seja realizado estudos visando à criação de um Programa Municipal de Zeladoria Urbana, com a participação de Microempreendedores Individuais (MEIs), destinado à execução de serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana em toda a extensão territorial do Município de Fazenda Rio Grande, abrangendo vias públicas, logradouros, bairros e demais áreas urbanas.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo contribuir de forma concreta para o aprimoramento dos serviços de zeladoria urbana no Município de Fazenda Rio Grande, especialmente diante do atual cenário em que se observa uma demanda crescente por manutenção urbana em toda a cidade, aliada à limitação operacional decorrente do quadro reduzido de equipes disponíveis.

É de conhecimento que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem desempenhando suas funções com dedicação, porém enfrenta desafios estruturais para atender, com a celeridade necessária, todas as demandas relacionadas à limpeza urbana, roçada, capina, manutenção viária básica e conservação geral dos espaços urbanos, abrangendo não apenas áreas públicas institucionais, mas também vias, bairros e demais regiões do município, o que impacta diretamente na qualidade de vida da população.

Nesse contexto, a criação de um Programa Municipal de Zeladoria Urbana com a participação de Microempreendedores Individuais (MEIs) surge como uma alternativa viável, moderna e eficiente para ampliar a capacidade de atendimento do município em toda sua extensão territorial, auxiliando de forma direta as ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Como referência de boa prática, destaca-se o programa **“Meu Bairro, Minha Cidade”**, desenvolvido pela Prefeitura de Marília, que estruturou um modelo de credenciamento de MEIs para atuação na execução de serviços de zeladoria urbana, contribuindo para a melhoria das condições de limpeza e conservação da cidade como um todo.

Importante ressaltar que a presente proposta não se trata de replicação de modelo, mas sim de inspiração em iniciativas que demonstraram eficiência na gestão pública, permitindo que Fazenda Rio Grande desenvolva um programa próprio, adequado à sua realidade, necessidades e capacidade administrativa.

Além de contribuir para a melhoria geral da cidade, a medida também fortalece a economia local, fomenta o empreendedorismo e promove maior integração entre o



poder público e a comunidade, criando um modelo mais participativo, ágil e eficiente de gestão urbana.

Dessa forma, a iniciativa representa uma solução estratégica para auxiliar o Município no enfrentamento das demandas de zeladoria urbana em toda a cidade, ampliando a capacidade de resposta do poder público e garantindo melhores condições de limpeza, conservação e bem-estar à população.

Fazenda Rio Grande, 22 de ABRIL de 2026.

  
**FERNANDINHO**  
Vereador (PP)



**REQUERIMENTO Nº 155/2026**

**REQUERIMENTO**

O **VEREADOR GM CELSO LÜBKE**, que este subscreve, nos usos das suas atribuições legais e na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social seja solicitado estudo técnico para a criação durante o sábado de uma feira dos produtores rurais de Fazenda Rio Grande na parte externa do Armazém da Família, com o objetivo de fomentar o comércio local e estimular os agricultores familiares de nosso município.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo preservar a cultura dos agricultores e produtores rurais, que constituem a base histórica de nosso município, fomentando a economia local e incentivando as novas gerações a permanecerem no campo, a fim de evitar o êxodo rural. Busca, ainda, promover dignidade e valorizar os produtos aqui produzidos.

Fazenda Rio Grande, 22 de Abril de 2026.

*C. A. Lübke*

**GM CELSO LÜBKE**  
Vereador (PSD)



## REQUERIMENTO Nº 156/2026

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine ao setor competente que sejam prestadas informações detalhadas, referente a **previsão de pavimentação asfáltica na Rua Joinville**, localizada no Bairro Estados, no município de Fazenda Rio Grande – PR.

Requer, ainda, que sejam esclarecidos os seguintes pontos:

- Se há projeto em andamento para a pavimentação da referida via;
- Em caso positivo, qual o prazo estimado para execução da obra;
- Caso negativo, se há previsão de inclusão da referida rua no cronograma de obras do município.

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária diante das constantes reivindicações dos moradores da Rua Joinville, que enfrentam diariamente dificuldades em razão da ausência de pavimentação asfáltica. Em períodos de chuva, a via apresenta acúmulo de lama, tornando o tráfego de veículos e a circulação de pedestres extremamente precários, comprometendo o acesso às residências e prejudicando, inclusive, o deslocamento de serviços essenciais, como transporte escolar, coleta de lixo e atendimento de emergência. Já em períodos de estiagem, o excesso de poeira gera transtornos à saúde dos moradores, especialmente crianças e idosos. A pavimentação asfáltica da referida via representa não apenas uma melhoria na infraestrutura urbana, mas também um avanço significativo na qualidade de vida da população local, promovendo mais segurança, mobilidade e valorização da região. Além disso, trata-se de uma demanda essencial para o desenvolvimento do Bairro Estados, contribuindo para a integração urbana e o adequado planejamento do município.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2026.

**Maciel**  
**Vereador (PL)**



## REQUERIMENTO Nº 157/2026

### REQUERIMENTO

O Vereador Laco, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, para que seja realizado estudo técnico de análise do fluxo de veículos no entroncamento entre a Avenida Brasil, Avenida Venezuela e Travessa Bélgica.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se diante do aumento significativo do fluxo de veículos na referida localidade, ocasionando congestionamentos, dificuldades de mobilidade urbana e riscos à segurança de motoristas e pedestres.

Estudos sobre mobilidade urbana demonstram que o crescimento do fluxo viário sem o devido planejamento pode comprometer a fluidez do trânsito e aumentar a ocorrência de acidentes, especialmente em pontos estratégicos de interseção entre vias importantes.

Fazenda Rio Grande, 23 de Abril de 2026.

**Anderson Luis  
Erzinger Almeida**

Assinado de forma digital  
por Anderson Luis  
Erzinger Almeida  
Dados: 2026.04.23  
10:37:05 -03'00'

**LACO**  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 158/2026

O **Vereador Prof. Fabiano Fubá**, que este subscreve, nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Luiz Sérgio Claudino para que analise o anteprojeto de lei anexo, “Dispõe sobre a implantação de sistemas de captação de água subterrânea por meio de poços artesianos nas escolas públicas da rede municipal de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências”.

### JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, uma política pública voltada à garantia do abastecimento contínuo e sustentável de água nas escolas da rede municipal de ensino, por meio da implantação de sistemas de captação de água subterrânea, especialmente poços artesianos.

A iniciativa encontra respaldo na recente legislação federal, especialmente na Lei nº 15.276/2025, que estabelece como dever do poder público a garantia de acesso à água potável e ao saneamento básico em todas as instituições de ensino público do país. Trata-se de um avanço normativo relevante, que reforça a responsabilidade dos entes federativos na promoção de condições adequadas ao desenvolvimento educacional.

Nesse contexto, o presente projeto busca não apenas atender à exigência legal, mas avançar na construção de uma solução estruturante e sustentável, capaz de assegurar maior autonomia hídrica às unidades escolares.

A adoção de poços artesianos, quando tecnicamente viável, apresenta-se como alternativa eficiente diante dos desafios relacionados à crise hídrica, às oscilações no abastecimento público e à crescente demanda por recursos naturais. Além disso, a medida contribui diretamente para a continuidade das atividades escolares, evitando interrupções causadas pela falta de água.



Sob a perspectiva ambiental, a proposta dialoga com princípios de sustentabilidade e uso racional dos recursos hídricos, incentivando práticas que reduzam a dependência exclusiva do sistema convencional de abastecimento.

Do ponto de vista econômico, destaca-se o potencial de redução significativa dos custos operacionais das unidades escolares. Ainda que se faça necessário levantamento técnico detalhado, estima-se que o investimento na implantação dos sistemas possa ser amortizado em período aproximado de um ano, considerando a economia gerada pela diminuição ou eliminação das despesas com consumo de água.

Importante destacar que o município já vem adotando medidas voltadas à eficiência energética, como a instalação de sistemas de energia solar nas unidades escolares, o que demonstra um compromisso consistente com a modernização da gestão pública e a sustentabilidade. A presente proposta complementa essa diretriz, ampliando os ganhos econômicos e ambientais.

Por fim, ressalta-se que o texto prevê a adoção de soluções alternativas nos casos em que a perfuração de poços não for viável, garantindo flexibilidade técnica e segurança jurídica à implementação da política pública.

Diante do exposto, este Anteprojeto de Lei apresenta-se como medida oportuna, necessária e alinhada às melhores práticas de gestão pública, razão pela qual se espera sua análise e futura implementação.

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2026.



**VEREADOR PROFº FABIANO FUBÁ**  
Vereador (PSD)



**ANTEPROJETO DE LEI Nº XXX/2026.  
DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a implantação de sistemas de captação de água subterrânea por meio de poços artesianos nas escolas públicas da rede municipal de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituída a política de implantação de sistemas alternativos de abastecimento de água nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande, por meio da perfuração e instalação de poços artesianos, observadas as condições técnicas, ambientais e sanitárias aplicáveis.

**Art. 2º** A implantação dos poços artesianos terá como objetivos:

- I - garantir o abastecimento contínuo de água potável nas unidades escolares;
- II - promover a autonomia hídrica das instituições de ensino;
- III - assegurar condições adequadas de higiene, saúde e funcionamento das atividades escolares;
- IV - contribuir para a sustentabilidade ambiental e o uso racional dos recursos naturais;
- V - reduzir os custos operacionais das unidades escolares com consumo de água.

**Art. 3º** A instalação dos sistemas de captação de água subterrânea dependerá de:

- I - estudo técnico de viabilidade hidrogeológica;
- II - atendimento às normas ambientais e sanitárias vigentes;
- III - obtenção das licenças e autorizações junto aos órgãos competentes;
- IV - análise da qualidade da água para fins de potabilidade.



**Art. 4º** Nos casos em que a perfuração de poço artesiano não for tecnicamente viável, poderão ser adotadas soluções alternativas de abastecimento, tais como:

- I - captação e armazenamento de água da chuva;
- II - instalação de reservatórios estratégicos;
- III - sistemas complementares de abastecimento hídrico.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e organizações da sociedade civil para viabilizar a implementação desta política.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2026.

Luiz Sergio Claudino  
Prefeito Municipal

**Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador Professor Fabiano Fubá.**



## REQUERIMENTO Nº 159/2026

### REQUERIMENTO

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhado ao órgão competente do Poder Executivo Municipal o presente pedido de **informações, bem como a adoção de providências, acerca da realização de estudo técnico de trânsito na Rua João Quirino Leal, especialmente na esquina com a Rua Francisco da Conceição Machado.**

Diante disso, solicita-se:

1. Informações sobre a existência de estudo técnico de trânsito já realizado ou em andamento para a referida localidade;
2. Caso não haja estudo, que seja realizada, com urgência, a devida análise técnica;
3. A implantação de travessias elevadas para pedestres, especialmente no cruzamento mencionado, visando reduzir a velocidade dos veículos e aumentar a segurança dos transeuntes;
4. A instalação e/ou reforço da sinalização vertical e horizontal;
5. A implantação de redutores de velocidade, lombadas ou outros dispositivos adequados;
6. A implantação de rotatória no cruzamento entre as referidas vias, como alternativa mais eficiente para organização do fluxo e redução de conflitos, em substituição à instalação de semáforo;
7. A realização de demais serviços e intervenções que o setor competente entender necessários para a prevenção de acidentes;

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo atender às constantes reivindicações da comunidade local, que há tempos vem manifestando preocupação com a insegurança no trânsito na Rua João Quirino Leal, especialmente na esquina com a Rua Francisco da Conceição Machado.

Ressalta-se que já foram registrados acidentes no referido cruzamento, o que evidencia a necessidade urgente de intervenções por parte do Poder Público. A situação torna-se ainda mais preocupante pelo fato de existir nas proximidades uma escola, além de ponto de ônibus onde diariamente embarcam e desembarcam



crianças, aumentando significativamente o risco de atropelamentos e outros tipos de ocorrências.

O elevado fluxo de veículos, aliado à ausência ou insuficiência de sinalização adequada e mecanismos de controle de velocidade, contribui para um cenário de insegurança tanto para pedestres quanto para condutores. Moradores relatam dificuldades constantes para atravessar a via, especialmente em horários de maior movimento.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a realização de estudo técnico pelo órgão competente, com a adoção de medidas eficazes, como o reforço na sinalização e a construção de uma rotatória, visando reduzir a velocidade dos veículos e organizar o fluxo no cruzamento.

A implementação dessas melhorias contribuirá diretamente para a prevenção de acidentes, proteção da vida, em especial das crianças, e promoção de um trânsito mais seguro e organizado para toda a comunidade.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2026.

  
**CAIO SZADKOSKI**  
Vereador- SD



## REQUERIMENTO Nº 160/2026

### REQUERIMENTO

O Vereador Joéliton Leal, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo e à Sanepar, solicitando a realização de estudo técnico e a adoção de providências quanto à possibilidade de extensão da rede de água para a via ramificada da Rua José Custódio dos Santos, bairro Eucaliptos. (Local exato e abaixo assinado em anexo).

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo atender à demanda dos moradores das localidades onde ainda não há atendimento regular com água encanada. Ressalta-se que a Rua José Custódio dos Santos já conta com rede de abastecimento de água, porém o serviço ainda não foi estendido para a via ramificada, deixando os moradores dessas localidades sem acesso ao fornecimento regular. Os moradores relataram as dificuldades enfrentadas diariamente em razão da ausência de abastecimento adequado, situação que impacta diretamente a qualidade de vida, a higiene e o bem-estar das famílias residentes na região. Destaca-se que no local existem aproximadamente 15 residências e 3 empresas, todas prejudicadas pela falta de acesso à rede regular de abastecimento de água. Salienta-se, ainda, que os munícipes procuraram este vereador e entregaram abaixo-assinado, o qual segue em anexo, reforçando a necessidade urgente de providências para viabilizar a ampliação da rede de abastecimento e garantir acesso digno à água tratada para todos os moradores. Segue anexa, também, imagem do local onde se situam as residências e empresas mencionadas, a fim de auxiliar na análise técnica e nas providências cabíveis.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente  
JOELITON SUEMAR LEAL  
Data: 29/04/2026 11:14:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joéliton Leal  
Vereador (PSD)



**REQUERIMENTO Nº 160/2026**

1) Rua José Custódio dos Santos e suas ramificações







## REQUERIMENTO Nº 161/2026

### REQUERIMENTO

O Vereador Michel Batata, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, requerendo informações junto às Secretarias competentes acerca da possibilidade de implantação de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no bairro Santarém.

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa atender às demandas de moradores do bairro Santarém, que relatam a necessidade de ampliação da oferta de vagas na educação infantil na região.


Diante do crescimento populacional do bairro, muitas famílias encontram dificuldades para garantir o acesso de seus filhos a unidades de ensino infantil próximas de suas residências, o que impacta diretamente na rotina familiar e no desenvolvimento das crianças.

Nesse sentido, busca-se obter informações quanto à viabilidade da implantação de um CMEI no bairro, bem como se há estudos, projetos ou planejamento por parte da Administração Pública para atender essa demanda.

A criação de uma unidade de educação infantil contribuirá significativamente para o desenvolvimento educacional das crianças, além de oferecer maior tranquilidade às famílias, promovendo qualidade de vida e inclusão social.

Dessa forma, a presente proposição tem como objetivo acompanhar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, visando garantir melhores condições de acesso à educação no bairro Santarém.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 MICHAEL ALBERTO DE SOUZA  
Data: 29/04/2026 12:30:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MICHEL BATATA**  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 165/2026

### REQUERIMENTO

O Vereador **Esiquiel Franco** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações acerca da possibilidade de disponibilização de um terreno de propriedade do Município, localizado no Loteamento Vital Wosniak, para a criação de uma área de lazer destinada à comunidade.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo atender à demanda dos moradores da região, que carecem de um espaço adequado para atividades de lazer, convivência social e práticas esportivas.

A implantação de uma área de lazer contribuirá significativamente para a qualidade de vida da população local, promovendo bem-estar, integração comunitária e incentivando hábitos saudáveis.

Diante disso, solicita-se que o Poder Executivo informe se há disponibilidade de área pública na referida localidade, bem como a viabilidade técnica e administrativa para a destinação do espaço para essa finalidade.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2026.

**Esiquiel** Assinado de forma  
digital por Esiquiel  
Franco  
**Franco** Dados: 2026.04.29  
16:02:00 -03'00'  
**ESIQUEL FRANCO**  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº166/2026

O Vereador **Enfermeiro José Carlos** que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja realizado a elaboração de projeto e posterior execução de obras de canalização, drenagem urbana, desassoreamento e requalificação ambiental do Rio Ana Luiza, em todos os seus trechos inseridos na área urbana do município, para que, por meio das Secretarias competentes, promova:

**1. ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO COMPLETO:** A realização de estudo técnico e projeto de engenharia visando a canalização integral dos trechos urbanos do Rio Ana Luiza, contemplando soluções modernas de infraestrutura urbana, saneamento e recuperação ambiental.

**2. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA:** Execução de obras estruturantes que incluam a implantação e ampliação de galerias pluviais, canalização adequada dos trechos críticos e sistemas de controle de enchentes, visando reduzir alagamentos, evitar processos erosivos e minimizar o assoreamento causado por enxurradas.

**3. DESASSOREAMENTO E DRAGAGEM DO LEITO DO RIO:** Execução de serviços técnicos especializados para a retirada de sedimentos acumulados, limpeza mecanizada e readequação da calha do rio, garantindo o aumento da capacidade de vazão e restabelecendo a funcionalidade hidráulica para prevenir transbordamentos.

**4. RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL:** Promoção de ações integradas de urbanização sustentável, incluindo a revitalização das margens, contenção de encostas e a possível implantação de parques lineares. O objetivo é evitar ocupações irregulares, recuperar áreas degradadas e promover a qualidade de vida integrando o rio ao espaço urbano.



## **5. EXECUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURAIS EM CÓRREGOS URBANOS:**

Intervenções completas nos trechos urbanos e afluentes, compreendendo canalização, retificação quando necessário, e proteção das margens para garantir eficiência no escoamento e segurança para as áreas adjacentes.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade urgente de solucionar os problemas crônicos de alagamentos e degradação ambiental que afetam a população residente nas proximidades do Rio Ana Luiza. A ausência de uma infraestrutura de drenagem robusta e o acúmulo de sedimentos no leito do rio têm causado prejuízos materiais e riscos à saúde pública. Esta medida visa não apenas a segurança estrutural da cidade, mas também a preservação do ecossistema local e o bem-estar dos munícipes.

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2026



**ENFERMEIRO ZÉ CARLOS**  
**VEREADOR (REPUBLICANOS)**



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N° 043/2026

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2026.

Ref.: **PROJETO DE LEI N.º 001/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei n° 001 de 03 de fevereiro de 2026, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar, mediante concessão comum, a prestação dos serviços públicos de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Fazenda Rio Grande, e confere outras providências”.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz  
sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.02.13 14:10:32 -03'00'

**LUIZ SERGIO CLAUDINO**

Prefeito em Exercício

Excelentíssima Senhora

**ANDREIA TEODORO PINTO**

Presidenta Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná

**PROJETO DE LEI Nº 001/2026  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar, mediante concessão comum, a prestação dos serviços públicos de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Fazenda Rio Grande, e confere outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar, mediante concessão comum, precedida de licitação, a prestação dos serviços públicos de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos, nos termos do artigo 175 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos:

- I - Coleta regular de resíduos sólidos domiciliares e públicos;
- II - Coleta seletiva de resíduos recicláveis secos e orgânicos;
- III - Coleta de resíduos volumosos, resíduos verdes e resíduos oriundos de feiras e eventos públicos;
- IV - Transporte e transbordo dos resíduos coletados;
- V - Apoio operacional às unidades de triagem, ecopontos e pontos de entrega voluntária;
- VI - Ações operacionais vinculadas à educação ambiental e à melhoria da eficiência da coleta.

**Art. 3º.** A concessão deverá observar as diretrizes, metas e programas estabelecidos no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS e no Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, bem como os estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídico-institucionais que fundamentam o projeto.

**Art. 4º.** A delegação dos serviços será precedida de consulta pública e audiência pública, nos termos do artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

**Art. 5º.** A licitação será realizada na modalidade concorrência pública, cabendo ao edital definir:

I - O prazo da concessão;

II - O(s) critério(s) de julgamento;

III - Os padrões de qualidade e desempenho dos serviços;

IV - A matriz de riscos;

V - As condições de remuneração e de equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Art. 6º.** A remuneração da concessionária dar-se-á por meio de tarifa ou outra forma admitida em lei, observados os princípios da modicidade tarifária, da eficiência e da sustentabilidade dos serviços.

**Art. 7º.** Esta Lei não implica delegação automática dos serviços, limitando-se a autorizar o Poder Executivo a estruturar e promover o procedimento licitatório correspondente.

**Art. 8º.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei e a praticar os atos administrativos necessários à sua execução.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2026.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz  
sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.02.13 14:22:43 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2026**  
**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a delegar, mediante concessão comum e precedida de licitação, a prestação dos serviços públicos de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Fazenda Rio Grande/PR, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.987/1995, da Lei Federal nº 11.445/2007 e da legislação correlata.

A proposição decorre de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídico-institucionais realizados com o apoio da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, que analisaram as alternativas de prestação dos serviços e indicaram o modelo de concessão comum como o mais adequado para assegurar eficiência operacional, previsibilidade na prestação dos serviços, sustentabilidade econômico-financeira, segurança jurídica e viabilidade dos investimentos necessários à modernização do sistema municipal de resíduos sólidos.

Ressalta-se que o presente Projeto de Lei não implica delegação automática dos serviços, limitando-se a autorizar o Poder Executivo a estruturar e conduzir o procedimento licitatório correspondente, o qual deverá ser precedido de consulta pública e audiência pública, garantindo transparência e participação social, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445/2007.

A futura concessão deverá observar as diretrizes, metas e programas estabelecidos no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS e no Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, assegurando alinhamento com o planejamento setorial do Município. A adoção desse modelo permitirá a melhoria da qualidade dos serviços, a ampliação da coleta seletiva,

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

o uso de soluções mais eficientes, o fortalecimento das ações de educação ambiental e a otimização da atuação da Administração Pública na fiscalização e regulação do serviço.

Além disso, a concessão contribui para a proteção do meio ambiente, a promoção da saúde pública e a melhoria da qualidade de vida da população, ao proporcionar maior regularidade, eficiência e controle na prestação de um serviço público essencial.

Diante da relevância da matéria, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz  
sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.02.13 14:23:36 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício**



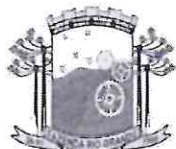
Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2026.

**Processo:** Projeto de Lei nº 001/2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar, mediante concessão comum, a prestação dos serviços públicos de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Fazenda Rio Grande/PR.

O presente processo visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

Diante do exposto encaminha-se demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em conformidade ao art. 16 da LRF.

<b>ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b>			
<b>ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)</b>			
<b>EVENTO</b>	Projeto de Lei nº 001/2026		
Criação	Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar, mediante concessão comum, a prestação dos serviços públicos de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Fazenda Rio Grande/PR.		
Expansão			
Aperfeiçoamento			
<b>Vigência</b>	<b>Início:</b> 2026	<b>Fim:</b> Indeterminado	
<b>ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO</b>			
<b>(Lei Complementar nº 101/2000 – Arts. 15, 16 e 17)</b>			
Projeto de Lei nº 001/2026			
Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar, mediante concessão comum, a prestação dos serviços públicos de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Fazenda Rio Grande/PR.			
<b>1) FINALIDADE DO ESTUDO</b>			
O presente Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro tem por finalidade atender às disposições contidas nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), no âmbito da análise do Projeto de Lei nº 001/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão comum para a prestação dos serviços públicos de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos.			
Busca-se verificar a existência de geração de despesa pública, seus possíveis reflexos no equilíbrio fiscal e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município.			



## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A análise considera os seguintes dispositivos normativos:

Constituição Federal

- Art. 30, incisos I e V – Competência municipal para organização e prestação de serviços públicos locais
- Art. 175 – Prestação indireta de serviços públicos mediante concessão

Lei Federal nº 8.987/1995

- Regulamenta o regime de concessão de serviços públicos
- Estabelece remuneração da concessionária por tarifa paga pelo usuário

Lei Federal nº 11.445/2007

- Define diretrizes nacionais para o saneamento básico
- Determina sustentabilidade econômico-financeira dos serviços

Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)

- Art. 15 — criação ou expansão de despesa
- Art. 16 — estimativa de impacto orçamentário-financeiro
- Art. 17 — despesa obrigatória de caráter continuado

## **3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO**

O Projeto de Lei nº 001/2026 possui natureza autorizativa, permitindo ao Poder Executivo estruturar processo licitatório para delegação dos serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos mediante concessão comum.

A proposição:

- Não institui prestação direta do serviço
- Não fixa valores tarifários
- Não estabelece subsídio público
- Não cria obrigação financeira
- Não autoriza pagamentos à concessionária

Limita-se a viabilizar juridicamente a futura licitação.

## **4. ANÁLISE DA GERAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA**

### **4.1 Natureza da Concessão**

Nos termos da Lei nº 8.987/1995, a concessão comum caracteriza-se pela prestação do serviço por conta e risco da concessionária, com remuneração baseada na cobrança de tarifa dos usuários.

O Projeto de Lei prevê expressamente:

- remuneração tarifária
- respeito à modicidade tarifária
- sustentabilidade econômica do serviço

Não há previsão de contraprestação municipal.

### **4.2 Verificação à luz da LRF**

Art. 15 – Criação ou Expansão de Despesa

O Projeto não cria nem amplia despesa pública, uma vez que não gera obrigação de desembolso financeiro pelo Município.

Conclusão:

Não há incidência do art. 15 da LRF.

Art. 16 – Estimativa de Impacto

Aplica-se somente quando há aumento de despesa orçamentária.

Como a lei não impõe execução financeira:

- Não altera dotações



- Não compromete recursos
- Não exige fonte de custeio

Conclusão:

Inexiste impacto orçamentário-financeiro direto ou imediato.

Art. 17 – Despesa Obrigatória Continuada

Não há:

- obrigação legal de pagamento
- vinculação orçamentária futura
- compromisso superior a dois exercícios

Conclusão:

O projeto não gera despesa obrigatória continuada.

#### **5. COMPATIBILIDADE COM PPA, LDO E LOA**

Considerando a inexistência de despesa:

- Não há necessidade de adequação orçamentária
- Não há impacto nas metas fiscais
- Não há alteração de programação financeira

A eventual concessão futura deverá ser analisada quando da estruturação do contrato e do edital.

#### **6. RISCOS FISCAIS POTENCIAIS FUTUROS**

Registra-se que eventual impacto financeiro poderá ocorrer apenas se, no modelo contratual futuro, forem incluídos:

- subsídios tarifários
- contraprestação pública
- garantias financeiras
- compartilhamento de riscos
- aportes municipais

Nesse caso, será obrigatória nova análise de impacto conforme LRF.

#### **7. CONCLUSÃO**

Após análise técnica e jurídica, conclui-se que o Projeto de Lei nº 001/2026:

- Possui caráter meramente autorizativo
- Não cria, expande ou aperfeiçoa ação governamental com aumento de despesa
- Não gera obrigação financeira imediata ou continuada
- Não impacta metas fiscais ou planejamento orçamentário

Portanto:

Declara-se a inexistência de impacto orçamentário-financeiro decorrente da aprovação do referido Projeto de Lei, para fins de atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Ressalva-se que eventual modelagem contratual que implique participação financeira do Município deverá ser objeto de novo estudo específico.

  
Edson Luiz Szymaciek

Contador – Secretaria de Planejamento e Finanças  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicado, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei n. 001/2026 esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2026.

**Rafael Nunes Campaner**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

## Assinantes

- ✓ **Rafael Nunes Campaner**  
Assinou em 13/02/2026 às 15:06:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Rafael Nunes Campaner, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

48R

J5M

135

7RK



**Parecer nº 012/2026**

**SALA DAS COMISSÕES**

**Comissão de Finanças, Orçamentos Fiscalização e Controle**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2026**  
**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar, mediante concessão comum, a prestação dos serviços públicos de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Fazenda Rio Grande, e confere outras providências".

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de Lei Ordinária de autoria do Poder Executivo Municipal, objetivando a concessão de serviço público.

O proponente, Poder Executivo Municipal, justifica o projeto nos seguintes termos, em síntese: "*A proposição decorre de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídico-institucionais realizados com o apoio da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, que analisaram as alternativas de prestação dos serviços e indicaram o modelo de concessão comum como o mais adequado para assegurar eficiência operacional, previsibilidade na prestação dos serviços, sustentabilidade econômico-financeira, segurança jurídica e viabilidade dos investimentos necessários à modernização do sistema municipal de resíduos sólidos*" (Proc. Adm. 185/2026; Projeto de Lei Ordinária 001/2026; Aba Documentos).

O projeto foi lido na 3ª Sessão Ordinária de 2026. Foi remetido à Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.



O projeto foi encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça, a qual emitiu parecer favorável, oficiando o órgão competente para a confecção e juntada de documentos necessários.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle para apreciação e deliberação.

É o relatório.

## **II – PROPOSTAS DE EMENDAS ANTERIORES**

O presente projeto de lei não recebeu proposta de emendas anteriores.

## **III – PROPOSTAS DE EMENDAS**

- **Emenda Supressiva n. 1:** Altera-se o inc. IV do art. 2º, do referido Projeto de Lei Ordinária 001/2026, que passará a constar com a seguinte redação:

*Art. 2º (...)*

*IV – Transporte dos resíduos sólidos coletados.*

- **Emenda Aditiva n. 1:** Inclui-se o art. 8º, do referido Projeto de Lei Ordinária 001/2026, que terá a seguinte redação:

*Art. 8º. Fica expressamente proibido a instalação de estações de transbordo de resíduos sólidos no Município de Fazenda Rio Grande.*

## **IV – ANÁLISE E CONCLUSÃO**

A proposta em análise esteve em leitura nessa casa de Leis no dia 23 de fevereiro de 2026, e foi remetido à Procuradoria Geral, que proferiu o Parecer nº 010/2026, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE do projeto de lei pretendido.



## V - QUANTO AO MÉRITO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2026


Quanto ao mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 001/2026, a Comissão de Finanças, Orçamentos Fiscalização e Controle emite seu parecer favorável, inexistindo óbices ao prosseguimento do trâmite regimental.

É o nosso parecer.

Atenciosamente,

Sala das Comissões, Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2026.

### Comissão de Finanças, Orçamentos Fiscalização e Controle



Gilmar José Petry  
**Presidente**



Assinado de  
forma digital por  
Esiquiel Franco  
Dados: 2026.04.14  
16:57:33 -03'00'  
Esiquiel Franco  
**Membro**



Documento assinado digitalmente

JOSE CARLOS BERNARDES

Data: 15/04/2026 13:41:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Carlos Bernardes

**Vice-Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

---



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N° 088/2026

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2026.

Ref.: **PROJETO DE LEI N.º 009/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei n° 009 de 18 de março de 2026, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “  
\_Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para implantação de empreendimento habitacional destinado a pessoas idosas no âmbito do Programa Viver Mais, e confere outras providências”\_.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

luiz sergio

Assinado de forma digital por luiz  
sergio claudino:75736535904

Dados: 2026.03.23 12:04:12 -03'00'

**LUIZ SERGIO CLAUDINO**

Prefeito em Exercício

Excelentíssima Senhora

**ANDREIA TEODORO PINTO**

Presidenta Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 009/2026.  
DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para implantação de empreendimento habitacional destinado a pessoas idosas no âmbito do Programa Viver Mais, e confere outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, sociedade de economia mista vinculada ao Governo do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 76.592.807/0001-22, imóvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, integrante do patrimônio dominical do Município, atualmente destinado à política municipal de habitação de interesse social.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto da doação é o matriculado sob n. 43.920 no Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, situado na Avenida Luxemburgo, n. 374, Bairro Nações.

**Art. 2º** A doação autorizada por esta Lei destina-se exclusivamente à implantação de empreendimento habitacional voltado à população idosa, no âmbito do Programa Viver Mais, ou outro programa habitacional de interesse social que venha a substituí-lo, desenvolvido em parceria com o Estado do Paraná.

**§ 1º** O empreendimento habitacional deverá observar as diretrizes do programa estadual correspondente, podendo contemplar unidades habitacionais destinadas à locação social subsidiada, bem como infraestrutura voltada à convivência, assistência social e atendimento à população idosa.

**§ 2º** A destinação do imóvel deverá atender às políticas públicas de habitação de interesse social e às diretrizes urbanísticas estabelecidas na legislação municipal.

**Art. 3º** A doação de que trata esta Lei será formalizada por meio de escritura pública, na qual deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes condições:

I - Utilização do imóvel exclusivamente para implantação do empreendimento habitacional destinado à população idosa;

II - Vedação à utilização do imóvel para finalidade diversa da prevista nesta Lei, salvo mediante nova autorização legislativa;

III - Reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município de Fazenda Rio Grande, com todas as benfeitorias nele existentes, caso a finalidade pública estabelecida nesta Lei não seja cumprida.

§ 1º A cláusula de reversão prevista neste artigo deverá constar expressamente da escritura pública de doação e do respectivo registro imobiliário.

§ 2º A reversão do imóvel ocorrerá independentemente de indenização por eventuais benfeitorias realizadas..

**Art. 4º** A presente doação fundamenta-se no interesse público voltado à promoção da política habitacional, especialmente no atendimento às necessidades de moradia da população idosa em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 5º** Fica desafetado da destinação pública originalmente vinculada ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, passando à categoria de bem dominical do Município, o imóvel matriculado sob n. 43.920 no Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, situado na Avenida Luxemburgo, n. 374, Bairro Nações.

**Parágrafo único.** A desafetação de que trata o *caput* tem por finalidade possibilitar a transferência do imóvel à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para implantação de empreendimento habitacional destinado à população idosa no âmbito do Programa Viver Mais, ou outro programa habitacional de interesse social que venha a substituí-lo.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por este Ente Público.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2026.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por  
luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.03.23 12:06:13  
-03'00'

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício**

**PROJETO DE LEI N.º 009/2026.  
DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**JUSTIFICATIVA**

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, com a finalidade de viabilizar a implantação de empreendimento habitacional destinado à população idosa, no âmbito do Programa Estadual Viver Mais.

A iniciativa tem por objetivo permitir a implementação, neste Município, de empreendimento habitacional voltado ao atendimento da população idosa, especialmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou necessitam de moradia digna associada a serviços de apoio e convivência comunitária.

O programa estadual Viver Mais integra a política pública de habitação de interesse social desenvolvida pelo Governo do Estado do Paraná, em parceria com os municípios, e tem como finalidade a implantação de condomínios residenciais destinados à população idosa, estruturados em modelo habitacional que privilegia a convivência comunitária, a autonomia dos moradores e o acesso a serviços públicos essenciais, como assistência social, saúde e atividades de integração social.

Nesse contexto, o Município de Fazenda Rio Grande manifestou interesse em aderir ao referido programa habitacional, tendo o Chefe do Poder Executivo firmado Ofício de Comprometimento Especial.

O imóvel objeto da presente proposição encontra-se matriculado sob n. 43.920 no Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande e integra o patrimônio dominical do Município, estando vinculado à política municipal de habitação de interesse social. A área possui características urbanísticas compatíveis com a implantação do empreendimento pretendido, conforme atestado pela Certidão de Uso e Ocupação do Solo n. 013/2026, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

A transferência do imóvel à COHAPAR constitui condição necessária para a execução do empreendimento habitacional, uma vez que a companhia estadual é responsável pela coordenação e execução das obras e pela operacionalização do programa habitacional junto ao Governo do Estado.

Cumpramos destacar que a presente doação atende plenamente ao interesse público, uma vez que se destina à implementação de política habitacional voltada à

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

promoção da dignidade da pessoa idosa, garantindo acesso à moradia adequada, convivência comunitária e acompanhamento social, em consonância com os princípios estabelecidos na Constituição da República.

Portanto, tem-se que a implantação do empreendimento habitacional voltado à população idosa representa importante instrumento de concretização dessas diretrizes constitucionais e legais, contribuindo para a promoção da inclusão social, da autonomia e da qualidade de vida dos cidadãos idosos do Município.

Ressalte-se, ainda, que a doação ora proposta não implica prejuízo ao patrimônio público municipal, pois o imóvel continuará sendo utilizado para finalidade pública compatível com sua destinação original, qual seja, a promoção de políticas habitacionais de interesse social.

Dessa forma, a transferência da área à COHAPAR constitui medida administrativa necessária para viabilizar a execução do empreendimento habitacional, permitindo que o Município de Fazenda Rio Grande seja contemplado com importante investimento público destinado à ampliação da oferta de moradia para a população idosa.

Diante da relevância social da matéria e da necessidade de sua célere apreciação, especialmente em razão da proximidade do período eleitoral estadual, o qual poderá impor restrições administrativas e operacionais à formalização de parcerias e à implementação de políticas públicas, **REQUER-SE** a tramitação do presente Projeto de Lei **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, considerando que eventual demora na deliberação poderá comprometer a efetiva implementação do empreendimento habitacional e acarretar prejuízos ao interesse público.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz  
sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.03.23 12:07:06  
-03'00'

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício**



Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2026.

**Processo:** Análise de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande à Companhia de Habitação do Paraná para implantação de empreendimento habitacional destinado à população idosa no âmbito do Programa Viver Mais.

O presente processo visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

Diante do exposto encaminha-se demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em conformidade ao art. 16 da LRF.

<b>ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b>			
<b>ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)</b>			
<b>EVENTO</b>		Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande à Companhia de Habitação do Paraná para implantação de empreendimento habitacional destinado à população idosa no âmbito do Programa Viver Mais.	
	Criação		
	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
<b>Vigência</b>	<b>Início:</b> 2025	<b>Fim:</b> Indeterminado	
<b>ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEQUENTES</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO</b> (Arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal)			
<b>1. Identificação da proposição legislativa</b>			
O presente Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro refere-se ao Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande à Companhia de Habitação do Paraná para implantação de empreendimento habitacional destinado à população idosa no âmbito do Programa Viver Mais.			
O estudo atende às exigências dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determinam a avaliação do impacto financeiro e orçamentário decorrente de atos que possam afetar as contas públicas.			



## **2. Objeto da análise**

A análise refere-se exclusivamente à autorização legislativa para doação de imóvel pertencente ao Município de Fazenda Rio Grande, destinado à implantação de empreendimento habitacional de interesse social voltado à população idosa.

O Projeto de Lei não cria despesa pública direta, limitando-se a autorizar transferência patrimonial de bem imóvel municipal.

## **3. Identificação do imóvel objeto da doação**

Conforme disposto no Projeto de Lei o imóvel possui as seguintes características:

- Matrícula: 43.920
- Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande
- Endereço: Av. Luxemburgo nº 374 – Bairro Nações
- Área total: 12.483,80 m<sup>2</sup>

O imóvel integra o patrimônio dominical do Município e encontra-se vinculado à política pública de habitação de interesse social.

## **4. Valor do imóvel**

Conforme laudo de avaliação elaborado pela administração municipal, o valor estimado do imóvel é:

R\$ 8.089.630,00

Esse valor corresponde ao valor de mercado estimado da área e será considerado para fins de registro contábil da transferência patrimonial.

## **5. Impacto orçamentário-financeiro**

A doação do imóvel não gera despesa orçamentária, pois não implica desembolso financeiro por parte do Município.

O efeito decorrente da aprovação da lei consiste apenas na baixa patrimonial do ativo imobiliário municipal.

## **6. Impacto patrimonial projetado**

Exercício	Impacto patrimonial
2026	Baixa patrimonial estimada em R\$ 8.089.630
2027	Sem impacto adicional
2028	Sem impacto adicional

Portanto, o impacto ocorre uma única vez, no momento da transferência do imóvel.

## **7. Compatibilidade com o planejamento orçamentário**

A doação do imóvel:

- não cria despesa obrigatória de caráter continuado;
- não gera aumento de despesa pública;



- não compromete o equilíbrio fiscal do Município.

Trata-se de medida vinculada à política pública de habitação de interesse social, compatível com os instrumentos de planejamento municipal.

## **8. Conclusão**

Após análise dos efeitos decorrentes do Projeto de Lei, conclui-se que:

1. a proposição legislativa autoriza apenas a doação de imóvel pertencente ao Município;
2. a medida não implica desembolso financeiro direto;
3. o impacto limita-se à baixa patrimonial estimada em R\$ 8.089.630,00;
4. não há criação de despesa obrigatória ou impacto continuado nas contas públicas.

Dessa forma, verifica-se que a aprovação do Projeto de Lei não compromete o equilíbrio fiscal do Município, atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**EDSON LUIZ**  
**SZYMACIEK:5**  
**5173209968**

Assinado de forma  
digital por EDSON LUIZ  
SZYMACIEK:51732099  
68


Dados: 2026.03.20  
08:46:16 -03'00'

Edson Luiz Szymaciek  
Contador – Secretaria de Planejamento e Finanças  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicado, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei n. 009/2026 está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Data: 18/03/2026 16:29:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Luciano de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Habitação**



**PROJETO DE LEI Nº005 /2026  
DE 04 DE MARÇO DE 2026**

**Súmula: Institui a prioridade na matrícula e transferência escolar para filhos e dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica assegurada, no âmbito da rede municipal de ensino, a prioridade para matrícula inicial ou transferência de alunos filhos ou sob guarda (provisória ou definitiva) de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com as alterações da Lei nº 13.882/2019.

**§ 1º** A prioridade aplica-se à matrícula ou transferência para unidade escolar (creche, educação infantil, ensino fundamental) mais próxima da nova residência da mulher vítima, em qualquer período letivo, considerando as particularidades de segurança envolvidas na mudança.

**§ 2º** A prioridade independe da existência de vaga imediata na unidade pretendida, cabendo à Secretaria Municipal de Educação adotar medidas administrativas para viabilizar a matrícula ou transferência, inclusive por meio de remanejamento ou criação de turma adicional quando necessário.

**Art. 2º** Para fins de comprovação da condição de vítima, a mulher deverá apresentar, alternativamente:

I - Cópia de boletim de ocorrência policial;



II - Documento expedido pela Delegacia da Mulher ou outro órgão de segurança pública;

III - Decisão judicial que conceda medida protetiva de urgência nos termos da Lei Maria da Penha;

IV - Relatório técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal da Mulher ou da rede de proteção municipal.

**Parágrafo único.** As informações serão tratadas com sigilo absoluto, com acesso restrito aos servidores envolvidos no processo de matrícula/transferência, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e aos órgãos legalmente autorizados, preservando a integridade física e psicológica da vítima e de seus dependentes.

**Art. 3º** O pedido de prioridade deverá ser analisado e deferido pela Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do protocolo, com comunicação imediata à unidade escolar indicada.

**§ 1º** A Secretaria Municipal de Educação atuará em integração com a Secretaria Municipal da Mulher e a Secretaria Municipal de Assistência Social para agilizar o fluxo e o acolhimento.

**§ 2º** Em casos de urgência comprovada (ex.: risco iminente à integridade), o prazo poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 4º** A regulamentação desta Lei será feita por decreto do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, definindo procedimentos operacionais, formulários e capacitação de servidores.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.



**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2026.

**LUIZ SERGIO CLAUDINO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Projeto de lei de autoria do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.

### **JUSTIFICATIVA**

A violência doméstica e familiar contra a mulher continua sendo uma grave violação de direitos no Brasil e no Paraná, com impactos profundos nas famílias, especialmente nas crianças e adolescentes. Muitas vítimas precisam mudar de endereço por medidas protetivas ou razões de segurança, o que frequentemente desestabiliza a rotina escolar dos filhos, gerando risco de abandono ou evasão escolar, além de dificultar o processo de saída do ciclo de violência.

A Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), alterada pela Lei nº 13.882/2019, já garante prioridade nacional para matrícula ou transferência dos dependentes para instituição de educação básica próxima ao novo domicílio, independentemente de vaga. No entanto, a efetivação prática depende de regulamentação e ações locais, especialmente na rede municipal.



Em Fazenda Rio Grande, apesar de ações importantes como a Patrulha Maria da Penha, o Botão do Pânico e a Secretaria Municipal da Mulher, não há norma específica que operacionalize essa prioridade educacional. Este PL preenche essa lacuna, complementando a legislação federal e estadual, promovendo estabilidade às crianças (essencial para seu desenvolvimento), facilitando a autonomia da mulher e reduzindo a reincidência da violência.

Dados regionais reforçam a necessidade: o Paraná registra altos índices de notificações de violência contra a mulher (Secretaria de Estado da Segurança Pública), e municípios vizinhos como Curitiba têm projetos semelhantes em tramitação ou já aprovados, comprovando viabilidade e impacto positivo.

Esta medida é de baixo custo orçamentário (foco administrativo), alto retorno social e alinhada ao interesse local (art. 30, I, da Constituição Federal).

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2026.



**ENFERMEIRO ZÉ CARLOS**  
Vereador



Parecer nº 020/2026

SALA DAS COMISSÕES

**1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2026**  
**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**SÚMULA: “Institui a prioridade na matrícula e transferência escolar para filhos e dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências.”**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Poder Legislativo Municipal, objetivando instituir a prioridade na matrícula e transferência escolar para filhos e dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Município de Fazenda Rio Grande.

Justifica o proponente que, apesar da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) já conter a previsão de matrícula ou transferência dos dependentes para instituição de educação básica próxima ao novo domicílio, independentemente da existência de vaga, este Projeto de Lei é necessário para regulamentação desta medida no âmbito local, notadamente na rede municipal de ensino.

**II – ANÁLISE E CONCLUSÃO**

A proposta em questão esteve em leitura nessa casa de Leis no dia 09 de março de 2026, e foi remetida à Procuradoria Geral, que proferiu o parecer nº



013/2026 - NLP, opinando pela INCONSTITUCIONALIDADE do art. 1º, §2º, art. 2º, inciso IV, art. 3º, §§1º e 2º e art. 4º, *caput*.

De acordo o parecer jurídico, o Projeto de Lei em voga possui “vício acerca da iniciativa do processo legislativo”, haja vista que há dispositivos da proposta legislativa que adentram em tema exclusivo do Chefe do Executivo, qual seja, legislar sobre criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública.

Ainda, consoante o parecer jurídico, existem dispositivos legais que invadem as competências administrativas do Poder Executivo.

Exemplo disso é o artigo 1º, §2º, do presente Projeto de Lei, o qual dispõe que a Secretaria Municipal de Educação deverá adotar medidas imediatas para matrícula ou transferência de filhos de vítimas de violência doméstica, inclusive por remanejamento ou criação de turma adicional, independentemente da existência da vaga.

Outro exemplo de inconstitucionalidade a ser citado é o art. 4º, *caput*, do Projeto de Lei em análise, o qual impõe que a regulamentação do Projeto de Lei em voga deverá ser feita pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias, por intermédio de decreto.

Ademais, pontua o parecer jurídico que não foram juntadas a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas, em descumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 47, inciso I, letra “a” do já citado Regimento Interno.



### III – DAS EMENDAS PROPOSTAS

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação se manifesta pela apresentação das seguintes Emendas.

#### **EMENDA MODIFICATIVA 01**

Fica alterado o art. 1º, § 2º do Projeto de Lei Ordinária em discussão, passando a constar com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)*

*§ 2º A prioridade independe da existência de vaga imediata na unidade pretendida, estando o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar medidas administrativas para viabilizar a matrícula ou transferência, inclusive por intermédio de remanejamento ou criação de turma adicional quando necessário.*

#### **EMENDA SUPRESSIVA 01**

Fica suprimido o inciso IV do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária em discussão.

#### **EMENDA MODIFICATIVA 02**

Fica alterado o art. 3º, *caput*, do Projeto de Lei Ordinária em discussão, passando a constar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá definir o prazo máximo para a análise do pedido de prioridade, tendo condições inclusive para fixar*



*prazo reduzido nos casos de urgência comprovada.*

### **EMENDA MODIFICATIVA 03**

Fica alterado o art. 3º, § 1º, do Projeto de Lei Ordinária em discussão, passando a constar com a seguinte redação:

*“Art. 3º (...)*

*Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal está autorizado a definir a Secretaria competente para analisar e deferir o pedido de prioridade, além de comunicar a unidade escolar indicada”.*

### **EMENDA SUPRESSIVA 02**

Fica suprimido o § 2º do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária em discussão.

### **EMENDA MODIFICATIVA 04**

Fica alterado o art. 4º, *caput*, do Projeto de Lei Ordinária em discussão, passando a constar com a seguinte redação:

*“Art. 4º O Poder Executivo Municipal está autorizado a regulamentar esta Lei por intermédio de decreto, com a definição de procedimentos operacionais, formulários e capacitação de servidores.”*



**EMENDA MODIFICATIVA 05**

Fica alterado o art. 5º, *caput*, do Projeto de Lei Ordinária em discussão, passando a constar com a seguinte redação:

*“Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão realizadas conforme o planejamento do Poder Executivo Municipal e de suas Secretarias ou departamentos equivalentes.”*

**IV - QUANTO AO MÉRITO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2025**

Quanto ao mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 005/2025, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, e Redação emite seu parecer favorável ao prosseguimento do trâmite regimental, não havendo óbices ao seu prosseguimento, ao que cabe essa Comissão analisar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2026.

**Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação**

  
**Antônio Removicz Maciel**

**Presidente**

  
**Leonardo de Paula Dias**

**Vice-Presidente**

  
**Michael Alberto de Souza**

**Membro**